



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 23 de maio de 2020 - n.º 2203 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 88 páginas

Feriado de 9 de julho será antecipado em Atibaia

Antecipação do feriado estadual para segunda-feira (25) foi aprovada pela Alesp e vale para todas as cidades do estado de São Paulo



O projeto de lei do governo estadual que antecipa o feriado de 9 de julho para segunda-feira (25) foi aprovado pela Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp) em sessão virtual extraordinária realizada na madrugada de hoje. Após ser sancionada pelo governador de São Paulo, a comemoração da Revolução Constitucionalista de 1932 será antecipada em todas as cidades do estado com o objetivo de aumentar o isolamento social para conter a propagação do Coronavírus. Conforme já havia sido anunciado pelo Prefeito de Atibaia em pronunciamento divulgado nas redes sociais na noite de terça (19), por ser uma lei estadual, a medida também vale para o município.

A antecipação dos feriados de Corpus Christi e da Consciência Negra para quarta (20) e quinta-feira (21) na cidade de São Paulo já havia acendido o sinal de alerta nas cidades do interior e litoral, preocupadas com a possibilidade de haver aumento no afluxo de pessoas vindas da capital devido ao

feriado prolongado. Em Atibaia, a Prefeitura adotou algumas medidas especiais para estes dias, como a interdição do acesso de carros às ruas do Centro das 9 às 17h, e intensificou outras ações que já vinham acontecendo, como a fiscalização do cumprimento pelos estabelecimentos comerciais das medidas de prevenção decretadas no município, a desinfecção de ruas e de ruas com produtos de ação bactericida e antiviral e a distribuição de kits com máscara e álcool em gel nos bairros.

A Prefeitura reforça a recomendação para que a população colabore no combate ao Coronavírus permanecendo em casa. O objetivo da antecipação do feriado é aumentar os índices de isolamento social no estado, contribuindo para o controle da pandemia. Tome os cuidados para tornar a sua circulação, quando necessária, mais segura: use máscara de proteção facial e álcool em gel para higienizar as mãos. Fuja das aglomerações. Ajude a proteger quem você ama: "Sua Casa é a Sua proteção".

Atos do Poder Executivo

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia, fazem saber que realizarão no próximo **dia 26 de maio as 14:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “**Audiência Pública da Saúde**”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao primeiro quadrimestre do ano de 2020, bem como as atividades desenvolvidas, oferta e produção de serviços realizados pela Secretaria.

Informamos que a Audiência Pública será transmitida através do site da Câmara Municipal a partir das 14h: www.camaraatibaia.sp.gov.br

Atibaia, 07 de maio de 2020.

Edson Vizgaudis
Conselho Municipal de Saúde
Presidente.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária de Saúde

DITAL 03/2020 – AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, que em virtude dos Decretos Municipais 9128 de 17/03/2020, 9132 de 20/03/2020, 9138 de 23/03/2020, 9139 de 25/03/2020 e 9174 de 08/05/2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração municipal, de medidas temporárias e emergenciais visando a prevenção da COVID-19, assim como as recomendações e a declaração de Emergência em Saúde Pública feitas pelo Ministério da Saúde e as determinações do Governo Estadual, de acordo com o § 4º, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00 que a Audiência Pública referente à **Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia – 1º Quadrimestre de 2.020**, será realizada e transmitida através do site Câmara Municipal (www.camaraatibaia.sp.gov.br) no dia **28/05/2020 a partir das 14:00 horas**.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 12 de maio de 2.020.

Adauto Batista de Oliveira
Secretário de Planejamento e Finanças

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.150/2020. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico / medicamentos / insulinas,

de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde sem indicação de marca, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 05/06/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 08/06/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 16.050/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de coffee break, destinado ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 05/06/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 08/06/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 11.444/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos odontológicos, destinados ao uso nos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 05/06/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 08/06/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 11.745/2020. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico / medicamentos, de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde com indicação de marca, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 09/06/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 10/06/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1.123/2019. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, telefonia e internet destinados à Secretaria de Educação. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 09/06/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 10/06/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.826/2019. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas para fornecimento as pessoas vulneráveis do município, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 09/06/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 10/06/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.282/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ração (equinos, milho, farelo de trigo e ração úmida para cães) para uso dos animais do Abrigo Municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 05/06/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 08/06/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.504/2020. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados ao consumo nas diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 09/06/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 10/06/2020 AS 08h30.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 23 de maio de 2020 - n.º 2203 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N.º 11.583/2020. OBJETO: Registro de preços, para eventual prestação de serviços técnicos profissionais em segurança e medicina do trabalho, elaboração do programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), laudo de insalubridade e periculosidade (LIP), laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT), análise ergonômica do trabalho (aet) e do programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO), nos termos da lei 6514/77, das normas regulamentadoras nº 07, 09, 15, 16 e 17 do ministério do trabalho e emprego, secretaria especial de previdência e trabalho, lei 8213/91 e decreto 3048/99. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 15/06/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 16/06/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N.º 14.534/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico/medicamentos, para atendimento dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 15/06/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 16/06/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N.º 9.970/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higienização destinado ao consumo nas diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 15/06/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 16/06/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N.º 16.325/2020. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais diversos, destinados à realização de exames laboratoriais, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 15/06/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 16/06/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N.º 11.559/2020. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material de consumo hospitalar, destinado ao uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/06/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 18/06/2020 AS 08h30.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2020, PROCESSO N.º 18.304/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA EM RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E RESÍDUOS VOLUMOSOS, envolvendo recepção e beneficiamento de resíduos (classe A, B e C) no município de Atibaia/SP. ENTREGA DOS ENVELOPES □Proposta e Documentação□ e INÍCIO DA SESSÃO: às 09 horas dia 29 de Junho de 2.020, na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 22 de maio de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 3.304/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2020
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de colchões, travesseiros, lençóis, cobertores e toalhas de banho destinado ao uso da Coordenadoria Especial de Solidariedade, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N.º 046/2020, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - JRS COMERCIAL DE COLCHOES EIRELI para os lotes 01 (R\$ 155,00) e 02 (R\$ 155,00); - MARCOS OTAVIO VITO ME, para os lotes 03 (R\$ 25,60), 04 (R\$ 12,30), 05 (R\$ 14,10) e 06 (R\$ 14,00). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de Maio de 2020. - Magali Pereira Goncalves Costato Basile - Coordenadoria Especial de Solidariedade.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 20 de Maio de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO - HABILITAÇÃO E PRAZO DE RECURSO

PROCESSO N.º 14.264/2020.TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização da iluminação ornamental no lago do Jardim dos Pinheiros, Atibaia/SP. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 080/2020, a Comissão Permanente de Licitações HABILITOU no presente certame a empresa TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA. Desta forma, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra- e disponível para consulta no site: www.atibaia.sp.gov.br - Transparência Pública.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 22 de Maio de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO N.º 5.591/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2020



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 23 de maio de 2020 - n.º 2203 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e periféricos odontológicos da Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

DECISÃO DE RECURSO Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e, em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa KLM EIRELI e quanto ao mérito, DOU-LHE PROVIMENTO, decidindo pela inabilitação da recorrida INTER HELP EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA no presente certame. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, 20 de maio de 2.020. - MARIA AMÉLIA SAKAMITI RODA - Secretária de Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 20 de Maio de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 11.219/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e vias públicas, com entregas parceladas, por um período de 12 doze meses. **RERRATIFICAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, após revisão aos autos constato erro material na composição de preços homologados no presente certame, assim sendo: • Onde se lê: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Lote 01: Pelo valor global de proposta de R\$ 4.249.593,97 (quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos). (...) LOTE 04: Pelo valor global de sua proposta de R\$ 724.286,94 (setecentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos). (...) D.A. SANCHES CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. (...) LOTE 08: Pelo valor global de sua proposta de R\$ 76.222,25 (setenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos); (...) LOTE 21: (...), sendo os unitários o seguinte: item 76 (R\$ 722,70), 77 (R\$ 638,20) e 78 (R\$ 795,60); LOTE 22: Pelo valor global de sua proposta de R\$ 388.927,00 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e vinte e sete reais); (...) NOVA RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. LOTE 10: Pelo valor global de sua proposta de R\$ 1.558.218,75 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) (...) Leia-se: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Lote 01: Pelo valor global de proposta de R\$ 4.249.687,50 (quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). (...) LOTE 04: Pelo valor global de sua proposta de R\$ 724.285,83 (setecentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos). (...) D.A. SANCHES CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. (...) LOTE 08: Pelo valor global de sua proposta de R\$ 76.222,50 (setenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) (...) LOTE 21: (...), sendo os unitários o seguinte: item 76 (R\$ 722,70), 77 (R\$ 638,20) e 78 (R\$ 495,60); LOTE 22: Pelo valor global de sua proposta de R\$ 388.972,00 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta e dois reais) (...) NOVA RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. LOTE 10: Pelo valor global de sua proposta de R\$ 1.558.225,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais) (...) Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 21 dias do mês de Maio de 2020. - Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Serviços.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 15.964/20 - DISPENSA Nº 017/20.

RERRATIFICAÇÃO. Vistos, Rerratifico a Ratificação da Dispensa nº 017/20, em virtude de erro material na elaboração do balizamento de preços, junto à empresa OBRAMIX LTDA, para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização da unidade centro de referência especializado de atenção a pessoa em situação de rua - CENTRO POP da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, durante as ações de contingência para combater a epidemia do Corona Vírus (COVID-19), bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários e afins, materiais e equipamentos, a serem executados sob as orientações e coordenação da Secretaria De Assistência E Desenvolvimento Social - SADS, desta prefeitura, por um período de 60 (sessenta) dias, assim sendo, onde se lê: "... R\$ 25.426,50 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)..." leia-se: "...R\$ 50.853,00 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais)...". Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de maio de 2020. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 22 de Maio de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO N.º 16.308/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2020. **OBJETO:** Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assistência à saúde multiprofissional continuada na modalidade de □home care□ pelo período de 12 (doze) meses. **DESPACHO** Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, REVOGO a presente licitação por razões de interesse público, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 22 dias do mês de maio de 2.020. - Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretária de Saúde .

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 22 de Maio de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 05.425/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos padronizados - ELENCO REMUME lista 02/2020, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 23 de maio de 2020 - n.º 2203 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/05/2021).
Atibaia, 04 de Maio de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 195/2020

Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Lote: 08

Descrição: Diazepam 10 mg comprimido.

Consumo Estimado Anual: 400.000

Unidade: CO

Marca: Neoquímica

Valor Unitário: R\$ 0,076

Valor Total: R\$ 30.400,00

Lote: 19

Descrição: Polivitamínico solução oral gotas - frasco, cada 1 ml deverá conter: Retinol, Palmitato (vit A) + Vitaminas do Complexo B + Ácido Ascórbico (vit C) + Vitamina D + Racealfatocoferol, Acetato (vit E) apresentação = frasco conta-gotas entre 20 e 30 m.

Consumo Estimado Anual: 3.000

Unidade: FR

Marca: Nutriex

Valor Unitário: R\$ 5,13

Valor Total: R\$ 15.390,00

Ata de Registro de Preços n.º 196/2020

Empresa: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.

Lote: 17

Descrição: Permetrina 1% loção capilar frasco com 60ml

Consumo Estimado Anual: 1.200

Unidade: FR

Marca: Nativita

Valor Unitário: R\$ 1,749

Valor Total: R\$ 2.098,80

Lote: 18

Descrição: Permetrina 5% loção tópica frasco com 60ml

Consumo Estimado Anual: 1.200

Unidade: FR

Marca: Nativita

Valor Unitário: R\$ 2,74

Valor Total: R\$ 3.288,00

Ata de Registro de Preços n.º 197/2020

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 10

Descrição: Fenobarbital 100 mg comprimido.

Consumo Estimado Anual: 260.000

Unidade: CO

Marca: Teuto

Valor Unitário: R\$ 0,095

Valor Total: R\$ 24.700,00

Ata de Registro de Preços n.º 198/2020

Empresa: DROGAFONTE LTDA.

Lote: 15

Descrição: Nistatina 25.000ui/g creme vaginal bisnaga com 60 g.

Consumo Estimado Anual: 6.000

Unidade: BS

Marca: Greenfarma

Valor Unitário: R\$ 3,639

Valor Total: R\$ 21.834,00

Ata de Registro de Preços n.º 199/2020

Empresa: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 09

Descrição: Doxiciclina, Cloridrato 100 mg comprimido.

Consumo Estimado Anual: 10.000

Unidade: CO

Marca: Pharlab

Valor Unitário: R\$ 0,134

Valor Total: R\$ 1.340,00

Ata de Registro de Preços n.º 200/2020

Empresa: PORTAL LTDA.

Lote: 01

Descrição: Aloprinol 100 mg comprimido.

225.000

Unidade: CO

Marca: Prati - Donaduzzi

Valor Unitário: R\$ 0,082

Valor Total: R\$ 18.450,00

Ata de Registro de Preços n.º 201/2020

Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 02

Descrição: Alprazolam 0,5 mg comprimido.

Consumo Estimado Anual: 200.000

Unidade: CO

Marca: EMS

Valor Unitário: R\$ 0,10

Valor Total: R\$ 20.000,00

Lote: 03

Descrição: Amitriptilina 25 mg comprimido.

Consumo Estimado Anual: 600.000

Unidade: CO

Marca: EMS

Valor Unitário: R\$ 0,03

Valor Total: R\$ 18.000,00

Lote: 06

Descrição: Cloridrato de tiamina 300 mg comprimido.

Consumo Estimado Anual: 100.000

Unidade: CO

Marca: Hipolabor

Valor Unitário: R\$ 0,19

Valor Total: R\$ 19.000,00

PROCESSO N.º 04.416/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de carga de gás de cozinha (GLP 45 kg), destinada ao uso da Secretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Segurança e nas unidades escolares, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/05/2021).

Atibaia, 08 de Maio de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 210/2020

Empresa: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Lote: 01

Descrição: Gás de cozinha (GLP) - carga do botijão de 45 kg

Consumo Estimado Anual: 826



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 23 de maio de 2020 - n.º 2203 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Unidade: UN
 Marca: Gasball
 Valor Unitário: R\$ 230,00
 Valor Total: R\$ 189.980,00

PROCESSO N.º 01.152/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de ônibus rodoviário, para viagens intermunicipais, dentro do Estado de São Paulo, destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/04/2021).
 Atibaia, 29 de Abril de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 194/2020
 Empresa: MAX TOUR FRETAMENTOS E TURISMO LTDA.

Lote: 01

Descrição: Locação de ônibus rodoviário 44 lugares, prestação de serviço de locação de onibus rodoviário, com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares, com toilette e ar-condicionado, para viagens intermunicipais, dentro do estado de são paulo, até 150 km (o que exceder a esta quilometragem, deverá ser computado por km rodado)

Consumo Estimado Anual: 400

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 1.600,00

Valor Total: R\$ 640.000,00

Lote: 02

Descrição: Quilometragem excedente para viagens com ônibus com toilette a bordo e ar-condicionado.

Consumo Estimado Anual: 15.000

Unidade: KM

Valor Unitário: R\$ 3,00

Valor Total: R\$ 45.000,00

Secretaria de Administração, aos 20 dias do mês de Maio de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 05.054/19 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/19 - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: FBF Construções e Serviços Eireli Epp - Objeto: prorrogação de prazo - Vigência: 2 meses - Valor: R\$ 2.198.213,81 - Assinatura: 12/05/2020.

PROCESSO Nº 28.380/18 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/18 - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Starnet Telecomunicações Eireli - Objeto: Aditamento referente ao acréscimo do Lote 1, Item 1 - Área urbana no importe de 10,40% - Valor: R\$ 7.150,65 - Assinatura: 14/05/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.191/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2019 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Bioma Engenharia e Planejamento Ltda - Objeto: prorrogação de prazo - Vigência: 90 dias - Assinatura: 20/05/2020.

Secretaria de Administração, aos 22 dias do mês de Maio de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

ARTIGO 15

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º M324/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 210/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, Lista 29/2019, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/02/2021).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 046/2020

Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Lote: 11

Descrição: Pirimetamina 25 mg Comprimido.

Unidade: CO

Marca: Farmoquímica

Valor Unitário: R\$ 0,072

Ata de Registro de Preços n.º 047/2020

Empresa: DROGAFONTE LTDA

Lote: 07

Descrição: Neomicina 5 Mg + Bacitracina 250 Ui/G Creme 10 G.

Unidade: BS

Marca: Prati Donaduzzi

Valor Unitário: R\$ 1,602

Ata de Registro de Preços n.º 048/2020

Empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote: 03

Descrição: Diazepam 10 Mg Injetável.

Unidade: AM

Marca: Santisa

Valor Unitário: R\$ 0,566

Lote: 06

Descrição: Miconazol 2% Creme Dermatológico Bisnaga 28 g.

Unidade: BS

Marca: Hipolabor

Valor Unitário: R\$ 1,689

Lote: 08

Descrição: Nifedipina 20 mg Liberação Lenta Comprimido.

Unidade: CO

Marca: Medquímica

Valor Unitário: R\$ 0,114

Lote: 09

Descrição: Nistatina 100.000 Ui/Ml Suspensão Oral Frasco Com 50ml.

Unidade: FR

Marca: Prati Donaduzzi

Valor Unitário: R\$ 3,894



Atos do Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.º 049/2020

Empresa: SOMA-SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote: 02

Descrição: Cloreto De Sódio 20% Ampola 10ml.

Unidade: AM

Marca: Farmace

Valor Unitário: R\$ 0,326

PROCESSO N.º M162/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 199/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pães destinado ao consumo das escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitado pela Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/02/2021).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 050/2020

Empresa: FBS ALIMENTOS EIRELI

COTA PRINCIPAL

Lote: 01

Descrição: Pão tipo bisnaguinha integral. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fibra de trigo, gordura vegetal de palma, cevada, sal, fermento biológico, emulsificantes, melhorador de farinha: ácido ascórbico. Deverá ser rico em fibras. Conforme RDC 344 de 13/12/2002 e RDC 26 de 02/07/2015. Características físico-químicos por 100 grs do produto: VCT: mínimo de 300 kcal, carboidrato: mínimo de: 50 g, proteína: mínimo de 8 g fibra alimentar: mínimo de 5 g, umidade máx. de 38 %, gorduras totais máx. de 5 g, gordura saturada: máx de 2,5 g, sódio: máximo de 540 mg. conforme RDC 383 de 05/08/1999. Características microbiológicas: deverá seguir a RDC 12 de 02/01/2001. Validade mínima do produto: 12 dias. Embalagem primária em sacos individuais de polipropileno, transparente, atóxico, resistente, lacrada, com aproximadamente 15 unidades de bisnaguinhas de 20 g ou 300 g. Embalagem secundária: em caixas de papelão reforçada, lacradas, contendo 10 pacotes ou 3 kg. Rotulagem: seguir a legislação vigente.

Unidade: UN

Marca: Reali Junior

Valor Unitário: R\$ 0,39

Lote: 02

Descrição: Pão de forma integral. Ingredientes básicos: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, cevada, açúcar, sal e gordura vegetal de palma, emulsificantes e melhorador de farinha: ácido ascórbico. deverá ser rico em fibras. conforme RDC 344 de 13/12/2002 e RDC 26 de 02/07/2015. Características físico-químicos por 100 g do produto: VCT mínimo: 200 kcal, carboidratos: mínimo de 40 g, proteína: mínima de 08 g, fibra alimentar: mínimo 5 g, umidade: máx. de 38 %, gorduras totais: máx. de 3 g, gorduras saturadas: máxima 1,5 g sódio: máximo de 540 mg. conforme RDC 383 de 05/08/1999. Características microbiológicas: conforme RDC 12 de 02/01/2001 e toxicologia: RDC 383 de 05/08/1999. Validade mínima do produto: 12 dias. Embalagem primária em sacos plásticos de polipropileno, transparente, atóxico, lacrada, resistente, contendo 1 unidade de 500 g. Embalagem secundária em caixas de papelão reforçada, lacradas, contendo de 5 a 6 unidades (2,5 a 3 kg). Rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.

Unidade: PT

Marca: Reali Junior

Valor Unitário: R\$ 6,95

Lote: 03

Descrição: Pão tipo bisnaguinha tradicional. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, sal, fermento biológico, emulsificantes e melhorador de farinha(ácido ascórbico). deverá ser fonte de fibras. conforme RDC 344 de 13/12/2002 e RDC 26 de 02/07/2015. Características físico-químicos por 100 g do produto: VCT: mínimo de 300 kcal, carboidratos: mínimo de 50 g, proteína: mínima de 8 g, fibra alimentar: mínima de 1,5 g. Umidade: máx. de 38 %, gorduras totais máx. de 5 g, gorduras saturadas: máx. de 2,5 g, sódio: máximo de 540 mg. conforme RDC 383 de 05/08/1999. Características microbiológicas: deverá seguir RDC 12 de 02/01/2001. Validade mínima do produto: 12 dias. Embalagem primária: em sacos individuais de polipropileno, transparente, atóxico, resistente, lacrada, com aproximadamente 15 unidades de bisnaguinhas de 20 g ou 300 g. Embalagem secundária: em caixas de papelão reforçada, lacradas, contendo 10 pacotes ou 3 kg. Rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.

Unidade: UN

Marca: Reali Junior

Valor Unitário: R\$ 0,39

Lote: 04

Descrição: Pão tipo hot dog / hambúrguer integral. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo, enriquecida de ácido fólico e ferro, açúcar, fibra de trigo, sal, cevada, fermento biológico, gordura vegetal de palma., emulsificantes e melhorado de farinha(ácido ascórbico). deverá ser rico em fibras. conforme RDC 344 de 13/12/2002 e RDC 26 de 02/07/2015. Características físico-químicos por 100 g do produto: VCT mínimo de: 250 kcal, carboidratos mínimos de: 45 g, proteína mínimo de 6 g, fibra alimentar mínimo de 5 g, gorduras totais: máximo de: 3 g, gordura saturada: máximo 0,9 g, umidade: máximo de 38 %, sódio: máximo de: 540 mg. Características microbiológicas: conforme RDC 12 de 02/01/2001 e toxicologia: conforme RDC 383 de 05/08/1999. Validade mínima do produto: 12 dias. Embalagem primária do produto em sacos individuais de polipropileno, laminada, atóxico, resistente, lacrada, c/ 05 a 10 unidades de 50 g. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada, lacradas contendo de 50 a 80 unidades de pães, com peso líquido total de 2,5 kg a 4 kg. Rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.

Unidade: UN

Marca: Reali Junior

Valor Unitário: R\$ 0,82

Lote: 05

Descrição: Pão tipo hot dog /hambúrguer tradicional. Ingredientes: farinha de trigo, enriquecida de ácido fólico e ferro, açúcar, sal, fermento biológico, gordura vegetal de palma, glúten, emulsificantes e melhorador de farinha (ácido ascórbico). deverá ser fonte de fibras e enriquecido de vitaminas e minerais. conforme RDC 344 de 13/12/2002, RDC 54 de 12/11/2012 e RDC 26 de 02/07/2015. Características físico-químicos por 100 g do produto: VCT mín: 250 kcal, carboidratos mínimos de: 50 g, proteína mínimo de: 08 g, fibra alimentar mínima de 1,5 g. Umidade máxima de: 38 %, sódio máx. de: 540 mg, gorduras totais máximos de: 2,5 g gorduras saturadas: máx 1,0 g. Características microbiológicas: conforme RDC 12 de 02/01/2001 e toxicologia: conforme RDC 383 de 05/08/1999. Validade mínima do produto: 12 dias. Embalagem primária do produto em sacos individuais de polipropileno, laminada, atóxico, resistente, lacrada, c/ 06 a 08 unidades de 50 g. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada, lacradas contendo de 60 a 80 unidades de pães, com peso líquido total de 2,5 kg a 4 kg. Rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.

Unidade: UN

Marca: Reali Junior

Valor Unitário: R\$ 0,82



Atos do Poder Executivo

COTA RESERVADA

Lote: 06

Descrição: Pão tipo bisnaguinha integral. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fibra de trigo, gordura vegetal de palma, cevada, sal, fermento biológico, emulsificantes, melhorador de farinha: ácido ascórbico. Deverá ser rico em fibras. Conforme RDC 344 de 13/12/2002 e RDC 26 de 02/07/2015. Características físico-químicos por 100 grs do produto: VCT: mínimo de 300 kcal, carboidratos mínimo de: 50 g, proteína: mínimo de 8 g fibra alimentar: mínimo de 5 g, umidade máx. de 38 %, gorduras totais máx. de 5 g, gordura saturada: máx de 2,5 g, sódio: máximo de 540 mg. conforme RDC 383 de 05/08/1999. Características microbiológicas: deverá seguir a RDC 12 de 02/01/2001. Validade mínima do produto: 12 dias. Embalagem primária em sacos individuais de polipropileno, transparente, atóxico, resistente, lacrada, com aproximadamente 15 unidades de bisnaguinhas de 20 g. Embalagem secundária em caixas de papelão reforçada, lacradas, contendo de 10 pacotes ou 3 kg. Rotulagem: seguir a legislação vigente.

Unidade: UN

Marca: Reali Junior

Valor Unitário: R\$ 0,39

Lote: 07

Descrição: Pão de forma integral. Ingredientes básicos: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, cevada, açúcar, sal e gordura vegetal de palma, emulsificantes e melhorador de farinha: ácido ascórbico. deverá ser rico em fibras. conforme RDC 344 de 13/12/2002 e RDC 26 de 02/07/2015. Características físico-químicos por 100 g do produto: VCT mínimo: 200 kcal, carboidratos: mínimo de 40 g, proteína: mínima de 08 g, fibra alimentar: mínimo 5 g, umidade: máx. de 38 %, gorduras totais: máx. de 3 g, gorduras saturadas: máxima 1,5 g sódio: máximo de 540 mg. conforme RDC 383 de 05/08/1999. Características microbiológicas: conforme RDC 12 de 02/01/2001 e toxicologia: RDC 383 de 05/08/1999. Validade mínima do produto: 12 dias. Embalagem primária em sacos plásticos de polipropileno, transparente, atóxico, lacrada, resistente, contendo 1 unidade de 500 g. Embalagem secundária em caixas de papelão reforçada, lacradas, contendo de 5 a 6 unidades (2,5 a 3 kg). Rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.

Unidade: PT

Marca: Reali Junior

Valor Unitário: R\$ 6,95

Lote: 08

Descrição: Pão tipo bisnaguinha tradicional. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, sal, fermento biológico, emulsificantes e melhorador de farinha(ácido ascórbico). deverá ser fonte de fibras. conforme RDC 344 de 13/12/2002 e RDC 26 de 02/07/2015. Características físico-químicos por 100 g do produto: VCT: mínimo de 300 kcal, carboidratos: mínimo de 50 g, proteína: mínima de 8 g, fibra alimentar: mínima de 1,5 g. Umidade: máx. de 38 %, gorduras totais máx. de 5 g, gorduras saturadas: máx. de 2,5 g, sódio: máximo de 540 mg. conforme RDC 383 de 05/08/1999. Características microbiológicas: deverá seguir RDC 12 de 02/01/2001. Validade mínima do produto: 12 dias. Embalagem primária: em sacos individuais de polipropileno, transparente, atóxico, resistente, lacrada, com aproximadamente 15 unidades de bisnaguinhas de 20 g ou 300 g. Embalagem secundária: em caixas de papelão reforçada, lacradas, contendo 10 pacotes ou 3 kg. Rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.

Unidade: UN

Marca: Reali Junior

Valor Unitário: R\$ 0,39

Lote: 09

Descrição: Pão tipo hot dog / hambúrguer integral. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo, enriquecida de ácido fólico e ferro, açúcar, fibra de trigo, sal, cevada, fermento biológico, gordura vegetal de palma., emulsificantes e melhorado de farinha(ácido ascórbico). deverá ser rico em fibras. conforme RDC 344 de 13/12/2002 e RDC 26 de 02/07/2015. Características físico-químicos por 100 g do produto: VCT mínimo de: 250 kcal, carboidratos mínimos de: 45 g, proteína mínimo de 6 g, fibra alimentar mínimo de 5 g, gorduras totais: máximo de: 3 g, gordura saturada: máximo 0,9 g, umidade: máximo de 38 %, sódio: máximo de: 540 mg. Características microbiológicas: conforme RDC 12 de 02/01/2001 e toxicologia: conforme RDC 383 de 05/08/1999. Validade mínima do produto: 12 dias. Embalagem primária do produto em sacos individuais de polipropileno, laminada, atóxico, resistente, lacrada, c/ 05 a 10 unidades de 50 g. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada, lacradas contendo de 50 a 80 unidades de pães, com peso líquido total de 2,5 kg a 4 kg. Rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.

Unidade: UN

Marca: Reali Junior

Valor Unitário: R\$ 0,82

Lote: 10

Descrição: Pão tipo hot dog /hambúrguer tradicional. Ingredientes: farinha de trigo, enriquecida de ácido fólico e ferro, açúcar, sal, fermento biológico, gordura vegetal de palma, glúten, emulsificantes e melhorador de farinha (ácido ascórbico). deverá ser fonte de fibras e enriquecido de vitaminas e minerais. conforme CF 344 de 13/12/2002, RDC 54 de 12/11/2012 e RDC 26 de 02/07/2015. Características físico-químicos por 100 g do produto: VCT mín: 250 kcal, carboidratos mínimos de: 50 g, proteína mínimo de: 08 g, fibra alimentar mínima de 1,5 g. Umidade máxima de: 38 %, sódio máx. de: 540 mg, gorduras totais máximos de: 2,5 g gorduras saturadas: máx 1,0 g. Características microbiológicas: conforme RDC 12 de 02/01/2001 e toxicologia: conforme RDC 383 de 05/08/1999. Validade mínima do produto: 12 dias. Embalagem primária do produto em sacos individuais de polipropileno, laminada, atóxico, resistente, lacrada, c/ 06 a 08 unidades de 50 g. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada, lacradas contendo de 60 a 80 unidades de pães, com peso líquido total de 2,5 kg a 4 kg. Rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.

Unidade: UN

Marca: Reali Junior

Valor Unitário: R\$ 0,82

COTA EXCLUSIVA

Lote: 11

Descrição: Pão de forma sem glúten. Descrição: pão de batata-doce. sem glúten, sem lactose e sem adição de açúcar e leite. Ingredientes básicos: amidos modificados (milho e/ou mandioca), óleo de milho e/ou soja, batata-doce desidratada, fermento biológico, sal, ovo desidratado, estabilizantes e conservante. Características físico-químicas por 100 g do produto: Valor energético mín: 260 kcal, carboidratos mín.: 50 g, proteínas mín: 0,8 g, fibra alimentar mín: 1 g. Gorduras totais máx: 6 g, gorduras saturadas máx:1,5 g, sódio máx: 210 mg. Embalagem primária: plástica PEBD (polietileno de baixa densidade), resistente e soldado, contendo de 400 a 450 g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada contendo até 8 pacotes. Validade mínima: 15 dias. Rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.

Unidade: UN

Marca: Reali Junior

Valor Unitário: R\$ 19,40



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 23 de maio de 2020 - n.º 2203 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, Lista 33/2019, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/02/2021).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 051/2020

Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Lote: 12

Descrição: Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Roche

Valor Unitário: R\$ 1,200

Ata de Registro de Preços n.º 052/2020

Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Lote: 17

Descrição: Noretisterona 0,35 mg cartela com 35 comprimidos.

Unidade: CA

Marca: Biolab

Valor Unitário: R\$ 5,780

Ata de Registro de Preços n.º 053/2020

Empresa: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote: 16

Descrição: Nicotina 7 mg adesivo.

Unidade: UN

Marca: Glaxo

Valor Unitário: R\$ 6,560

Ata de Registro de Preços n.º 054/2020

Empresa: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Lote: 01

Descrição: Água para injeção ampola 05ml.

Unidade: AM

Marca: Samtec

Valor Unitário: R\$ 0,190

Lote: 07

Descrição: Eritromicina, estearato 50 mg/ml suspensão oral frasco 60 ml.

Unidade: FR

Marca: Prati Donaduzzi

Valor Unitário: R\$ 5,300

Ata de Registro de Preços n.º 055/2020

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Lote: 10

Descrição: Fluoxetina 20 mg cápsula.

Unidade: CAP

Marca: Teuto

Valor Unitário: R\$ 0,054

Ata de Registro de Preços n.º 056/2020

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Lote: 05

Descrição: Clorpromazina 25 mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Cristália

Valor Unitário: R\$ 0,180

Ata de Registro de Preços n.º 057/2020

Empresa: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote: 11

Descrição: hidróxido de alumínio 6% suspensão oral frasco 100ml.

Unidade: FR

Marca: Natulab

Valor Unitário: R\$ 1,852

Lote: 18

Descrição: Prednisolona, fosfato sódico 3 mg/ml solução oral frasco 60ml.

Unidade: FR

Marca: Hipolabor

Valor Unitário: R\$ 2,949

Ata de Registro de Preços n.º 058/2020

Empresa: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote: 02

Descrição: Amoxicilina triidratada 250 mg/5ml frasco 150ml.

Unidade: FR

Marca: Prati Donaduzzi

Valor Unitário: R\$ 4,400

Lote: 14

Descrição: Metronidazol 250 mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Prati Donaduzzi

Valor Unitário: R\$ 0,088

Lote: 20

Descrição: Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Prati Donaduzzi

Valor Unitário: R\$ 0,089

Ata de Registro de Preços n.º 059/2020

Empresa: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Lote: 04

Descrição: Bupropiona 150 mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Bupropiona

Valor Unitário: R\$ 0,810

Ata de Registro de Preços n.º 060/2020

Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote: 04

Descrição: Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml frasco com 20 ml.

Unidade: FR

Marca: Hipolabor

Valor Unitário: R\$ 0,740

Lote: 09

Descrição: Fluconazol 150 mg capsula.

Unidade: CAP

Marca: Medquímica



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 23 de maio de 2020 - n.º 2203 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 0,440

Lote: 15

Descrição: Miconazol 2% creme intra vaginal bisnaga com 80 g.

Unidade: BS

Marca: Hipolabor

Valor Unitário: R\$ 3,900

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 3.982/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 217/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 30/2019, para atender ordem judicial, com indicação de marca, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/02/2021).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 061/2020

Empresa: PORTAL LTDA

Lote: 03

Descrição: Sorbitol + Laurilsulfato de Sódio laxativo solução retal bisnaga. Marca conforme determinação judicial: Minilax.

Unidade: BS

Marca: Minilax

Valor Unitário: R\$ 3,129

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 4.701/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 220/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, para atender ordem judicial, sem indicação de marca, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/02/2021).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Ata de Registro de Preços n.º 062/2020

Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Lote: 13

Descrição: mirtazapina 30 mg comprimido revestido.

Unidade: CO

Marca: Prati Donaduzzi

Valor Unitário: R\$ 0,950

Lote: 15

Descrição: Olanzapina 5 mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Prati Donaduzzi

Valor Unitário: R\$ 0,413

Ata de Registro de Preços n.º 063/2020

Empresa: INDMED HOSPITALAR EIRELI

Lote: 10

Descrição: Fingolimode, Cloridrato 0,5 mg.

Unidade: CA

Marca: PEMS

Valor Unitário: R\$ 115,666

Ata de Registro de Preços n.º 064/2020

Empresa: ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

Lote: 17

Descrição: Ursodesoxicólico, Ácido 300 mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Zambon/Chiesi

Valor Unitário: R\$ 4,570

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 4.702/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 219/2019

Objeto: Registro de Preço de medicamentos - lista 31/2019, sem indicação de marca, para atendimento de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/02/2021).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 065/2020

Empresa: ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Lote: 03

Descrição: Clozapina 100 mg - comprimidos.

Unidade: CO

Marca: Cristália

Valor Unitário: R\$ 1,75

Lote: 04

Descrição: Desvenlafaxina monoidratada, succinato 100 mg comprimido revestido de liberação controlada cada comprimido de liberação controlada contém 151,77 mg de succinato de desvenlafaxina monoidratada equivalente a 100 mg de desvenlafaxina.

Unidade: CO

Marca: Althaia

Valor Unitário: R\$ 1,60

Ata de Registro de Preços n.º 066/2020

Empresa: CHM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Lote: 05

Descrição: Desvenlafaxina monoidratada, succinato de 50mg - comprimidos revestidos de liberação controlada.

Unidade: CO

Marca: EMS

Valor Unitário: R\$ 2,07

Lote: 13

Descrição: Sotalol, cloridrato 160mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Merck

Valor Unitário: R\$ 0,82

Ata de Registro de Preços n.º 067/2020

Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA

Lote: 11

Descrição: Sorbitol + laurilsulfato de sódio laxativo solução retal bisnaga.

Unidade: BS

Marca: Minilax

Valor Unitário: R\$ 3,13

Ata de Registro de Preços n.º 068/2020

Empresa: CM HOSPITALAR S.A

Lote: 08

Descrição: Pembrolizumabe 100 mg. Solução injetável de 100 mg de



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 23 de maio de 2020 - n.º 2203 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Pembrolizumabe em embalagem com 1 frasco-ampola com 4 ml de solução (25 mg/ml).

Unidade: UN

Marca: Merk

Valor Unitário: R\$ 12.080,75

Ata de Registro de Preços n.º 069/2020

Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

Lote: 14

Descrição: Tiotrópio 2,5mcg solução para inalação frasco com 60 doses. Cada dose libera 2,5mcg de tiotrópio correspondentes a 3,1mcg de brometo de tiotrópio monoidratado.

Unidade: FR

Marca: Boehringer

Valor Unitário: R\$ 216,499

Ata de Registro de Preços n.º 070/2020

Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Lote: 07

Descrição: Paroxetina, cloridrato 20 mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Aurobindo

Valor Unitário: R\$ 0,23

Lote: 12

Descrição: Sotalol, cloridrato 120 mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Hypera Pharma

Valor Unitário: R\$ 0,60

Ata de Registro de Preços n.º 071/2020

Empresa: PORTAL LTDA

Lote: 01

Descrição: Aripiprazol 30 mg.

Unidade: CO

Marca: Aripiprazol

Valor Unitário: R\$ 2,95

Lote: 09

Descrição: Rivaroxabana 20 mg - Comprimido Revestido.

Unidade: CO

Marca: Xarelto

Valor Unitário: R\$ 5,819

PROCESSO N.º 944/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de equipamento de comunicação remota (TACC), destinado ao uso da Secretaria de Segurança Pública, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/02/2021).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública.

Ata de Registro de Preços n.º 072/2020

Empresa: WEB MASTER BRASIL INFORMATICA LTDA

Lote: 01

Item: 01

Descrição: Locação de equipamento de comunicação remota (TACC) para carro.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 1.172,00

Item: 02

Descrição: Locação de equipamento de comunicação remota (TACC) para moto.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 837,50

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 5.509/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 223/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas de pano e babadores, destinados ao uso dos alunos das creches da Secretaria Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/02/2021).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 073/2020

Empresa: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI

Lote: 01

Descrição: Babador. Fechamento com botão de pressão plástico na lateral; Estampa infantil unissex; Com frente atoalhado 100% algodão e verso plastificado; Medidas aproximadas: 33 x 21 cm; O produto deverá ser de boa qualidade, com perfeito acabamento. Costuras reforçadas.

Unidade: UN

Marca: Adoleta

Valor Unitário: R\$ 6,00

Ata de Registro de Preços n.º 074/2020

Empresa: COMERCIAL GETRIX EIRELI

Lote: 02

Descrição: Fralda de pano lisa. Cor: branca; Embalagem com 05 unidades; Tecido duplo de fibras 100% algodão no formato 70 cm x 70 cm, com bainha; Fralda macia e absorvente; Produto 100% algodão; Deverá ser de boa qualidade e com perfeito acabamento.

Unidade: PT

Marca: Minas Rey

Valor Unitário: R\$ 11,45

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 05.205/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 224/2019

Objeto: Registro de Preço para eventual compra de medicamentos com indicação de marca comercial para atender ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/02/2021).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 075/2020

Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A

Lote: 18

Descrição: Oxcarbazepina 300 mg comprimido. Marca conforme determinação judicial: Trileptal.

Unidade: CO

Marca: Trileptal

Valor Unitário: R\$ 1,637

Ata de Registro de Preços n.º 076/2020

Empresa: CM HOSPITALAR S.A

Lote: 02



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 23 de maio de 2020 - n.º 2203 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Descrição: Amissulprida 200 mg comprimido. Marca conforme determinação judicial: Sociam.

Unidade: CO

Marca: Sociam

Valor Unitário: R\$ 5,470

Lote: 05

Descrição: Clorpromazina 100 mg comprimido. Marca conforme determinação judicial: Amplictil.

Unidade: CO

Marca: Amplictil

Valor Unitário: R\$ 0,300

Lote: 12

Descrição: Denosumabe 60 mg solução injetável. Seringa preenchida (1,0 ml) que contém 60 mg de Denosumabe. Uso subcutâneo. Marca conforme determinação judicial: Prolia.

Unidade: SG

Marca: Prolia

Valor Unitário: R\$ 587,540

Ata de Registro de Preços n.º 077/2020

Empresa: KENAN MEDICAMENTOS LTDA

Lote: 09

Descrição: Colecalciferol 2000 ui comprimido revestido. Marca conforme determinação judicial: Dprev 2000.

Unidade: CO

Marca: Dprev 2000

Valor Unitário: R\$ 0,997

Lote: 10

Descrição: Colecalciferol 50.000 ui comprimido. Marca conforme determinação judicial: Dprev.

Unidade: CO

Marca: Dprev

Valor Unitário: R\$ 13,70

PROCESSO N.º 05.276/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços para fornecimento e preparação de alimentação no local ou transportada (em caixas térmicas tipo Hotbox) e servidas em sistema de buffet (self service) para uso em eventos da Secretaria de Cultura e demais Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/02/2021).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Recursos Humanos.

Ata de Registro de Preços n.º 078/2020

Empresa: EZIQUIEL DE OLIVEIRA RESTAURANTE.

Lote: 01

Item: 01

Descrição: Serviço de buffet almoço/jantar. Devendo ser oferecidos os seguintes itens: almoço: arroz; feijão; proteína animal (carne bovina, suína ou frango); acompanhamento (farofa, legumes cozidos, macarrão, torta salgada, salsicha, linguiça); salada (alface, tomate, cenoura ralada, beterraba, acelga, rúcula); sobremesa (fruta, doce ou gelatina) suco. JANTAR: arroz; feijão; proteína animal (carne bovina, suína ou frango); acompanhamento (farofa, legumes cozidos, macarrão, torta salgada, salsicha, linguiça); sopa; salada (alface, tomate, cenoura ralada, beterraba, acelga, rúcula) sobremesa (fruta, doce ou gelatina); suco.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 20,99

Item: 02

Descrição: Serviço de buffet café da manhã. Devendo ser oferecidos os seguintes itens: Café com leite; café; leite c/ achocolatado; pão francês com margarina; bolachas ou bolo simples.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 6,00

Item: 03

Descrição: Serviço de buffet lanche. Devendo ser oferecidos os seguintes itens: pão francês com uma fatia de presunto, uma fatia de queijo e um suco de 200 ml.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 8,50

PROCESSO N.º 36.390/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 214/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de luvas descartáveis, destinado ao uso nas Creches Municipais e Comunitárias da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/02/2021).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 080/2020

Empresa: COMERCIAL MILEUM EIRELI.

COTA RESERVADA

Lote: 07

Descrição: Luva de procedimento de vinil sem talco tamanho médio: confeccionada em vinil transparente; isenta de pó/talco; isenta de látex; não estéril; descartável; ambidestra; produto de uso único; tamanho m; caixa com 100 unidades.

Unidade: CX

Marca: Talge

Valor Unitário: R\$ 10,30

Lote: 08

Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico tamanho grande: produzida com borracha de látex natural, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, não estéril, ambidestra, produto de uso único (proibido reprocessar); caixa com 100 unidades.

Unidade: CX

Marca: Descarpack

Valor Unitário: R\$ 14,94

Ata de Registro de Preços n.º 081/2020

Empresa: FR2 COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Lote: 03

Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico tamanho grande: produzida com borracha de látex natural, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, não estéril, ambidestra, produto de uso único (proibido reprocessar); caixa com 100 unidades.

Unidade: CX

Marca: Talge

Valor Unitário: R\$ 14,75

Lote: 05

Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico tamanho pequeno: produzida com borracha de látex natural, levemente pulverizada



Atos do Poder Executivo

com pó bio-absorvível, não estéril; ambidestra; produto de uso único (proibido reprocessar); caixa com 100 unidades.

Unidade: CX

Marca: Talge

Valor Unitário: R\$ 14,75

Ata de Registro de Preços n.º 082/2020

Empresa: RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI.

COTA RESERVADA

Lote: 10

Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico tamanho pequeno: produzida com borracha de látex natural, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, não estéril; ambidestra; produto de uso único (proibido reprocessar); caixa com 100 unidades.

Unidade: CX

Marca: Descarpack

Valor Unitário: R\$ 16,10

Ata de Registro de Preços n.º 083/2020

Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 04

Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico tamanho médio caixa: produzida com borracha de látex natural, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, não estéril, ambidestra, produto de uso único (proibido reprocessar), caixa com 100 unidades.

Unidade: CX

Marca: Proced

Valor Unitário: R\$ 14,80

PROCESSO N.º M-954/19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2019.

Objeto: Registro de Preços para eventual ocação de arquibancada metálica, conforme solicitado pela Secretaria de Cultura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/02/2021).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura.

Ata de Registro de Preços n.º 084/2020

Empresa: BAUHAUS DO BRASIL LTDA.

Lote: 10

Descrição: Estrutura metálica para formação de arquibancada com 06 (seis) degraus, mais passarela de 1,40 m, para cobrir uma área de 300 m lineares. devendo os 300 m serem cobertos com lona branca; degraus em estrutura tubular em aço, coberto com compensado naval de 20 mm, fabricado com estrutura de metalon de 40x60mm, pintado na cor preta, guarda-corpo e grades parapeito em toda sua extensão, frente e laterais com 1,10 m de altura e fundo com 2 m de altura, com capacidade de suporte, conforme normatização da ABNT, montadas numa estrutura metálica acima de 1,10 m do solo e lances de escada para acesso traseiro.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 30,00

PROCESSO N.º 34.965/19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos de enfermagem, destinados ao uso no Setor de Ostomia - Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/02/2021).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 085/2020

Empresa: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI.

Lote: 01

Descrição: Anel moldável, medida até 98 mm, dobrável e flexível para preencher irregularidades da pele periestoma, anel confeccionado por resina sintética de hidrocolóide, medida até 98 mm; moldável, dobrável e flexível; indicado para preencher irregularidades da pele, evitando vazamento e irritação da pele periestoma não estéril; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.

Unidade: UN

Marca: Coloplast

Valor Unitário: R\$ 20,00

Lote: 02

Descrição: Barreira protetora de pele em pasta, maleável para selar e nivelar as irregularidades da pele periestomal, barreira protetora de pele em pasta, maleável para selar e nivelar as irregularidades da pele periestomal, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e com ou sem álcool de tubo de 56,7 g à 60 g. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro no MS.

Unidade: TB

Marca: Coloplast

Valor Unitário: R\$ 32,00

Lote: 09

Descrição: Bolsa para estoma urinário convexa recortável até 43 mm com válvula antirefluxo e torneira para drenagem bolsa para estoma urinário, convexa, com barreira protetora de pele flexível composta por hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica e pectina) e recortável até 43 mm. válvula antirefluxo e torneira dobrável para eliminação da urina. caixa com dois adaptadores de drenagem. sistema de 01 peça com bolsa transparente, plástico antiodor e válvula antirefluxo.

Unidade: UN

Marca: Coloplast

Valor Unitário: R\$ 49,99

Lote: 11

Descrição: Cone anatômico flexível, com extensão, sem protetor de estoma, atóxico, hipoalergênico, utilizado para irrigação de ostomias.

Unidade: UN

Marca: Coloplast

Valor Unitário: R\$ 50,46

Lote: 12

Descrição: Kit para irrigação de ostomia, composto por 01 bolsa irrigadora, 02 mangas coletoras, 01 cone, 01 cinto, 01 base para cinto com escala volumétrica, capacidade de 2.000ml. Kit para irrigação de ostomia, composto por 01 bolsa irrigadora, 02 mangas coletoras, 01 cone, 01 cinto, 01 base para cinto, bolsa irrigadora em plástico atóxico resistente transparente, com escala volumétrica, capacidade de 2.000ml, com termômetro com graduação visual, com flange, com abertura superior com clamp e abertura inferior, cone anatômico flexível, com extensão, sem protetor de estoma, cinto elástico e suporte para cinto em PVC com flange de encaixe para manga, uso reutilizável, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente.

Unidade: KIT

Marca: Coloplast

Valor Unitário: R\$ 890,00



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 23 de maio de 2020 - n.º 2203 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Lote: 13

Descrição: Manga coletora aberta com presilhas para vedação inferior e superior, peça única com anel plástico para fixação do cinto, comprimento mínimo de 57 cm, tamanho de acople de 60 mm. Manga coletora, aberta, com plástico de textura firme com visualização nítida atóxico e hipoalergênico, com abertura na parte superior, conter presilhas para vedação inferior e superior, peça única, conter anel plástico para fixação do cinto, de comprimento mínimo de 57 cm, tamanho de acople de 60 mm.

Unidade: UN

Marca: Coloplast

Valor Unitário: R\$ 86,00

Lote: 14

Descrição: Placa protetora de pele periestomal tamanho 20x20cm, placa protetora de pele periestomal, em adesivo flexível e elástico, composta minimamente por: carboximetilcelulose sódica (CMC) e estireno-isopreno-estireno (SIS), capaz de absorver a umidade da pele periestomal, mantendo-a seca com camada externa impermeável a líquidos. embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no ms. tamanho 20x20cm.

Unidade: UN

Marca: Coloplast

Valor Unitário: R\$ 120,00

Lote: 15

Descrição: Pó protetor para pele periestomal lesionada. Pó protetor que absorve a umidade da pele periestomal lesionada, formando uma barreira protetora que auxilia na regeneração da pele, melhora a fixação dos dispositivos para estomia. Composto por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica. Embalagem com 25 g à 28,3 g. embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.

Unidade: FR

Marca: Coloplast

Valor Unitário: R\$ 29,99

Lote: 20

Descrição: Sistema de placa e bolsa, 02 peças, recortável até 55 à 60 mm, bolsa para estoma intestinal 02 peças, para colostomia/ileostomia. Sistema de placa e bolsa, 02 peças, recortável até 55 à 60 mm, bolsa para estoma intestinal 02 peças, para colostomia/ileostomia, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; opaca, e placa para ostomia de resina sintética composta por gelatina, pectina carboximetilcelulose sódica; flange de baixo perfil e com ou sem base adesivo microporoso hipoalergênico, com haste para cinto. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência data fabricação/validade, lote e registro no MS.

Unidade: UN

Marca: Coloplast

Valor Unitário: R\$ 34,00

Lote: 21

Descrição: Sistema de placa e bolsa, 02 peças, recortável até 70 mm, bolsa para estoma intestinal 02 peças para colostomia/ileostomia. Sistema de placa e bolsa, 02 peças, recortável até 70 mm, bolsa para estoma intestinal 02 peças para colostomia/ileostomia, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; opaca, placa para ostomia de resina sintética composta por gelatina, pectina carboximetilcelulose sódica; composta por 02 peças; flange de baixo perfil e com ou sem base adesivo microporoso hipoalergênico, com haste para cinto. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência data fabricação/validade, lote e registro no ms.

Unidade: UN

Marca: Coloplast

Valor Unitário: R\$ 29,00

Ata de Registro de Preços n.º 086/2020

Empresa: CIRURGICA CALIFORNIA EIRELI.

Lote: 04

Descrição: Bolsa de colostomia/ileostomia pediátrica recortável até 50 mm. Bolsa de colostomia/ileostomia, pediátrica de 01 peça, drenável, transparente; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; resina sintética composta por três hidrocoloides (gelatina, pectina carboximetilcelulose sódica); flexível, recorte até 50 mm; 01 peça. embalagem externa contendo dados de identificação, procedência data fabricação/validade, lote e registro no ms.

Unidade: UN

Marca: Convatec

Valor Unitário: R\$ 24,50

Lote: 06

Descrição: Bolsa de Urostomia recortável 19 a 45 mm com válvula antirrefluxo e torneira para drenagem. Bolsa de urostomia, recortável 19 a 45 mm, recortável medindo 23 cm de comprimento com barreira protetora de pele constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica com válvula antirrefluxo e torneira para drenagem.

Unidade: UN

Marca: Convatec

Valor Unitário: R\$ 25,00

Ata de Registro de Preços n.º 087/2020

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDAA.

Lote: 10

Descrição: Cinto elástico, ajustável, lavável, para uso concomitante com bolsa drenável ou bolsa fechada, 106 cm.

Unidade: UN

Marca: Casex

Valor Unitário: R\$ 12,50

Ata de Registro de Preços n.º 088/2020

Empresa: MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Lote: 03

Descrição: Bolsa de 01 peça para colostomia/ileostomia fechada, opaca, recortável até 64 a 76 mm. Bolsa de 01 peça para colostomia/ileostomia fechada, opaca com barreira protetora periestomal plana constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, recortável até 64 a 76 mm, com filtro de carvão ativado para desodorização e evasão dos gases.

Unidade: UN

Marca: Hollister

Valor Unitário: R\$ 6,80

Lote: 05

Descrição: Bolsa de colostomia/ileostomia recortável de 19 mm a 64 mm. Bolsa de colostomia/ileostomia, uma peça, drenável, opaca, placa adesiva protetora de pele composta por CMC e pectina, recorte inicial de 19 mm e recorte final de 64 mm, bolsa opaca, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando contato com a água. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.

Unidade: UN

Marca: Hollister



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 23 de maio de 2020 - n.º 2203 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Lote: 07

Descrição: Bolsa drenável para estoma urológico recortável de 19 a 64 mm. Bolsa drenável para estoma urológico, transparente, recortável de 19 a 64 mm, com válvula antirefluxo, com barreira de resina sintética, com adesivo microporoso.

Unidade: UN

Marca: Hollister

Valor Unitário: R\$ 20,00

Lote: 08

Descrição: Bolsa estoma intestinal, drenável, recortável 02 peças; tipo flexível, pediátrica, com barreira de resina sintética (CMC) convexa, opaca, flange de 44 mm, recortável de até 25 mm. Bolsa estoma intestinal, drenável, recortável 02 peças; tipo flexível, pediátrica, com barreira de resina sintética (CMC) convexa, opaca, flange de 44 mm, recortável de até 25 mm, com abas para encaixe de cinto, fechamento integrado, com filtro, adesivo gás permeável, sem pressão abdominal.

Unidade: UN

Marca: Hollister

Valor Unitário: R\$ 120,00

Lote: 17

Descrição: Sistema de 02 peças para estoma intestinal flange de 102 mm. Sistema de 02 peças para estoma intestinal, bolsa drenável, transparente, com base adesiva de resina sintética e adesivo microporoso, flange de 102 mm, sem pressão abdominal.

Unidade: UN

Marca: Hollister

Valor Unitário: R\$ 210,00

Lote: 18

Descrição: Sistema de 2 peças para estoma intestinal, bolsa drenável com barreira de resina sintética, convexa, opaca, flange de 70 mm, recortável de 13 a 51 mm. Sistema de 2 peças para estoma intestinal, bolsa drenável com barreira de resina sintética, convexa, opaca, flange de 70 mm, recortável de 13 a 51 mm, fechamento integrado com conectores plásticos, com filtro, adesivo gás permeável, sem pressão abdominal.

Unidade: UN

Marca: Hollister

Valor Unitário: R\$ 98,00

Lote: 19

Descrição: Sistema de placa e bolsa, 02 peças, recortável até 44-45mm, bolsa para estoma intestinal 02 peças, 44 ou 45 mm, para colostomia/ileostomia. Sistema de placa e bolsa, 02 peças, recortável até 44-45mm, bolsa para estoma intestinal 02 peças, 44 ou 45 mm, para colostomia/ileostomia, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; opaca, e base adesiva para ostomia de resina sintética composta por gelatina, pectina carboximetilcelulose sódica; flange de baixo perfil e com ou sem base adesivo microporoso hipoalergênico, com haste para cinto. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência data fabricação/validade, lote e registro no MS.

Unidade: UN

Marca: Hollister

Valor Unitário: R\$ 30,00

PROCESSO N.º 01.380/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de aferimento de tacógrafo, destinado ao uso dos veículos, ônibus, micro-ônibus, caminhões e vans, de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/02/2021).
Atibaia, 19 de Fevereiro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 089/2020

Empresa: **RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME.**

Lote: 01

Item: 01

Descrição: Serviço de aferição de tacógrafo.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 145,00

Item: 02

Descrição: Serviço de ensaio.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 145,00

Item: 03

Descrição: Serviço de selagem cronotacógrafo.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 340,00

PROCESSO N.º 01.621/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 221/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo, destinado ao uso dos Consultórios Odontológicos, da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/02/2021).
Atibaia, 19 de Fevereiro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 090/2020

Empresa: **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.**

Lote: 01

Descrição: Alveolótomo reto, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável; encaixe americano; isento de cantos vivos; tratamento térmico das peças; cada peça deverá ter gravado: referência; logomarca do fabricante; lote de fabricação, para efeito de garantia; embalado individualmente.

Unidade: UN

Marca: Implaplano

Valor Unitário: R\$ 47,81

Lote: 04

Descrição: Cimento endodôntico, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - cimento selador de canais radiculares; - composição: tungstênio de cálcio, óxido de zircônia, óxido de ferro; amina adamantada; sílica; resina epóxi de bisfenol; silicone; - apresentação: caixa contendo 2 pastas, 1 tubo de pasta a com quantidade não inferior a 4 ml; 1 tubo de pasta b com quantidade não inferior a 4 ml; 1 bloco de papel para manipulação; acondicionados (no ato da entrega) em caixa, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.

Unidade: KIT

Marca: Dentsply

Valor Unitário: R\$ 234,45

Lote: 06

Descrição: Edta (trissódico), frasco 20 ml.

Unidade: FR

Marca: Biodinâmica

Valor Unitário: R\$ 4,77



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 23 de maio de 2020 - n.º 2203 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Lote: 07

Descrição: Fórceps adulto n 18 L, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável; tratamento térmico das peças; cabo serrilhado; encaixe americano; isento de cantos vivos; cada peça deverá ter gravado: referência; logomarca do fabricante; lote de fabricação, para efeito de garantia; 10 anos de garantia contra defeito de fabricação; embalados individualmente.

Unidade: UN

Marca: Implा

Valor Unitário: R\$ 75,50

Lote: 08

Descrição: Fórceps adulto n 18 R, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável; tratamento térmico das peças; cabo serrilhado; encaixe americano; isento de cantos vivos; cada peça deverá ter gravado: referência; logomarca do fabricante; lote de fabricação, para efeito de garantia; 10 anos de garantia contra defeito de fabricação; embalados individualmente.

Unidade: UN

Marca: Implा

Valor Unitário: R\$ 54,48

Lote: 14

Descrição: Ponteira tip para sonic border, com as seguintes especificações técnicas mínimas: ponteira tip para Profi Ultra Som Sonic Borden Universal; rosca externa; autoclavável; embalagem individual.

Unidade: UN

Marca: Implा

Valor Unitário: R\$ 65,23

Lote: 15

Descrição: Porta matriz Tofflemire, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável; dimensões aproximadas e não superiores = 6,5 cm x 1,0 cm x 1,0 cm; embalado individualmente.

Unidade: UN

Marca: Implा

Valor Unitário: R\$ 17,34

Lote: 19

Descrição: Sonda milimetrada OMS, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável ponta única OMS, marcações 3,5-5,5/8,5-11,5, embalada individualmente.

Unidade: UN

Marca: Implा

Valor Unitário: R\$ 13,75

Lote: 21

Descrição: Tira de lixa poliéster para polimento e acabamento dental, caixa 150 unidades.

Unidade: CX

Marca: Implा

Valor Unitário: R\$ 3,74

Ata de Registro de Preços n.º 091/2020

Empresa: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI.

Lote: 03

Descrição: Broca Gates nº 04 31 mm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável; possui ponta guia; baixa rotação; dimensões aproximadas 3,1 cm x 0,1 cm x 0,1 cm; embaladas individualmente

Unidade: UN

Marca: D Perfect

Valor Unitário: R\$ 7,50

Lote: 05

Descrição: Curetas de Gracye 13 - 14, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável; cabo oitavado; possui 2 pontas ativas e cortantes, dimensões aproximadas e não inferiores = 17 cm.

Unidade: UN

Marca: Golgran

Valor Unitário: R\$ 12,97

Lote: 10

Descrição: Lima Hedstroem 2ª série 21 mm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzido em aço inoxidável, secção circular, espiral de pequenos cones superpostos, embalagem no ato da entrega kit com no mínimo 6 unidades.

Unidade: KIT

Marca: D Perfect

Valor Unitário: R\$ 17,34

Lote: 11

Descrição: Lima tipo k.n.10 de 21 mm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: ponta inativa, em aço inoxidável, cabo codificado (padrão ISO da cor) com numeração na ponta e na lateral do cabo, cabo com ranhura vertical, cabo com perfuração em orifício circular, lima tipo k-file, confeccionada em metal com tratamento térmico, deve ser confeccionada em material torcido e não usinado, secção quadrangular, deve possuir stop individual, kit com quantidade não inferior a 6 limas.

Unidade: UN

Marca: Sybron Endo / Kerr

Valor Unitário: R\$ 21,36

Lote: 16

Descrição: Resina acrílica para provisório tipo Dencor cor 66 só pó.

Unidade: UN

Marca: Dencor / Clássico

Valor Unitário: R\$ 20,37

Lote: 20

Descrição: Sugador descartável, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em PVC virgem e atóxico; desenho anatômico proporciona a sucção sem agredir o tecido; pontas soldadas ao tubo, maior segurança ao paciente; sem memória elástica, permanecendo na posição desejada; pacotes com no mínimo 40 sugadores.

Unidade: PT

Marca: Euronda

Valor Unitário: R\$ 4,27

Ata de Registro de Preços n.º 092/2020

Empresa: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA.

Lote: 02

Descrição: Broca diamantada ar - cônica nº 3195ff, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável, grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico, haste regular, polida e concêntrica, corte extra fino, sanitizada e esterilizada, instruções de manuseio na embalagem.

Unidade: UN

Marca: Microdont

Valor Unitário: R\$ 1,79

Lote: 09



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 23 de maio de 2020 - n.º 2203 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Descrição: Kit introdutório de pinos de fibra de vidro, com as seguintes especificações técnicas mínimas: pinos intrarradiculares com dupla conicidade; transparentes; transmissores de luz; brocas em aço inoxidável com ponta inativa; gabarito plástico; quantidade mínima de 3 tamanhos diferentes.

Unidade: KIT

Marca: Angelus

Valor Unitário: R\$ 149,25

Lote: 12

Descrição: Lima tipo k n.º 15 de 25 mm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: ponta inativa em aço inoxidável, cabo codificado (padrão iso da cor) com numeração na ponta e na lateral do cabo, cabo com ranhura vertical, cabo com perfuração em orifício circular, lima tipo k-file, confeccionada em metal com tratamento térmico, deve ser confeccionada em material torcido e não usinado, secção quadrangular, deve possuir stop individual, kit com quantidade não inferior a 6 limas.

Unidade: UN

Marca: Angelus

Valor Unitário: R\$ 17,11

Lote: 13

Descrição: Ponta diamantada nº 1302, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável, grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico, formato esférico, haste curta, polida e concêntrica, corte médio, sanitizadas e esterilizadas, instruções de manuseio na embalagem, embaladas individualmente em unidade.

Unidade: UN

Marca: Microdont

Valor Unitário: R\$ 1,79

Lote: 17

Descrição: Silicona de condensação fluida, com as seguintes especificações técnicas mínimas: hidrocompatível, homogêneo, cor contrastante, alta precisão, composição, polissiloxano, apresentação: bisnaga com quantidade não inferior a 120 g.

Unidade: UN

Marca: Maquira

Valor Unitário: R\$ 35,95

Lote: 18

Descrição: Solução de gluconato de clorexidina a 0,12%, com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição: gluconato de clorexidina a 0,12%, isento de álcool, indicação como antisséptico bucal, apresentação em frascos com válvula dosadora, quantidade aproximada e não inferior a 1 litro.

Unidade: FR

Marca: Iodontosul

Valor Unitário: R\$ 22,77

PROCESSO N.º 5.274/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2020

Objeto: Registro de Preços de eventual prestação de serviços de locação de van executiva, para viagens intermunicipais, dentro do estado de São Paulo, destinado ao uso das atrações contratadas pela Secretaria de Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/02/2021).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura.

Ata de Registro de Preços n.º 093/2020

Empresa: MAX TOUR FRETAMENTOS E TURISMO LTDA

Lote: 01

Item: 01

Descrição: Locação de transporte. Locação de vans executivas, para atender aos eventos dentro no município.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 472,00

Item: 02

Descrição: Locação de transporte. Locação de vans executivas, para viagens intermunicipais.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 820,26

Item: 03

Descrição: Quilometragem excedente. Locação de vans executivas, para viagens intermunicipais

Unidade: KM

Valor Unitário: R\$ 4,10

PROCESSO N.º 01.149/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de lenço umedecido, destinado ao uso dos alunos das Creches da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/02/2021).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Ata de Registro de Preços n.º 094/2020

Empresa: LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA.

COTA PRINCIPAL

Item: 01

Descrição: Lenço umedecido - com 450 unidades. Com extrato de aloe vera e lanolina, formando uma camada protetora evitando o ressecamento e prevenir assaduras; sem álcool; dermatologicamente testado.

Unidade: RF

Marca: Fiesta

Valor Unitário: R\$ 4,87

COTA RESERVADA

Item: 02

Descrição: Lenço umedecido - com 450 unidades. Com extrato de aloe vera e lanolina, formando uma camada protetora evitando o ressecamento e prevenir assaduras; sem álcool; dermatologicamente testado.

Unidade: RF

Marca: Fiesta

Valor Unitário: R\$ 4,87

PROCESSO N.º 33.193/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 194/2019

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de veículos leves, destinados a diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/02/2021).



Atos do Poder Executivo

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 095/2020

Empresa: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Lote: 02

Descrição: Veículo leve. Ano de fabricação 2019 ou superior, com as seguintes características: Motorização mínima: 1.8, fabricação nacional, 04 portas, zero km, cor: branca, combustível: flex - gasolina/ etanol, freio abs, airbag do passageiro com sistema para desativação, airbag para motorista e passageiro, alça de segurança no teto para passageiro, banco do motorista com regulagem de altura, cinto de segurança para todos os ocupantes, brakelight na porta traseira, capacidade para sete passageiros (motorista e seis passageiros). Cambio automático, direção hidráulica ou elétrica, tanque no mínimo de 50 litros, comprimento no mínimo de 4.200(mm), suspensão dianteira: tipo mcpherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal, suspensão traseira tipo eixo de torção e traseira com barra estabilizadora, rodas tipo semi-independentes e molas helicoidal, conta giros, temporizador do limpador do para brisa variável, travamento central de portas, tomada 12 volts, ar condicionado, vidro com acionamento elétrico, prazo de entrega: 90 dias.

Unidade: UN

Marca: Chevrolet

Valor Unitário: R\$ 88.000,00

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 5.984/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de insumos para controle de pragas, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/02/2021).

Atibaia, 06 de Março de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 096/2020

Empresa: NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA

Lote: 01

Item: 01

Descrição: Inseticida líquido com as seguintes especificações técnicas mínimas: Princípio ativo: Pirimifós metílico; Concentração: 52% do princípio ativo; Indicação para uso em fog, indicado para termonebulização

-rendimento mínimo 50.000 m² / l; Registro no ministério da saúde; Frasco de 1 litro.

Unidade: L

Marca: Bergard

Valor Unitário: R\$ 118,00

Item: 02

Descrição: Óleo mineral com as seguintes especificações técnicas mínimas: Óleo mineral branco naftênico para uso em fog, indicado para termonebulização; Galão de 20 litros.

Unidade: GL

Marca: Hexx Lub

Valor Unitário: R\$ 175,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 dias do mês de maio de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Multas de Infração de Trânsito Processadas		Faturamento do Mês	
Item	Valor Estimado	Item	Valor Bruto
1	R\$ 1.082.181,53	1	R\$ 232.627,38
			R\$ 246.273,73
TOTais	R\$ 1.082.181,53	1	R\$ 1.332,67





Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	588.500.000,00	616.129.209,35	116.997.790,97	18,99	224.823.890,04	36,49	391.305.319,31
RECEITAS CORRENTES	545.666.000,00	551.083.558,22	113.538.414,79	20,60	216.352.862,30	39,26	334.730.695,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	240.286.615,00	240.286.615,00	61.196.267,55	25,47	96.441.737,12	40,14	143.844.877,88
Impostos	230.115.100,00	230.115.100,00	59.573.490,97	25,89	93.575.864,41	40,66	136.539.235,59
Taxes	8.641.415,00	8.641.415,00	1.153.745,11	13,35	2.169.135,56	25,10	6.472.279,44
Contribuição de Melhoria	1.530.100,00	1.530.100,00	469.031,47	30,65	696.737,15	45,54	833.362,85
CONTRIBUIÇÕES	10.355.600,00	10.355.600,00	1.601.592,14	15,47	3.250.927,88	31,39	7.104.672,12
Contribuições Sociais	108.500,00	108.500,00	9.182,30	8,46	15.784,38	14,55	92.715,62
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.247.100,00	10.247.100,00	1.592.409,84	15,54	3.235.143,50	31,57	7.011.956,50
RECEITA PATRIMONIAL	1.445.200,00	1.445.200,00	123.416,85	8,54	198.141,55	13,71	1.247.058,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	117.300,00	117.300,00	16.188,47	13,80	27.928,62	23,81	89.371,38
Valores Mobiliários	1.327.900,00	1.327.900,00	107.228,38	8,08	170.212,93	12,82	1.157.687,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	282.428.885,00	287.846.443,22	47.795.244,04	16,60	110.330.112,81	38,33	177.516.330,41
Transferências da União e de suas Entidades	88.329.160,00	92.613.914,22	16.408.374,77	17,72	35.742.472,03	38,59	56.871.442,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	162.802.740,00	163.935.544,00	27.067.046,86	16,51	66.451.409,78	40,54	97.484.134,22
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	72.439.085,00	72.439.085,00	11.072.166,34	15,28	25.452.197,00	35,14	46.986.888,00
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exp)	41.142.100,00	41.142.100,00	6.752.343,93	16,41	17.315.966,00	42,09	23.826.134,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.149.700,00	11.149.700,00	2.821.894,21	25,31	6.131.942,94	55,00	5.017.757,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.937.200,00	8.937.200,00	2.388.069,73	26,72	4.954.894,97	55,44	3.982.305,03
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	458.300,00	458.300,00	45.419,44	9,91	353.178,47	77,06	105.121,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.754.200,00	1.754.200,00	388.405,04	22,14	823.869,50	46,97	930.330,50
RECEITA DE CAPITAL	42.834.000,00	65.045.651,13	3.459.376,18	5,32	8.471.027,74	13,02	56.574.623,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	34.020.000,00	54.429.833,37	2.233.456,96	4,10	7.245.108,52	13,31	47.184.724,85
Operações de Crédito - Mercado Interno	34.020.000,00	54.429.833,37	2.233.456,96	4,10	7.245.108,52	13,31	47.184.724,85
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.793.000,00	10.594.817,76	1.225.919,22	11,57	1.225.919,22	11,57	9.368.898,54
Transferências da União e de suas Entidades	1.762.000,00	3.563.817,76	184.798,53	5,19	184.798,53	5,19	3.379.019,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.031.000,00	7.031.000,00	1.041.120,69	14,81	1.041.120,69	14,81	5.989.879,31
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	588.500.000,00	616.129.209,35	116.997.790,97	18,99	224.823.890,04	36,49	391.305.319,31
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	588.500.000,00	616.129.209,35	116.997.790,97	18,99	224.823.890,04	36,49	391.305.319,31
DÉFICIT (VI)¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	588.500.000,00	616.129.209,35	116.997.790,97	18,99	224.823.890,04	36,49	391.305.319,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			13.050.943,58		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					13.050.943,58		

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
MUNICÍPIO DE ATIBAIA
2º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Valores expressos em R\$

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Atos do Poder Executivo

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código BF61-1764-537C-2392

Sábado, 23 de maio de 2020 - n.º 2203 - Ano XXXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas pagas Até o Bim. (j)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	588.500,000,00	629.180.152,93	70.039.175,99	368.704.053,39	260.476.099,54	97.456.184,91	184.951.919,55	444.228.233,38	169.365.329,54	
DESPESAS CORRENTES	506.767.320,00	521.429.669,89	60.574.612,31	277.127.388,18	244.302.281,71	85.980.835,61	165.382.677,99	356.046.991,90	153.253.989,04	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	249.632.760,00	250.762.447,27	39.471.695,30	80.581.201,78	170.181.245,49	39.470.650,30	80.580.156,78	170.182.290,49	75.923.948,34	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.487.749,00	5.487.749,00	1.054.156,85	3.129.366,97	2.358.382,03	1.230.820,22	2.254.973,64	3.232.775,36	2.254.973,64	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.646.811,00	265.179.473,62	20.048.760,16	193.416.819,43	71.762.654,19	45.279.365,09	82.547.547,57	182.631.926,05	75.075.067,06	
DESPESAS DE CAPITAL	76.276.020,00	103.979.323,04	9.464.563,68	91.576.665,21	12.402.657,83	11.475.349,30	19.569.241,56	84.410.081,48	16.111.340,50	
INVESTIMENTOS	66.308.520,00	94.011.823,04	8.761.326,42	82.482.174,17	11.529.648,87	10.668.100,36	17.130.545,84	76.881.277,20	13.672.644,78	
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.300.000,00	6.300.000,00	0,00	6.300.000,00	0,00	0,00	1.040.193,03	5.259.806,97	1.040.193,03	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.667.500,00	3.667.500,00	703.237,26	2.794.491,04	873.008,96	807.248,94	1.398.502,69	2.268.997,31	1.398.502,69	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.456.660,00	3.771.160,00			3.771.160,00			3.771.160,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	588.500.000,00	629.180.152,93	70.039.175,99	368.704.053,39	260.476.099,54	97.456.184,91	184.951.919,55	444.228.233,38	169.365.329,54	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	588.500.000,00	629.180.152,93	70.039.175,99	368.704.053,39	260.476.099,54	97.456.184,91	184.951.919,55	444.228.233,38	169.365.329,54	
SUPERÁVIT (XIII)								39.871.970,49		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	588.500.000,00	629.180.152,93	70.039.175,99	368.704.053,39		97.456.184,91		224.823.890,04		169.365.329,54

FONTE: Sistema PRESCON, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão das Receitas: 12/05/2020, às 17:07:36. Emissão das Despesas: 12/05/2020, às 17:30:28.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Nota Explicativa: Contém empenhos estimativos de contrato (prestação de serviços e obras)

Sara Barbosa de Lima
Contadora
CRC SP 302210/O-9

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-7

Adauto Batista de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal



Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Sábado, 23 de maio de 2020 - n.º 2203 - Ano XXXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br



Atos do Poder Executivo

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

2º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função/Subfunção	Inicial	Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			(c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar não processados (f)	Valores expressos em R\$
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/totalb)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/totald)			
LEGISLATIVO	13.000.000,00	13.000.000,00	1.284.195,92	4.452.056,71	1,21	8.547.943,29	1.557.836,96	3.158.941,23	1,71	9.841.058,77		
Ação Legislativa	13.000.000,00	13.000.000,00	1.284.195,92	4.452.056,71	1,21	8.547.943,29	1.557.836,96	3.158.941,23	1,71	9.841.058,77		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
JUDICIÁRIA	20.516.300,00	20.369.517,00	1.503.986,88	3.710.032,08	1,01	16.659.484,92	1.567.286,07	3.215.389,84	1,74	17.154.127,16		
Ação Judicária	20.516.300,00	20.369.517,00	1.503.986,88	3.710.032,08	1,01	16.659.484,92	1.567.286,07	3.215.389,84	1,74	17.154.127,16		
ADMINISTRAÇÃO	43.291.180,00	46.364.458,27	8.846.364,63	22.084.438,31	5,99	24.280.019,96	9.810.260,10	15.804.795,67	8,55	30.559.662,60		
Administração Geral	23.185.180,00	22.927.884,41	3.008.400,03	10.704.215,81	2,90	12.223.668,60	3.663.212,02	6.561.971,79	3,55	16.365.912,62		
Administração Financeira	11.269.200,00	14.646.188,20	4.796.663,72	7.442.973,51	2,02	7.203.214,69	4.777.018,45	6.487.263,77	3,51	8.158.924,43		
Tecnologia da Informação	2.525.900,00	2.718.770,00	167.248,82	1.554.892,17	0,42	1.163.877,83	500.523,75	757.411,23	0,41	1.961.358,77		
Formação de Recursos Humanos	5.858.600,00	5.616.315,66	776.059,39	2.209.108,98	0,60	3.407.206,68	771.264,80	1.833.019,69	0,99	3.783.295,97		
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Comunicação Social	442.300,00	445.300,00	97.992,67	173.247,84	0,05	272.052,16	98.241,08	165.129,19	0,09	280.170,81		
SEGURANÇA PÚBLICA	27.743.700,00	27.883.700,00	3.321.555,30	13.800.767,64	3,74	14.082.932,36	4.554.524,96	7.810.144,58	4,22	20.073.555,42		
Policamento	26.015.200,00	26.155.200,00	3.046.527,42	13.236.786,60	3,59	12.918.413,40	4.263.836,04	7.289.474,97	3,94	18.865.725,05		
Defesa Civil	1.728.500,00	1.728.500,00	275.027,88	563.981,04	0,15	1.164.518,96	290.688,92	520.669,61	0,28	1.207.830,39		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.323.570,00	17.669.869,28	1.448.152,45	10.300.897,94	2,79	7.368.971,34	2.699.594,03	5.727.787,12	3,10	11.942.082,16		
Assistência ao Idoso	1.784.020,00	1.685.820,00	140.828,52	981.408,83	0,27	704.411,17	251.707,06	540.484,20	0,29	1.145.335,80		
Assist. ao Portador de Deficiência	276.700,00	102.587,00	0,00	98.507,00	0,03	4.080,00	17.687,25	42.314,15	0,02	60.272,85		
Assist. à Criança e ao Adolescente	1.136.600,00	1.167.184,15	16.239,22	595.983,23	0,16	571.200,92	103.881,01	216.186,06	0,12	950.998,09		
Assistência Comunitária	13.239.950,00	14.048.584,57	1.376.485,15	8.059.044,32	2,19	5.989.540,25	2.180.939,12	4.749.615,32	2,57	9.298.969,25		
Alimentação e Nutrição	886.300,00	665.693,56	-85.400,44	565.954,56	0,15	99.739,00	145.379,59	179.187,39	0,10	486.506,17		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.825.200,00	2.825.200,00	408.724,78	816.040,03	0,22	2.009.159,97	408.724,78	816.040,03	0,44	2.009.159,97		
Previdência do Regime Estatutário	2.825.200,00	2.825.200,00	408.724,78	816.040,03	0,22	2.009.159,97	408.724,78	816.040,03	0,44	2.009.159,97		
SAÚDE	124.074.524,00	128.877.257,59	15.734.656,74	82.859.039,33	22,47	46.018.218,26	21.793.178,51	45.843.400,26	24,79	83.033.857,33		
Atenção Básica	65.750.214,00	67.387.012,31	11.680.197,68	27.934.606,68	7,58	39.452.405,63	11.509.828,93	20.632.901,80	11,16	46.754.110,51		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	51.351.150,00	54.376.511,28	2.603.334,64	51.724.105,17	14,03	2.652.406,11	8.717.430,67	22.723.316,39	12,29	31.653.194,89		
Suprimento Profilático e Terapêutico	2.646.290,00	2.646.290,00	604.869,19	1.405.026,55	0,38	1.241.263,45	730.273,65	905.131,65	0,49	1.741.158,35		
Vigilância Sanitária	2.223.610,00	2.238.085,00	262.277,03	753.870,60	0,20	1.484.214,40	283.101,58	703.363,86	0,38	1.534.721,14		
Vigilância Epidemiológica	1.835.260,00	1.961.359,00	549.973,08	953.696,01	0,26	1.007.662,99	518.814,16	820.475,44	0,44	1.140.883,56		
Alimentação e Nutrição	268.000,00	268.000,00	34.005,12	87.734,32	0,02	180.265,68	33.729,52	58.211,12	0,03	209.788,88		
TRABALHO	15.125.400,00	15.432.000,00	594.072,62	8.287.900,59	2,25	7.144.099,41	2.451.115,07	3.355.691,67	1,81	12.076.308,33		
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	12.737.000,00	13.043.600,00	381.111,96	7.184.555,18	1,95	5.859.044,82	2.118.390,67	2.770.476,10	1,50	10.273.123,90		
Empregabilidade	1.628.400,00	1.628.400,00	212.960,66	591.095,61	0,16	1.037.304,39	245.889,17	462.242,03	0,25	1.166.157,97		
Fomento ao Trabalho	760.000,00	760.000,00	0,00	512.249,80	0,14	247.750,20	86.835,23	122.973,54	0,07	637.026,46		
EDUCAÇÃO	164.475.707,00	167.857.506,59	15.835.278,49	91.070.470,34	24,70	76.787.036,25	26.185.735,03	50.227.242,98	27,16	117.630.263,61		
Ensino Fundamental	96.771.810,00	97.750.298,32	9.276.898,33	50.703.979,15	13,75	47.046.319,17	14.676.342,10	28.504.539,45	15,41	69.245.758,87		
Ensino Médio	549.300,00	549.300,00	0,00	283.909,23	0,08	265.390,77	31.822,84	56.905,50	0,03	492.394,50		
Ensino Profissional	208.100,00	209.600,00	5.762,64	102.621,41	0,03	106.978,59	24.209,87	39.881,71	0,02	169.718,29		
Educação Infantil	62.978.657,00	65.256.458,27	6.194.522,50	37.728.069,85	10,23	27.528.388,42	11.010.717,41	20.484.832,96	11,08	44.771.625,31		
Educação de Jovens e Adultos	594.540,00	594.540,00	12.967,73	367.714,52	0,10	226.825,48	51.688,63	127.139,40	0,07	467.400,60		
Educação Especial	3.373.300,00	3.497.310,00	345.127,29	1.884.176,18	0,51	1.613.133,82	390.954,18	1.013.943,96	0,55	2.483.366,04		
CULTURA	7.878.400,00	8.248.607,92	699.130,60	4.708.468,48	1,28	3.540.139,44	1.800.182,05	2.770.100,34	1,50	5.478.507,58		
Difusão Cultural	7.878.400,00	8.248.607,92	699.130,60	4.708.468,48	1,28	3.540.139,44	1.800.182,05	2.770.100,34	1,50	5.478.507,58		

Sáb, 23/05/2020

14:54:23

2020

2020

2020

2020

2020

2020

2020

2020

2020

2020

2020

2020

2020

2020

2020

2020

2020

2020

2020

2020

Sáb, 23/05/2020

14:54:23

2020

2020

2020

2020

2020

2020

2020

2020

2020

2020

2020

2020

2020

2020

2020

2020

2020

2020

2020

Sáb, 23/05/2020

14:54:23

2020

2020

2020

Atos do Poder Executivo

Sábado, 23 de maio de 2020 - n.º 2203 - Ano XXXIV

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código BF61-1764-537C-2392

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Funcão/Subfuncão	Inicial	Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar não processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/totalb)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/totald)		
DIREITOS DA CIDADANIA	1.324.200,00	1.493.941,25	127.207,30	649.912,64	0,18	844.028,61	311.694,22	467.397,74	0,25	1.026.543,51	
Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00	0,00	3.080,00	0,00	11.920,00	0,00	3.080,00	0,00	11.920,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.309.200,00	1.478.941,25	127.207,30	646.832,64	0,18	832.108,61	311.694,22	464.317,74	0,25	1.014.623,51	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	78.448.410,00	102.078.614,41	13.673.774,25	79.722.198,76	21,62	22.356.415,65	15.347.812,90	26.015.344,40	14,07	76.063.270,01	
Infra-Estrutura Urbana	78.398.990,00	102.029.194,41	13.673.774,25	79.672.782,76	21,61	22.356.411,65	15.339.576,90	25.994.754,40	14,05	76.034.440,01	
Saneamento Básico Urbano	49.420,00	49.420,00	0,00	49.416,00	0,01	4,00	8.236,00	20.590,00	0,01	28.830,00	
HABITAÇÃO	2.142.700,00	3.022.510,00	330.456,03	1.618.249,12	0,44	1.404.260,88	426.518,85	981.251,60	0,53	2.041.258,40	
Habitação Urbana	2.142.700,00	3.022.510,00	330.456,03	1.618.249,12	0,44	1.404.260,88	426.518,85	981.251,60	0,53	2.041.258,40	
SANEAMENTO	8.000.000,00	8.817.442,76	0,00	7.831.531,42	2,12	985.911,34	43.433,51	1.201.863,23	0,65	7.615.579,53	
Saneamento Básico Urbano	8.000.000,00	8.817.442,76	0,00	7.831.531,42	2,12	985.911,34	43.433,51	1.201.863,23	0,65	7.615.579,53	
GESTÃO AMBIENTAL	4.144.600,00	4.146.975,00	369.268,85	1.535.472,64	0,42	2.611.502,36	558.734,96	989.269,49	0,53	3.157.705,51	
Preservação e Conservação Ambiental	2.436.700,00	2.439.075,00	170.061,80	710.134,33	0,19	1.728.940,67	261.155,95	432.713,97	0,23	2.006.361,03	
Controle Ambiental	1.707.900,00	1.707.900,00	199.207,05	825.338,31	0,22	882.561,69	297.579,01	556.555,52	0,30	1.151.344,48	
AGRICULTURA	2.776.800,00	4.170.770,00	324.222,64	3.112.242,84	0,84	1.058.527,16	954.135,24	1.772.287,48	0,96	2.398.482,52	
Abastecimento	1.778.400,00	2.932.245,00	315.834,84	1.987.855,04	0,54	944.389,96	809.372,12	1.213.524,36	0,66	1.718.720,64	
Extensão Rural	59.900,00	122.400,00	8.387,80	8.387,80	0,00	114.012,20	3.100,00	3.100,00	0,00	119.300,00	
Promoção da Produção Agropecuária	938.500,00	1.116.125,00	0,00	1.116.000,00	0,30	125,00	141.663,12	555.663,12	0,30	560.461,88	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.870.800,00	14.294.806,50	741.372,51	9.727.649,54	2,64	4.567.156,96	1.076.244,07	3.747.884,63	2,03	10.546.921,87	
Desenv. Tecnológico e Engenharia	1.991.600,00	1.101.600,00	0,00	778.940,80	0,21	322.659,20	0,00	778.940,80	0,42	322.659,20	
Promoção Comercial	3.724.500,00	4.124.500,00	517.216,69	1.289.714,39	0,35	2.834.785,61	535.431,38	1.078.087,90	0,58	3.046.412,10	
Comercialização	163.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	
Turismo	8.991.700,00	8.915.706,50	224.155,82	7.658.994,35	2,08	1.256.712,15	540.812,69	1.890.855,93	1,02	7.024.850,57	
COMUNICAÇÕES	4.591.100,00	5.291.100,00	264.309,95	1.766.140,93	0,48	3.524.959,07	612.128,46	897.842,00	0,49	4.393.258,00	
Comunicação Social	4.589.100,00	5.289.100,00	264.309,95	1.766.140,93	0,48	3.522.959,07	612.128,46	897.842,00	0,49	4.391.258,00	
Telecomunicações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
TRANSPORTE	12.347.600,00	13.727.800,62	1.059.683,03	7.810.069,13	2,12	5.917.731,49	2.175.162,12	3.420.967,13	1,85	10.306.833,49	
Transporte Rodoviário	12.347.600,00	13.727.800,62	1.059.683,03	7.810.069,13	2,12	5.917.731,49	2.175.162,12	3.420.967,13	1,85	10.306.833,49	
DESPORTO E LAZER	8.987.900,00	10.681.666,74	1.715.368,91	6.916.616,91	1,88	3.765.049,83	1.083.813,86	3.074.801,80	1,66	7.606.864,94	
Desporto Comunitário	8.987.900,00	10.681.666,74	1.715.368,91	6.916.616,91	1,88	3.765.049,83	1.083.813,86	3.074.801,80	1,66	7.606.864,94	
ENCARGOS ESPECIAIS	9.155.249,00	9.155.249,00	1.757.394,11	5.923.858,01	1,61	3.231.390,99	2.038.069,16	3.653.476,33	1,98	5.501.772,67	
Serviço da Dívida Interna	9.155.249,00	9.155.249,00	1.757.394,11	5.923.858,01	1,61	3.231.390,99	2.038.069,16	3.653.476,33	1,98	5.501.772,67	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.456.660,00	3.771.160,00	0,00	0,00	0,00	3.771.160,00	0,00	0,00	0,00	3.771.160,00	
Reserva de Contingência	5.456.660,00	3.771.160,00	0,00	0,00	0,00	3.771.160,00	0,00	0,00	0,00	3.771.160,00	
TOTAL	588.500.000,00	629.180.152,93	70.039.175,99	368.704.053,39	100,00	260.476.099,54	97.456.184,91	184.951.919,55	100,00	444.228.233,38	

FONTE: Sistema PRESCON, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 12/05/2020, às 17:39:32.

NOTA:

Sara Barbosa de Lima
Contadora
CRC SP 302210/O-9

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-7

Adauto Batista de Oliveira
Secretário de Planejamento e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

MUNICÍPIO DE ATIBAIA 2º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL DOS ULTIMOS 12 MESES	Previsão Atualizada 2020
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL		
RECEITAS CORRENTES (I)	40.146.643,74	37.733.837,51	45.335.681,23	39.765.011,96	38.556.709,71	47.691.820,39	45.878.759,17	60.661.288,61	58.763.236,05	54.614.833,53	84.054.240,11	36.236.518,61	589.438.580,62	592.225.658,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.244.970,31	14.864.079,93	16.086.261,90	16.123.894,23	17.442.677,11	17.503.516,39	19.463.264,93	19.745.795,78	17.285.290,77	17.960.178,80	48.321.003,87	12.875.263,68	232.916.197,70	240.286.615,00
IPTU	6.691.910,05	6.402.832,09	6.623.946,88	6.639.151,59	6.927.909,58	7.303.122,59	8.112.646,17	9.387.246,93	7.650.019,57	9.328.108,93	38.617.512,90	5.325.667,15	119.010.074,43	118.251.000,00
ISS	5.572.360,98	5.521.810,74	5.383.364,25	5.905.450,73	5.653.786,49	5.740.286,13	5.798.693,08	6.103.400,64	6.088.572,53	5.657.147,41	5.359.304,53	4.714.100,23	67.498.277,74	73.951.500,00
ITBI	1.268.814,02	1.080.719,21	1.328.263,76	1.136.700,44	1.256.280,80	1.729.275,97	1.760.570,51	1.587.505,61	1.145.213,42	1.183.257,29	1.882.933,06	728.423,03	16.087.957,12	20.003.700,00
IRRF	1.248.701,19	1.460.396,83	1.712.672,68	1.300.805,37	1.514.321,40	1.408.828,31	2.655.179,20	1.596.029,03	1.763.917,08	1.186.137,21	1.491.334,63	1.454.215,44	18.792.538,37	17.908.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	463.184,07	398.321,06	1.038.014,33	1.141.786,10	2.090.378,84	1.322.003,39	1.136.175,97	1.071.613,57	637.568,17	605.527,96	969.918,75	652.857,83	11.527.350,04	10.171.515,00
Contribuições	835.482,14	861.516,84	817.849,83	848.040,56	854.802,19	784.797,74	887.118,08	820.840,92	847.314,58	802.021,16	800.243,86	801.348,28	9.961.376,18	10.355.600,00
Receita Patrimonial	196.896,86	161.962,51	184.643,69	149.455,58	138.821,28	136.390,61	91.843,51	67.729,21	43.550,17	31.174,53	38.279,17	85.137,68	1.325.884,80	1.445.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	187.915,27	154.848,25	179.468,17	143.341,71	131.605,77	130.885,94	86.263,43	62.567,14	36.972,09	26.012,46	27.252,76	79.975,62	1.247.108,61	1.327.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	8.981,59	7.114,26	5.175,52	6.113,87	7.215,51	5.504,67	5.580,08	5.162,07	6.578,08	5.162,07	11.026,41	5.162,06	78.776,19	117.300,00
Transferências Correntes	22.706.057,30	20.862.434,83	27.078.154,81	21.328.398,58	18.880.030,42	27.647.168,06	23.722.984,64	38.011.781,33	38.780.344,99	34.318.145,85	33.425.167,54	21.122.420,43	327.883.888,78	328.988.543,22
Cota Parte do FPM	4.952.494,88	3.901.069,35	5.334.697,74	3.893.965,60	3.466.203,65	3.191.090,60	4.330.766,58	7.383.242,07	5.764.594,45	8.329.581,68	4.870.536,92	4.774.204,39	60.192.447,91	53.866.200,62
Cota parte do ICMS	7.875.679,09	7.645.388,40	11.296.947,66	8.090.169,09	6.559.249,28	12.502.627,83	9.388.114,92	13.535.042,87	9.507.678,18	9.757.459,19	11.246.924,84	7.597.412,15	115.002.693,50	116.700.000,00
Cota Parte do IPVA	1.388.675,70	1.088.035,30	1.234.461,69	1.133.994,44	1.261.778,66	1.090.425,63	885.374,43	1.269.396,36	13.256.613,21	6.062.393,46	4.506.931,93	635.103,70	33.813.184,51	34.422.200,00
Cota Parte do ITR	1.642,50	9.379,30	491,22	3.031,57	29.865,24	60.056,35	6.467,04	7.487,64	2.053,28	1.422,26	679,63	532,77	123.108,80	120.000,00
Transferência da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.700,00
Transferência da LC 61/1989	60.805,23	66.339,64	70.780,31	58.139,41	72.599,33	74.001,15	64.071,45	71.342,43	73.915,48	62.399,86	67.672,33	61.721,70	803.788,32	837.600,00
Transferências do FUNDEB	4.816.362,65	4.571.554,56	6.382.385,90	4.772.539,23	3.997.087,78	7.047.194,53	5.404.934,16	7.831.859,89	7.790.201,88	6.589.828,78	6.850.116,94	4.222.049,40	70.276.115,70	72.439.085,00
Outras Transferências Correntes	3.610.397,25	3.580.668,28	2.758.390,29	3.376.559,24	3.493.246,48	3.681.771,97	3.643.256,06	7.913.410,07	2.385.288,51	3.515.060,62	5.882.304,95	3.831.396,32	47.671.757,60	50.108.757,60
Outras Receitas Correntes	1.163.237,13	983.843,40	1.168.771,00	1.315.233,01	1.240.378,71	1.619.947,59	1.713.548,01	2.015.141,37	1.806.735,54	1.503.313,19	1.469.545,67	1.352.348,54	17.352.033,16	11.149.700,00
DEDUÇÕES (II)	2.855.859,43	2.542.042,34	3.162.234,56	2.635.859,99	2.277.939,18	3.383.640,26	2.934.958,83	4.011.747,75	5.720.970,86	4.842.651,21	4.138.549,07	2.613.794,86	41.120.248,34	41.142.100,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.855.859,43	2.542.042,34	3.162.234,56	2.635.859,99	2.277.939,18	3.383.640,26	2.934.958,83	4.011.747,75	5.720.970,86	4.842.651,21	4.138.549,07	2.613.794,86	41.120.248,34	41.142.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	37.290.784,31	35.191.795,17	42.173.446,67	37.129.151,97	36.278.770,53	44.308.180,13	42.943.800,34	56.649.540,86	53.042.265,19	49.772.182,32	79.915.691,04	33.622.723,75	548.318.332,28	551.083.558,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	37.290.784,31	35.191.795,17	42.173.446,67	37.129.151,97	36.278.770,53	44.308.180,13	42.943.800,34	56.649.540,86	53.042.265,19	49.772.182,32	79.915.691,04	33.622.723,75	548.318.332,28	551.083.558,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	37.290.784,31	35.191.795,17	42.173.446,67	37.129.151,97	36.278.770,53	44.308.180,13	42.943.800,34	56.649.540,86	53.042.265,19	49.772.182,32	79.915.691,04	33.622.723,75	548.318.332,28	551.083.558,22

FONTE: Sistema PRESCON, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 14/05/2020, às 09:12:44.

Nota Explicativa: 1 - Receita Corrente Líquida calculada conforme metodologia de cálculo do Tribunal de Contas do Estado.

Sara Barbosa de Lima
Contadora
CRC SP 302210/O-9

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC ISP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC ISP 173.493/O-7

Aduato Batista de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 23 de maio de 2020 - n.º 2203 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

2º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Em Regime de Parcelamento de Débitos					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (III)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
		Em 2020	Em 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Benefícios - Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)					



Atos do Poder Executivo

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V) ²									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	<Exercício>	<Exercício Anterior>
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos		

RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	PLANO FINANCEIRO		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre/ <Exercício>
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 23 de maio de 2020 - n.º 2203 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)								

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
DESPESAS CORRENTES (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)								

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

Nota Explicativa:

"O MUNICÍPIO DE ATIBAIA NÃO POSSUI PREVIDÊNCIA PRÓPRIA."

Sara Barbosa de Lima
Contadora
CRC SP 302210/O-9

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC ISP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC ISP 173.493/O-7

Adauto Batista de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

NOTA:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesas liquidadas.



Atos do Poder Executivo

Valores expressos em R\$

Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

2º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)		551.083.558,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		240.286.615,00
IPTU		118.251.000,00
ISS		73.951.500,00
ITBI		20.003.700,00
IRRF		17.908.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.171.515,00
Contribuições		10.355.600,00
Receita Patrimonial		1.445.200,00
Aplicações Financeiras (II)		1.327.900,00
Outras Receitas Patrimoniais		117.300,00
Transferências Correntes		287.846.443,22
Cota Parte do FPM		43.239.000,62
Cota Parte do ICMS		93.360.000,00
Cota Parte do IPVA		27.537.760,00
Cota Parte do ITR		96.000,00
Transferências da LC 87/1996		395.760,00
Transferências da LC 61/1989		670.080,00
Transferências do FUNDEB		72.439.085,00
Outras Transferências Correntes		50.108.757,60
Demais Receitas Correntes		11.149.700,00
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00
Receitas Correntes Restantes		11.149.700,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)		549.755.658,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)		65.045.651,13
Operações de Crédito (VI)		54.429.833,37
Amortização de empréstimos (VII)		0,00
Alienação de Bens		21.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		1.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		20.000,00
Outras Alienações de Bens		0,00
Transferências de Capital		10.594.817,76
Convênios		10.594.817,76
Outras Transferências de Capital		0,00
Outras Receitas de Capital		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		10.594.817,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		560.350.475,98

Atos do Poder Executivo

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Sábado, 23 de maio de 2020 - n.º 2203 - Ano XXXV



Sábado, 23 de maio de 2020 - n.º 2203 - Ano XXXV

Série C - 2392

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	521.429.669,89	277.127.388,18	165.382.677,99	153.253.989,04	13.800.306,28	5.479.230,05	5.400.492,22
Pessoal e Encargos Sociais	250.762.447,27	80.581.201,78	80.580.156,78	75.923.948,34	4.371.196,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.487.749,00	3.129.366,97	2.254.973,64	2.254.973,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	265.179.473,62	193.416.819,43	82.547.547,57	75.075.067,06	9.429.109,78	5.479.230,05	5.400.492,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	515.941.920,89	273.998.021,21	163.127.704,35	150.999.015,40	13.800.306,28	5.479.230,05	5.400.492,22
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	103.979.323,04	91.576.665,21	19.569.241,56	16.111.340,50	3.948.652,00	2.763.283,96	2.660.852,03
Investimentos	94.011.823,04	82.482.174,17	17.130.545,84	13.672.644,78	3.948.652,00	2.763.283,96	2.660.852,03
Inversões Financeiras	6.300.000,00	6.300.000,00	1.040.193,03	1.040.193,03	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.300.000,00	6.300.000,00	1.040.193,03	1.040.193,03	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.667.500,00	2.794.491,04	1.398.502,69	1.398.502,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	100.311.823,04	88.782.174,17	18.170.738,87	14.712.837,81	3.948.652,00	2.763.283,96	2.660.852,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.771.160,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	620.024.903,93	362.780.195,38	181.298.443,22	165.711.853,21	17.748.958,28	8.242.514,01	8.061.344,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIII)]							25.886.412,85

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Execício de Referência	-4.214.300,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		170.212,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		2.254.973,64
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	23.801.652,14	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-12.630.900,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/Dez/2019 (a)	SALDO (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	77.116.648,91	82.963.254,76
DEDUÇÕES (XXIX)	44.884.783,99	91.952.480,05
Disponibilidade de Caixa	44.817.564,29	91.822.883,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	62.569.055,74	92.006.586,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	17.751.491,45	183.702,93
Demais Haveres Financeiros	67.219,70	129.596,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	32.231.864,92	-8.989.225,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		41.221.090,21

Assinatura



Atos do Poder Executivo

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	17.567.788,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	604.305,40
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	24.257.607,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	26.342.367,80

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema PRESCON, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças.

NOTA: 1 - Suplementação com Recursos de Exercícios Anteriores.

Sara Barbosa de Lima
Contadora
CRC SP 302210/O-9

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-7

Adauto Batista de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.cc.com.br/verificacao/>

Valores expressos em R\$

Tabela 7.2 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Municípios

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
2º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dez/2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/Dez/2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIOS) (I)	0,00	17.751.491,45	17.748.958,28	0,00	2.533,17	0,00	10.061.602,01	8.242.514,01	8.061.344,25	790.651,75	1.209.606,01	1.212.139,18
PODER EXECUTIVO	0,00	17.744.839,80	17.742.306,63	0,00	2.533,17	0,00	9.925.440,19	8.123.609,26	7.942.439,50	790.651,75	1.192.348,94	1.194.882,11
PODER LEGISLATIVO	0,00	6.651,65	6.651,65	0,00	0,00	0,00	136.161,82	118.904,75	118.904,75	0,00	17.257,07	17.257,07
Câmara Municipal	0,00	6.651,65	6.651,65	0,00	0,00	0,00	136.161,82	118.904,75	118.904,75	0,00	17.257,07	17.257,07
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I+II)	0,00	17.751.491,45	17.748.958,28	0,00	2.533,17	0,00	10.061.602,01	8.242.514,01	8.061.344,25	790.651,75	1.209.606,01	1.212.139,18

FONTE: Sistema PRESCON, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 14/05/2020, às 13:38:34.

NOTA:

Sara Barbosa de Lima
Contadora
CRC SP 302210/O-9

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-7

Adauto Batista de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 23 de maio de 2020 - n.º 2203 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2020

REO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	230.115.100,00	230.115.100,00	93.575.864,41	40,66			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	118.251.000,00	118.251.000,00	60.921.308,55	51,52			
1.1.1- IPTU	113.831.000,00	113.831.000,00	60.766.475,32	53,38			
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.420.000,00	4.420.000,00	154.833,23	3,50			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.003.700,00	20.003.700,00	4.939.826,80	24,69			
1.2.1- ITBI	20.000.000,00	20.000.000,00	4.923.162,95	24,62			
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.700,00	3.700,00	16.663,85	450,37			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	73.951.500,00	73.951.500,00	21.819.124,70	29,50			
1.3.1- ISS	70.930.000,00	70.930.000,00	21.549.789,50	30,38			
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.021.500,00	3.021.500,00	269.335,20	8,91			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	17.908.900,00	17.908.900,00	5.895.604,36	32,92			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	210.050.500,00	210.780.700,62	86.579.831,41	41,08			
2.1- Cota-Parte FPM	57.476.000,00	58.206.200,62	23.738.917,44	40,78			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	53.136.000,00	53.866.200,62	23.738.917,44	44,07			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.170.000,00	2.170.000,00	0,00	0,00			
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	2.170.000,00	2.170.000,00	0,00	0,00			
2.2- Cota-Parte ICMS	116.700.000,00	116.700.000,00	38.109.474,36	32,66			
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	494.700,00	494.700,00	0,00	0,00			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	837.600,00	837.600,00	265.709,37	31,72			
2.5- Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	4.687,94	3,91			
2.6- Cota-Parte IPVA	34.422.200,00	34.422.200,00	24.461.042,30	71,06			
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	440.165.600,00	440.895.800,62	180.155.695,82	40,86			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a)x100			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	80.000,00	80.000,00	2.176,83	2,72			
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	12.162.290,00	12.162.290,00	4.302.469,86	35,38			
5.1- Transferências do Salário-Educação	8.770.000,00	8.770.000,00	3.593.172,63	40,97			
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00			
5.3- Transferências Diretas - PNAE	2.961.750,00	2.961.750,00	586.094,00	19,79			
5.4- Transferências Diretas - PNATE	376.540,00	376.540,00	109.816,20	29,16			
5.5- Outras Transferências do FNDE	52.000,00	52.000,00	9.752,86	18,76			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	3.634,17	0,00			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	7.773.690,00	7.773.690,00	1.654.058,95	21,28			
6.1- Transferências de Convênios	7.772.690,00	7.772.690,00	1.653.132,04	21,27			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	926,91	0,00			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	502.000,00	1.522.675,00	0,00	0,00			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	20.517.980,00	21.538.655,00	5.958.705,64	27,67			
FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a)x100			
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	41.142.100,00	41.142.100,00	17.315.966,00	42,09			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	10.627.200,00	10.627.200,00	4.747.783,29	44,68			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	23.340.000,00	23.340.000,00	7.621.894,83	32,66			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	98.940,00	98.940,00	0,00	0,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	167.520,00	167.520,00	53.141,88	31,72			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	24.000,00	24.000,00	937,54	3,91			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	6.884.440,00	6.884.440,00	4.892.208,46	71,06			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	72.529.085,00	72.529.085,00	25.457.000,19	35,10			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	72.439.085,00	72.439.085,00	25.452.197,00	35,14			
11.2- Complementação da União do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	90.000,00	90.000,00	4.803,19	5,34			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	31.296.985,00	31.296.985,00	8.136.231,00	26,00			
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	58.290.813,00	60.200.143,77	17.353.733,62	28,83	17.353.733,62	28,83	0,00
13.1- Com Educação Infantil	20.893.500,00	21.864.230,77	6.792.921,54	31,07	6.792.921,54	31,07	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	37.397.313,00	38.335.913,00	10.560.812,08	27,55	10.560.812,08	27,55	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	19.507.172,00	14.799.672,00	13.092.576,10	88,47	6.695.851,00	45,24	6.396.725,10
14.1- Com Educação Infantil	8.315.572,00	8.855.962,00	7.353.493,55	83,03	3.427.999,27	38,71	3.925.494,28
14.2- Com Ensino Fundamental	11.191.600,00	5.943.710,00	5.739.082,55	96,56	3.267.851,73	54,98	2.471.230,82
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	77.797.985,00	74.999.815,77	30.446.309,72	40,60	24.049.584,62	32,07	6.396.725,10



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 23 de maio de 2020 - n.º 2203 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR		
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00		
16.1 - FUNDEB 60%						0,00		
16.2 - FUNDEB 40%						0,00		
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						2.470.730,77		
17.1 - FUNDEB 60%						2.470.730,77		
17.2 - FUNDEB 40%						0,00		
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						2.470.730,77		
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR		
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						2.470.730,77		
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²						2.470.730,77		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL		58.125.637,00	59.371.183,95	33.144.421,02	55,83	19.767.055,79	33,29	13.377.365,23
22.1 - Creche		30.634.272,00	31.128.353,17	18.037.041,04	57,94	10.181.868,73	32,71	7.855.172,31
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		15.963.672,00	16.823.692,77	8.712.172,65	51,79	5.244.574,83	31,17	3.467.597,82
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		14.670.600,00	14.304.660,40	9.324.868,39	65,19	4.937.293,90	34,52	4.387.574,49
22.2 - Pré-escola		27.491.365,00	28.242.830,78	15.107.379,98	53,49	9.585.187,06	33,94	5.522.192,92
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		13.245.400,00	13.896.500,00	5.434.242,44	39,11	4.976.345,98	35,81	457.896,46
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		14.245.965,00	14.346.330,78	9.673.137,54	67,43	4.608.841,08	32,13	5.064.296,46
23- ENSINO FUNDAMENTAL		90.972.890,00	86.805.778,32	42.895.415,76	49,42	26.791.187,53	30,86	16.104.228,23
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		48.588.913,00	44.279.623,00	16.299.894,63	36,81	13.828.663,81	31,23	2.471.230,82
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		42.383.977,00	42.526.155,32	26.595.521,13	62,54	12.962.523,72	30,48	13.632.997,41
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		208.100,00	209.600,00	102.621,41	48,96	39.881,71	19,03	62.739,70
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)		149.306.627,00	146.386.562,27	76.142.458,19	52,01	46.598.125,03	31,83	29.544.333,16
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR		
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						8.136.231,00		
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00		
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00		
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE						0,00		
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO						0,00		
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 i)						113.252,98		
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34) ⁶						8.249.483,98		
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) ⁶						38.308.759,34		
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵						21,26		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		8.770.000,00	8.770.000,00	7.867.959,78	89,71	1.948.097,65	22,21	5.919.862,13
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		11.667.980,00	12.699.944,32	7.060.052,37	55,59	1.681.020,30	13,24	5.379.032,07
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)		20.437.980,00	21.469.944,32	14.928.012,15	69,53	3.629.117,95	16,90	11.298.894,20
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)		169.744.607,00	167.856.506,59	91.070.470,34	54,25	50.227.242,98	29,92	40.843.227,36
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				34.549.760,41				113.252,98
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				26.015.940,32				113.252,98
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB				8.533.820,09				0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO				
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		5.648.362,11		1.285.651,78				
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamento)		25.452.197,00		3.593.172,63				
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		25.090.120,97		3.202.247,42				
47.1 (-) Orçamento do Exercício		21.918.960,51		1.933.427,73				
47.2 (-) Restos a Pagar		3.171.160,46		1.268.819,69				
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		4.803,19		779,07				
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		6.015.241,33		1.677.356,06				
50- (+) Ajustes		847.030,34		0,00				
50.1 (+) Retenções		847.030,34		0,00				
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00		0,00				
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00		0,00				
50.4 (-) Conciliação Bancária		0,00		0,00				
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		6.862.271,67		1.677.356,06				

FONTE: Sistema PRESCON, Secretaria de Planejamento e Finanças, 11/05/2020 14:11

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 23 de maio de 2020 - n.º 2203 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2020

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	230.115.100,00	230.115.100,00	93.575.864,41	40,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	118.251.000,00	118.251.000,00	60.921.308,55	51,52
IPTU	113.831.000,00	113.831.000,00	60.766.475,32	53,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.420.000,00	4.420.000,00	154.833,23	3,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Intervivos - ITBI	20.003.700,00	20.003.700,00	4.939.826,80	24,69
ITBI	20.000.000,00	20.000.000,00	4.923.162,95	24,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.700,00	3.700,00	16.663,85	450,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	73.951.500,00	73.951.500,00	21.819.124,70	29,50
ISS	70.930.000,00	70.930.000,00	21.549.789,50	30,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.021.500,00	3.021.500,00	269.335,20	8,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	17.908.900,00	17.908.900,00	5.895.604,36	32,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	205.710.500,00	206.440.700,62	86.579.831,41	41,94
Cota-Parte FPM	53.136.000,00	53.866.200,62	23.738.917,44	44,07
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	46.687,94	3,91
Cota-Parte IPVA	34.422.200,00	34.422.200,00	24.461.042,30	71,06
Cota-Parte ICMS	116.700.000,00	116.700.000,00	38.109.474,36	32,66
Cota-Parte IPI-Exportação	837.600,00	837.600,00	265.709,37	31,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	494.700,00	494.700,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	494.700,00	494.700,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	435.825.600,00	436.555.800,62	180.155.695,82	41,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inseridas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	57.831.544,00	58.986.537,27	23.499.813,36	39,84	18.324.628,85	31,07	16.965.090,40	28,76	5.175.184,51
Despesas Correntes	57.828.544,00	58.883.537,27	23.457.242,88	39,84	18.309.303,90	31,09	16.964.290,40	28,81	5.147.938,98
Despesas de Capital	3.000,00	103.000,00	42.570,48	41,33	15.324,95	14,88	8.000,00	0,78	27.245,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	42.526.000,00	42.466.486,73	41.947.327,76	98,78	19.355.235,82	45,58	17.636.997,53	41,53	22.592.091,94
Despesas Correntes	42.525.000,00	42.398.688,93	41.922.327,76	98,88	19.355.235,82	45,65	17.636.997,53	41,60	22.567.091,94
Despesas de Capital	1.000,00	67.797,80	25.000,00	36,87	-	-	-	-	25.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	1.547.000,00	1.547.000,00	969.930,39	62,70	629.300,80	40,68	570.228,19	36,86	340.629,59
Despesas Correntes	1.547.000,00	1.547.000,00	969.930,39	62,70	629.300,80	40,68	570.228,19	36,86	340.629,59
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.153.000,00	1.153.000,00	400.555,85	34,74	380.562,56	33,01	342.584,97	29,71	19.993,29
Despesas Correntes	1.153.000,00	1.153.000,00	400.555,85	34,74	380.562,56	33,01	342.584,97	29,71	19.993,29
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.307.600,00	1.295.250,00	671.381,40	51,83	652.864,84	50,40	594.750,03	45,92	18.516,56
Despesas Correntes	1.305.600,00	1.293.250,00	671.381,40	51,91	652.864,84	50,48	594.750,03	45,99	18.516,56
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	252.000,00	252.000,00	87.734,32	34,82	58.211,12	23,10	57.539,20	22,83	29.523,20
Despesas Correntes	252.000,00	252.000,00	87.734,32	34,82	58.211,12	23,10	57.539,20	22,83	29.523,20
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	104.617.144,00	105.700.274,00	67.576.743,08	63,93	39.400.803,99	37,28	36.167.190,32	34,22	28.175.939,09

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		(e)	(f)	(e)	(f)	(g)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				67.576.743,08		39.400.803,99	36.167.190,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)							
(-) Despesas Custadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)							
(-) Despesas Custadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				67.576.743,08		39.400.803,99	36.167.190,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							27.023.354,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)							
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) d (ou e) - XVII) ¹						12.377.449,62	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)							
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou da Lei Orgânica Municipal)						21,87	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO		Saldo Inicial (no exercício atual) (h)		Despesas Custadas no Exercício de Referência (i)	
				Empenhadas (j)		Liquidadas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final - XIXd)							
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)							



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 23 de maio de 2020 - n.º 2203 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2020 (regra nova)	27.023.354,37	39.400.803,99	12.377.449,62	31.409.552,76	19.032.103,14	-	2.792.390,63	31.409.552,76	46.741,62	61.240,69	43.913.046,16
Empenhos de 2019 (regra nova)	61.706.445,99	105.680.732,84	43.974.286,85	2.900.372,94							
Empenhos de 2018											
Empenhos de 2017											
Empenhos de 2016 e anteriores											

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA. CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o bimestre (e)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)						
Proveniente da União	17.251.670,00	20.924.397,60	8.443.018,82	40,35		
Proveniente dos Estados	15.413.370,00	17.954.913,60	6.692.509,82	37,27		
Proveniente de outros Municípios	1.838.300,00	2.969.484,00	1.750.509,00	58,95		
RECETTA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	1.005.800,00	1.005.800,00	204.866,04	20,37		
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.005.800,00	1.005.800,00	8.647.884,80	39,43		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	18.257.470,00	21.930.197,60				

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)				
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.918.670,00	8.400.475,04	4.434.793,32	52,79	2.308.272,95	27,48	2.030.480,42	24,17	2.126.520,37	
Despesas Correntes	6.570.130,00	8.139.466,36	4.353.512,77	53,49	2.263.043,30	27,80	2.009.193,47	24,68	2.090.469,47	
Despesas de Capital	1.348.540,00	261.008,68	81.280,55	31,14	45.229,65	17,33	21.286,95	8,16	36.050,90	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.825.150,00	11.910.024,55	9.776.777,41	82,09	3.368.080,57	28,28	2.885.093,96	24,22	6.408.696,84	
Despesas Correntes	8.815.150,00	11.766.943,00	9.761.535,86	82,96	3.357.720,57	28,54	2.884.533,96	24,51	6.403.815,29	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)	1.099.290,00	1.099.290,00	435.096,16	39,58	275.830,85	25,09	217.330,85	19,77	159.265,31	
Despesas Correntes	1.099.290,00	1.099.290,00	435.096,16	39,58	275.830,85	25,09	217.330,85	19,77	159.265,31	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.070.610,00	1.085.085,00	353.314,75	32,56	322.801,30	29,75	315.889,27	29,11	30.513,45	
Despesas Correntes	1.069.610,00	1.084.085,00	353.314,75	32,59	322.801,30	29,78	315.889,27	29,14	30.513,45	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	527.660,00	666.109,00	282.314,61	42,38	167.610,60	25,16	167.196,97	25,10	114.704,01	
Despesas Correntes	517.660,00	656.109,00	282.314,61	43,03	167.610,60	25,55	167.196,97	25,48	114.704,01	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.457.380,00	23.176.983,59	15.282.296,25	65,94	6.442.596,27	27,80	5.615.991,47	24,23	8.839.699,98	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)				
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	65.750.214,00	67.387.012,31	27.934.606,68	41,45	20.632.901,80	30,62	18.995.570,82	28,19	7.301.704,88	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XL) = (V + XXXIII)	51.351.150,00	54.376.511,28	51.724.105,17	95,12	22.723.316,39	41,79	20.522.091,49	37,74	29.000.788,78	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.646.290,00	2.646.290,00	1.405.026,55	53,09	905.131,65	34,20	787.559,04	29,76	499.894,90	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.223.610,00	2.238.085,00	753.870,60	33,68	703.363,86	31,43	658.474,24	29,42	50.506,74	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.835.260,00	1.961.359,00	953.696,01	48,62	820.475,44	41,83	761.947,00	38,85	132.220,57	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	268.000,00	268.000,00	87.734,32	32,74	58.211,12	21,72	57.539,20	21,47	29.523,20	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	124.074.524,00	128.877.257,59	82.859.033,33	64,29	45.843.400,26	35,57	41.783.181,79	32,42	37.015.639,07	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	17.254.670,00	22.080.340,67	14.969.379,40	67,80	6.147.697,11	27,84	5.321.164,91	24,10	8.821.049,69	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	106.819.854,00	106.796.916,92	67.889.659,93	63,57	39.695.630,55	37,17	36.462.016,88	34,14	28.194.029,38	

FONTE: Sistema PRESCON, Secretaria de Planejamento e Finanças, 11/05/2020 15:03

Sara Barbosa de Lima
Contadora
CRC SP 302210/O-9

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Contabilidade
CRC ISP 199.780/O-7

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC ISP 173.493/O-7

Aduato Batista de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal





Atos do Poder Executivo

Sabado, 23 de maio de 2020

n.º 2203

Ano XXXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Valores expressos em R\$

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

2º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Impactos das Contratações de PPP	Saldo Total em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Registros Efetuados em 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Total de Ativos			
Ativos Contabilizados na SPE			
Total de Passivos (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisão de PPP			
Outros Passivos			
Atos Potenciais Passivos			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

Despesas de PPP	Exercício Anterior	Exercicio Corrente (EC)	<EC+1>	<EC+2>	<EC+3>	<EC+4>	<EC+5>	<EC+6>	<EC+7>	<EC+8>	<EC+9>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
Total das Despesas											
PPP a Contratar (II)											
Receita Corrente Líquida (RCL) (III)											
Total das Despesas Consideradas para o Limite (IV=I+II)											
Total das Despesas / RCL (%) (V=IV/III)											

" O MUNICÍPIO DE ATIBAIA NÃO POSSUI PPP."

Sara Barbosa de Lima
Contadora
CRC SP 302210/O-9

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-9

Adauto Batista de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 23 de maio de 2020 - n.º 2203 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DE ATIBAIA**2º BIMESTRE DE 2020**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Valores expressos em R\$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
Receitas		
Previsão Inicial		588.500.000,00
Previsão Atualizada		616.129.209,35
Receitas Realizadas		224.823.890,04
Deficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		13.050.943,58
Despesas		
Dotação Inicial		588.500.000,00
Créditos Adicionais		40.680.152,93
Dotação Atualizada		629.180.152,93
Despesas Empenhadas		368.704.053,39
Despesas Liquidadas		184.951.919,55
Despesas Pagas		169.365.329,54
Superávit Orçamentário		39.871.970,49

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		368.704.053,39
Despesas Liquidadas		184.951.919,55

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		548.318.332,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		548.318.332,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		548.318.332,28

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Resultado Previdenciário		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Resultado Previdenciário		

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-4.214.300,00	25.886.412,85	-614,25
Resultado Nominal - Acima da Linha	-12.630.900,00	23.801.652,14	-188,44

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.751.491,45	0,00	17.748.958,28	2.533,17
Poder Executivo	17.744.839,80	0,00	17.742.306,63	2.533,17
Poder Legislativo	6.651,65	0,00	6.651,65	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.061.602,01	790.651,75	8.061.344,25	1.209.606,01
Poder Executivo	9.925.440,19	790.651,75	7.942.439,50	1.192.348,94
Poder Legislativo	136.161,82	0,00	118.904,75	17.257,07
TOTAL	27.813.093,46	790.651,75	25.810.302,53	1.212.139,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	38.308.759,34	25,00	21,26
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60,00	
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	14.883.002,85	60,00	58,46
Complementação da União ao FUNDEB			



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 23 de maio de 2020 - n.º 2203 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	39.400.803,99	15,00	21,87

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema PRESCON, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças.

NOTA:

Sara Barbosa de Lima
Contadora
CRC SP 302210/O-9

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-7

Adauto Batista de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal





Atos do Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE 2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	Valores expressos em R\$												
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS											Inscritas em RP Não Processadas (b)	
MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL		
Despesas com Pessoal Ativo	13.006.554,07	13.252.280,41	15.258.640,79	13.273.355,97	13.956.657,13	13.464.997,95	26.457.706,12	14.071.104,44	17.709.309,37	11.278.623,86	13.403.294,14	13.650.873,17	178.783.397,42
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	3.997.169,32	4.126.783,64	4.736.920,71	4.134.870,91	4.358.095,09	4.425.411,94	7.961.794,71	4.371.196,50	5.518.253,15	3.652.191,41	4.393.158,54	4.511.815,61	56.187.661,53
Inativos	152.087,09	149.911,20	179.443,75	155.817,71	150.062,24	149.863,78	299.727,56	149.863,78	149.863,78	148.454,25	149.863,78	149.863,78	1.984.822,70
Pensionistas	52.432,75	52.432,75	62.762,05	54.498,61	54.498,61	54.498,61	108.997,22	54.498,61	54.498,61	54.498,61	54.498,61	54.498,61	712.613,65
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	315.509,74	0,00	0,00	0,00	22.829,17	0,00	42.827,53	0,00	0,00	381.166,44
Indenizações e Restituições do período	917.768,99	0,00	526.822,00	110.333,95	71.452,83	28.612,11	11.823,07	413.888,94	642.508,60	127.970,50	374.002,70	133.575,98	3.358.759,67
Outras desp.com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.484,21	171.097,13	577.797,61	763.584,79	1.754.963,74
Subtotal	18.126.012,22	17.581.408,00	20.764.589,30	18.044.386,89	18.590.765,90	18.123.384,39	34.840.048,68	19.083.381,44	24.316.917,72	15.475.663,29	18.952.615,38	19.264.211,94	243.163.385,15
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indemização por demissão (inc.I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	917.768,99	0,00	526.822,00	110.333,95	71.452,83	28.612,11	11.823,07	413.888,94	642.508,60	127.970,50	374.002,70	133.575,98	3.358.759,67
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)	0,00	0,00	0,00	315.509,74	0,00	0,00	0,00	22.829,17	0,00	42.827,53	0,00	0,00	381.166,44
Inativos e Pensionistas com Recur.Vincul. (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	917.768,99	0,00	526.822,00	425.843,69	71.452,83	28.612,11	11.823,07	436.718,11	642.508,60	170.798,03	374.002,70	133.575,98	3.739.926,11
TOTAL	17.208.243,23	17.581.408,00	20.237.767,30	17.618.543,20	18.519.313,07	18.094.772,28	34.828.225,61	18.646.663,33	23.674.409,12	15.304.865,26	18.578.612,68	19.130.635,96	239.423.459,04

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	548.318.332,28	
Despesa Total com Pessoal - DTP (V) = (III a + III b)	239.423.459,04	43,67
Límite Máximo (VI) (Incisos I, II e III do Art. 20 da LRF)	296.091.899,43	54,00
Límite Prudencial (VII) = (0,95 x VI) (Parágrafo Único do Art. 22 da LRF)	281.287.304,46	51,30
Límite de Alerta (VIII) - (0,90 x VI) (Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF)	266.482.709,49	48,60

FONTE: Sistema PRESCON, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças, Data da emissão 14/05/2020.

Nota Explicativa: "Despesas com Pessoal" calculada conforme metodologia de cálculo do Tribunal de Contas do Estado.

Sara Barbosa de Lima
Contadora
CRC SP 302210/O-9

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC ISP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC ISP 173.493/O-7

Adauto Batista de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Valores expressos em R\$

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE 2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)											Inscritas em RP Não Processados (b)	
	LIQUIDADAS												
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.126.012,22	17.581.408,00	20.764.589,30	18.044.386,89	18.590.765,90	18.123.384,39	34.840.048,68	19.083.381,44	24.316.917,72	15.475.663,29	18.952.615,38	19.264.211,94	243.163.385,15
Pessoal Ativo	17.921.492,38	17.379.064,05	20.522.383,50	17.834.070,57	18.386.205,05	17.919.022,00	34.431.323,90	18.879.019,05	24.112.555,33	15.272.710,43	18.748.252,99	19.059.849,55	240.465.948,80
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.924.323,06	13.252.280,41	15.785.462,79	13.699.199,66	14.028.109,96	13.493.610,06	26.469.529,19	14.507.822,55	18.594.302,18	11.620.519,02	14.355.094,45	14.548.033,94	184.278.287,27
Obrigações Patronais	3.997.169,32	4.126.783,64	4.736.920,71	4.134.870,91	4.358.095,09	4.425.411,94	7.961.794,71	4.371.196,50	5.518.253,15	3.652.191,41	4.393.158,54	4.511.815,61	56.187.661,53
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	204.519,84	202.343,95	242.205,89	210.316,32	204.560,85	204.362,39	408.724,78	204.362,39	204.362,39	202.952,86	204.362,39	204.362,39	2.697.436,35
Aposentadorias, Reserva e Reformas	152.087,09	149.911,20	179.443,75	155.817,71	150.062,24	149.863,78	299.727,56	149.863,78	149.863,78	148.454,25	149.863,78	149.863,78	1.984.822,70
Pensões	52.432,75	52.432,75	62.762,05	54.498,61	54.498,61	54.498,61	108.997,22	54.498,61	54.498,61	54.498,61	54.498,61	54.498,61	712.613,65
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	917.768,99	0,00	526.822,00	425.843,69	71.452,83	28.612,11	11.823,07	436.718,11	642.508,60	170.798,03	374.002,70	133.575,98	3.739.926,11
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	917.768,99	0,00	526.822,00	110.333,95	71.452,83	28.612,11	11.823,07	413.888,94	642.508,60	127.970,50	374.002,70	133.575,98	3.358.759,67
Decorrentes de Decisão Judicial ou período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	315.509,74	0,00	0,00	0,00	22.829,17	0,00	42.827,53	0,00	0,00	381.166,44
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.208.243,23	17.581.408,00	20.237.767,30	17.618.543,20	18.519.313,07	18.094.772,28	34.828.225,61	18.646.663,33	23.674.409,12	15.304.865,26	18.578.612,68	19.130.635,96	239.423.459,04
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR											% SOBRE A RCL AJUSTADA	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	548.318.332,28											-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00											-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	548.318.332,28											-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	239.423.459,04											43,67	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	296.091.899,43											54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	281.287.304,46											51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	266.482.709,49											48,60	

FONTE: Sistema PRESCON, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças, Data da emissão 14/05/2020.

NOTA: 1-Os valores referentes a Sentenças Judiciais, Indenizações e Restituições do período e Outras despesas com pessoal estão inclusos em Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis - Pessoal Ativo

Sara Barbosa de Lima
Contadora
CRC SP 302210/O-9

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC ISP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC ISP 173.493/O-7

Adauto Batista de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**MUNICÍPIO DE ATIBAIA****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****1º QUADRIMESTRE 2020**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Valores expressos em R\$

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2020		
		Até o 1º Quadrímetro	Até o 2º Quadrímetro	Até o 3º Quadrímetro
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	77.116.648,91	82.963.254,76	0,00	0,00
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	77.116.648,91	82.963.254,76	0,00	0,00
Empréstimos	76.485.905,27	82.358.949,36	0,00	0,00
Internos	76.485.905,27	82.358.949,36		
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	630.743,64	604.305,40	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	453.306,39	442.640,35		
De Demais Contribuições Sociais	177.437,25	161.665,05		
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Postiores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	44.884.783,99	91.952.480,05	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	44.817.564,29	91.822.883,78	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	62.569.055,74	92.006.586,71		
(-) Restos a Pagar Processados	17.751.491,45	183.702,93		
Demais Haveres Financeiros	67.219,70	129.596,27		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	32.231.864,92	-8.989.225,29	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	528.714.331,00	548.318.332,28	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	528.714.331,00	548.318.332,28	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VI/II)	14,59	15,13	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	6,10	-1,64	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120%)	634.457.197,20	657.981.998,74	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) (90%)	571.011.477,48	592.183.798,86	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo do Exercício de 2019		
		Até o 1º Quadrímetro	Até o 2º Quadrímetro	Até o 3º Quadrímetro
Pecatórios Anteriores a 05/05/2000				
Pecatórios Postiores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²				
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira				
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	706.596,77	654.449,47		
RP Não-Processados	10.061.602,01	1.028.436,25		
Antecipações de Receita Orçamentária – ARO				
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015				

FONTE: Sistema PRESCON, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças.

Sara Barbosa de Lima
Contadora
CRC SP 302210/O-9Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-7Adauto Batista de Oliveira
Secretário de Planej. e FinançasSaulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIA DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1º QUADRIMESTRE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo do Exercício de 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	528.714.331,00	548.318.332,28	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	528.714.331,00	548.318.332,28	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (22% da RCL)	116.317.152,82	120.630.033,10	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do art. 59 da LRF) (90% do Limite)	104.685.437,54	108.567.029,79	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo do Exercício de 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema PRESCON, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças.

Sara Barbosa de Lima
Contadora
CRC SP 302210/O-9

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-7

Adauto Batista de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	7.245.108,52	7.245.108,52
Interna	7.245.108,52	7.245.108,52
Empréstimos	7.245.108,52	7.245.108,52
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)		
Externa	0,00	0,00
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)		
TOTAL (III)	7.245.108,52	7.245.108,52
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	Valor	% sobre a RCL
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	548.318.332,28	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	
Operações Vedadas (VII)	548.318.332,28	
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	7.245.108,52	1,32
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas (16% da RCL)	87.730.933,16	16,00
Limite de Alerta (Inciso III do § 1º do Art. 59 da LRF) (90% do Limite Geral Definido pelo Senado Federal)	78.957.839,84	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (7% da RCL)	38.382.283,26	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	Valor Realizado	
	No Quadrim. de Referência	Até o quadrim. de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

FONTE: Sistema PRESCON, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças.

Sara Barbosa de Lima
Contadora
CRC SP 302210/O-9

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-7

Aduauto Batista de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6

Valores expressos em R\$

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	548.318.332,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	548.318.332,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	548.318.332,28	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	239.423.459,04	43,67
Limite Máximo (Incisos I, II, e III do Art. 20 da LRF) - <%>	296.091.899,43	54,00
Limite Prudencial (Parágrafo Único, Art. 22 da LRF) - <%>	281.287.304,46	51,30
Limite de Alerta (Inciso II do §1º do Art. 59 da LRF) - <%>	266.482.709,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-8.989.225,29	-1,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	657.981.998,74	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	120.630.033,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Créditos Internas e Externas	7.245.108,52	1,32
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	87.730.933,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	38.382.283,26	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Sara Barbosa de Lima
Contadora
CRC SP 302210/O-9

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-7

Adauto Batista de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo**Companhia de Saneamento
Ambiental de Atibaia - SAAE****PORTARIA N.º 80/2020-DS
de 22 de maio de 2020**

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE**, usando das atribuições legais que lhe confere A Lei Complementar 821/2019 c/c 828/2020 e o Estatuto Social da Companhia publicado no Decreto 9050/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de tomadas de decisão de maneira mais concentrada e precisa;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública declarado através do Decreto Municipal 9143/2020, em decorrência da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO, ainda, as diretrizes adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo e pela Prefeitura Municipal de Atibaia para a prevenção e diminuição da transmissão do vírus Coronavírus no Município,

CONSIDERANDO, por fim, a situação de instabilidade econômica e os estudos e projeções que apontam uma queda de arrecadação,

DETERMINA,

Artigo 1º. Fica determinada a negociação dos contratos vigentes, para redução, nos seguintes percentuais:

I – Contratos de locação onde a SAAE figure como locatária – redução de 50% por 90 dias a contar do pagamento de junho/2020;

II – Contratos de prestação de serviços – redução de 10% por 90 dias a contar do pagamento de Junho/2020;

§1º Todas as empresas enquadradas nas atividades acima deverão ser notificadas para dar início às negociações. Deverão ser levadas em conta as particularidades de cada empresa, tais como redução de suporte, indisponibilidade de algum ítem contratual por conta da pandemia, diminuição na prestação de serviços, entre outras.

§2º O Contrato da Parceria Público Privada, por sua característica e complexidade, será negociado em separado, pela Superintendência.

Artigo 2º Sem prejuízo das medidas instituídas pela portaria 074/2020 – DS, passam a vigorar as seguintes medidas:

I – Somente estarão dispensados do trabalho aqueles que, enquadrando-se em uma das hipóteses de dispensa, prestem serviços que devem obrigatoriamente serem efetuados na SAAE (operacional, leitura, portaria, etc), os demais casos (administrativos em geral) deverão trabalhar em sistema de home office, orientados pelas lideranças;

II – A partir do dia 01 de maio os pagamentos de insalubridade, periculosidade, adicional noturno, e outros adicionais, pagamentos ou gratificações, ficam suspensos aos empregados que **não estão expostos ao risco – fato gerador** (dispensados e home office);

Artigo 3º Continuam mantidas as medidas do art. 7º da portaria 074/2020-DS, incluindo as de caráter obrigatório:

I - afastamento mínimo de 2m entre as pessoas;

II – não tocar nas pessoas ao cumprimentá-las;

III – utilizar máscara em todas as dependências da SAAE e durante a prestação dos serviços nas áreas externas;

Artigo 4º As medidas adotadas nesta portaria poderão ser canceladas, estendidas ou modificadas a qualquer momento, em decorrência de surgimento de nova situação fática ou novas diretrizes ou determinações dos órgãos oficiais.

Artigo 5º Revogam-se disposições em contrário, enquanto durarem os efeitos desta portaria.

**GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
– SAAE**, Estado de São Paulo, aos 22 dias do mês de maio de dois

mil e vinte.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Secretaria de Cultura**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE
ATIBAIA - COMPOCAT**

Aos dezoito dias de fevereiro de dois mil e vinte, aconteceu a 1ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Atibaia - COMPOCAT, que se deu na Casa de Cultura Jandira Massoni, tendo sido a primeira chamada às 19 horas, ainda com poucos membros. A reunião teve seu início às 19h20min, quando o presidente, Adilson Cunha, efetuou a chamada marcando presenças e faltas dos membros participantes do COMPOCAT.

O Presidente Adilson Cunha lê a pauta do dia que é o edital para a realização do “**Encontro de Corais de Atibaia**” e pede para a Conselheira Roberta Barsotti se manifestar e falar sobre a realização deste edital, Dando prosseguimento, a Secretária Roberta Barsotti fala sobre a proposta do edital. Roberta, lembra que as cantatas de Natal foram proibidas de acontecer na Igreja da Matriz e cita a conversa que teve como Padre Richielli onde o mesmo disse que as Igrejas Católicas estão seguindo somente o calendário litúrgico e por essa razão não estão permitindo outras manifestações culturais (Congadas, Águas de Oxalá), e também fala da desmotivação e desvalorização dos grupos de corais no município. O evento será realizado na Dobra Cultural e fornecerá o som, o espaço e alimentação para os corais participantes do Encontro de Corais de Atibaia. Foi solicitado por alguns corais que se realizasse um evento para os grupos por conta de toda a situação. A Secretária Roberta Barsotti lembra também que o Coral Sertanejo acabou e fala da história do grupo que participou num encontro de corais, tocavam na igreja. Continua, dizendo a importância de não deixar os corais pararem suas atividades devido a essas limitações. Completa, expondo a ideia do Encontro de Corais. Será um pequeno edital para convidar os corais que queiram participar, não haverá premiação e nem ajuda de transporte e tem como objetivo, fomentar o canto de coral. A justificativa dada é a de valorização, motivação e mapeamento dos grupos de corais do município.

O Presidente questiona à Secretária se o edital é somente para os corais do município e a Secretária responde que a princípio tinha-se pensado em fazer somente para os corais de Atibaia, porém existem corais de outros municípios que abrem, e como não terá ajuda de transporte pode ser algo viável a vinda desses grupos, entretanto pode ficar a critério do Conselho.

Adilson questiona também se o objetivo é a criação de um Coral Municipal e a Secretária responde que o objetivo principal não é esse, mas sim fomentar e mapear a arte do canto em grupo, entretanto pode vir a acontecer um chamamento para um Coral Municipal se se julgar necessário pela demanda do público. E que inclusive, isso pode ser construído com o compocat.

Após, a Secretária diz que há demanda de diversos corais, mas que no entanto não tem como mapear, porém, com o lançamento deste edital, dá.

A Conselheira Tiane Tessaroto questiona como será a estratégia de divulgação do edital e mapeamento, a Secretária Roberta Barsotti responde que será pela imprensa oficial, site da prefeitura, grupo de



Atos do Poder Executivo

facebook do Conselho e disseminação pelas mídias sociais em geral.

O Presidente pergunta se haverá premiação ou alguma forma de pagamento (AJUDA DE CUSTO) e é respondido pela Roberta Barsotti que não haverá e que a Secretaria de Cultura vai arcar com recursos para contratação de equipamentos de som, luz, o espaço para apresentação e lanche para os grupos.

A visitante, Adriana Trevizan diz que o coral dela participa de encontros de corais em outras cidades e expõe que é muito bacana pois os grupos se organizam em relação a ônibus, etc., para irem aos encontros.

A Secretária Roberta Barsotti fala que em 2009 houve um encontro com premiação, porém, neste edital não haverá.

O Conselheiro Orlando pondera a necessidade de outros veículos de divulgação para o evento como imprensa popular, como jornais, rádios. A Secretaria responde que infelizmente isso não acontece pois o interesse dos jornalistas é divulgar tragédias. O Presidente Adilson completa que todo edital precisa de um veículo oficial, entretanto a amplitude dessa divulgação precisa ser feita pelo Conselho.

A Secretária Roberta diz que pode ligar para o O Atibaiense, Atibaia Hoje, Rádio Atibaia, Rádio MIX para falar sobre o edital, mas acredita que no contato com as pessoas que se interessam pelo tema é mais rápido e fácil; completa dizendo que o ideal seria os dois meios: Contato com pessoas que se interessam e imprensa populares.

Continuando, o Presidente põe-se a ler o respectivo regulamento do edital e abre para todas e todos presentes à fala. A Secretaria de Cultura Roberta Barsotti diz que o edital está sujeito a alterações.

É proposto pelo Presidente Adilson a retirada do item 1.3 do regulamento o termo “terceira idade” pois não utiliza-se mais esse termo e a Secretaria diz que estando no item “infantil, infanto-juvenil e adulto” já se entende, “em adulto”, o público de melhor idade.

A Conselheira Kelly Granda pergunta se tem possibilidade do evento ocorrer em dois dias e a Secretaria Roberta Barsotti responde que inicialmente a proposta era de ser dois dias, porém chegaram na conclusão de ser um dia só. Após, o Presidente Adilson diz que depende da quantidade de corais inscritos e quantas peças apresentarão. Em seguida, a Secretaria de Cultura diz que tem uma preocupação em relação ao público, que, se forem dois dias de apresentação, pode não ter público para assistir.

O Presidente segue lendo o regulamento.

O Presidente, questiona se em algum momento será descrito no regulamento que será dado um lanche para os participantes e a Secretaria Roberta diz que não está especificado, mas que será disponibilizado.

Sobre o item 4.1 altera-se a data final de inscrição do dia 25 de março para o dia 23 de março.

O Presidente questiona, sobre o item 4.1, quem receberá as inscrições no e-mail e a secretaria responde que será a Diretora de Cultura Carla Natal que receberá.

A respeito do item 5.2 o presidente questiona o porquê de os grupos escolherem os horários e se tem possibilidade de sortear. É respondido pela Juliana Reis - Chefe de Gabinete - que por haver possibilidade de grupos de outros municípios virem ao evento a escolha do horário por parte do grupo é uma forma de eles se organizarem de uma maneira mais maleável.

Sobre o item 7.1 que diz sobre a Comissão de Seleção dos Projetos o Presidente, manifesta oposição pois não é paritário pois são três pessoas: Um membro da Secretaria de Cultura, um membro do COMPOCAT e um profissional de notório saber indicado pela Secretaria. Sobre isso, a Secretaria de Cultura Roberta Barsotti e a Chefe de Gabinete Juliana Reis dizem que é para não haver empate. O Presidente lembra que na lei, que diz que as comissões avaliadoras de editais devem ser paritárias e completa que para que não haja empate, pode-se criar os critérios de desempate no edital.

A Conselheira Kelly Granda sugere o José Roberto Forte (Regente de Coral) que não atua mais na área, ou seja, não participará do ENCOAT, para a comissão se o mesmo se voluntariar.

A Suplente Tiane Tessaroto reforça que seja avaliado com delicadeza a questão da paridade, pois há cobrança da sociedade civil para que seja paritária as comissões de avaliações. Principalmente para editais em que haja premiação.

Ao final da discussão, fica acordado pelo COMPOCAT que a Comissão será composta por:

Um membro do COMPOCAT;

Um funcionário da Secretaria;

Uma pessoa de notório saber indicado pelo COMPOCAT;

Uma pessoa de notório saber indicado pela Secretaria de Cultura.

Após, a Secretaria de Cultura Roberta Barsotti sugere de acrescentar no regulamento um item que diga que quem participar da comissão de avaliação não poderá participar do edital.

Sobre o mesmo item (7.1), a Secretaria de Cultura pergunta se é realmente necessário que, para a comissão de avaliação, os profissionais indicados tenham notório saber na área de regência de coral ou pode ser notório saber em regência. E para viabilizar o edital, o Conselho altera o termo de “notório saber na área de regência de coral” para “notório saber na área de regência” para incluir profissionais na comissão, não somente na regência de coral, para viabilizar a participação dos mesmos no edital.

O Presidente pergunta se no regulamento tem quantos corais pretende receber e é respondido pela Chefe de Gabinete, Juliana Reis que não, mas que dependendo da quantidade de corais inscritos o evento pode ser realizado em dois dias. O Presidente pergunta se vai “ficar aberto” desse jeito e Juliana Reis responde que sim e que também terá um tempo limite para as apresentações.

A Conselheira Kelly Granda expressa preocupação em relação ao item 8.2 e diz que precisa ser repensado, sugerindo que exclua a parte “as propostas não contempladas para o ano vigente poderão ser re-inscritas para o ano de 2021”.

O Presidente pergunta se alguém quer falar sobre o critério de desempate e a conselheira Ísis Gonçalves se manifesta e sugere que se defina o que é esse “artístico”. E sobre o tema do item 8.1.4 sobre os critérios de seleção da qualidade artística fica acordado que serão: Expressividade;

Composição Cênica;

Figurino.

A visitante, Adriana Trevizan indaga que a data de divulgação do resultado do edital é muito próxima do evento e fica acordado que será antecipada a data do dia 1 de abril para o dia 28 de março.

O Presidente, pede para a Secretaria, que nas próximas reuniões extraordinárias que tratem de editais, que os mesmos sejam enviados para os conselheiros previamente para que possam fazer os apontamentos e sugestões com antecedência.

Acerca do item 8.1.5 sobre os critérios de seleção da qualidade técnica, excluiu-se o item – expressividade – pois estará no item 8.1.4.

Acerca do item 9.1 a respeito da execução, é acrescentado:

Levando em consideração a disponibilidade indicada na inscrição, podendo ocorrer alteração do horário conforme a demanda.

O Presidente pergunta se terá estacionamento disponível para os grupos, já que não consta no regulamento e é respondido pela Secretaria que sim. Então, acrescenta-se ao “As obrigações da Secretaria de Cultura” um item (10.7) dizendo que haverá estacionamento disponível para os grupos.

Acrescenta-se nos itens 11.3.1 e 11.3.2 instalação de “equipamentos/instrumentos”

Acerca do item 12.6 acrescenta-se no final da linha “entre outros”

No item 12.7 ficou acordado que serão disponibilizados um teclado e uma bateria para a utilização dos corais devendo ser informado na ficha de inscrição a intenção de utilizar tais equipamentos.



Atos do Poder Executivo

O Conselho concluiu na exclusão dos itens 12.12 e 12.14. Acrescenta-se ao item 12.17 “que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Comissão do edital”. O Presidente Adilson Cunha, em suas atribuições legais, coloca em votação a aprovação do respectivo edital e por unanimidade do corpo de Conselheiros, é aprovado. A conselheira Tiane Tessaroto expressa uma preocupação com a divulgação e propõe que a Secretaria faça cartazes; a Secretaria se compromete a fazer 20 cartazes para movimentar a divulgação visual em espaços culturais, escolas etc.

Atibaia 18 de fevereiro de 2020

Conselho Municipal de Políticas Culturais de Atibaia

José Adílson da Cunha
Presidente

Flávio Rodrigues
Vice-presidente

Ian Iordanu
Secretário Executivo

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ATIBAIA - COMPOCAT

Aos quatorze dias de janeiro de dois mil e vinte, aconteceu a 4^a reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Atibaia - COMPOCAT, que se deu na Casa de Cultura Jandyra Massoni, tendo sido a primeira chamada às 19 horas, ainda com poucos membros. A reunião teve seu início às 19h24min com 9 membros presentes, quando o presidente, Adilson Cunha, efetuou a chamada marcando presenças e faltas dos membros participantes do COMPOCAT.

Após, houve a leitura da convocação da 4^a Reunião Ordinária, bem como, da pauta do dia pelo vice-presidente Flávio Rodrigues.

1 - Destituição e posse de novas e novos conselheiros conforme lei 798 de 19 de março de 2019.

Sociedade civil: Destituição de Isabel Cristina de Almeida e posse de Ian Iordanu da pasta de Artes Plásticas, Artes Visuais, Audiovisual, Fotografia, Mídia Digital e Design e destituição de Catia Regina Messias e posse de Marly de Souza Carrasco Almeida da pasta de Biblioteca, Livros, Leitura e Literatura.

Setor Público: Destituição de Carla Cristina Bonini Malheiros e posse da Kelly Granda (não presente) representante da Secretaria de Educação, foi informado pelo Presidente que a mesma justificou que não estaria presente nesta reunião por questão de organização, mas que comparecerá nas próximas reuniões, Destituição de Fernando Luis Dias Arend's e posse de Cláudio Borghi de Souza (não presente) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (falta não justificada), Destituição de José Ângelo Beltrame e posse de Giovani Pereira Nisa (não presente) representante da Assistência Social (falta não justificada), Destituição de Cristina Correia dos Santos e posse de Silas Natanael Neves da Silva (não presente) representante da Secretaria de Turismo. O presidente informou que o Silas justificou que não estaria presente na reunião por motivos pessoais.

A secretaria de Cultura Roberta Barsotti pergunta ao presidente Adilson Cunha se os novos conselheiros foram avisados sobre a reunião do COMPOCAT e posse, o presidente afirma que sim, quem

ficou com esta tarefa foi a Secretaria Executiva Maria Aparecida de Godoi,, que confirmou a informação.

Dando prosseguimento foi efetuada a leitura da ata da 3^a reunião ordinária, datada de 10/12/2019, pela conselheira Roberta Barsotti, para qual se deu 2 (duas) retificações: (...)

I. A conselheira Roberta Barsotti informou que é prerrogativa da Secretaria de Cultura a utilização do recurso do Fundo Municipal de Cultura enquanto não há conselho vigente.

II. A conselheira Roberta Barsotti, pede para acrescentar o cargo da Juliana Reis, Chefe de Gabinete da Secretaria de Cultura e da Élsie Monteiro da Costa do Instituto Garatujá para melhor identificação, para qualquer pessoa que leia a ATA no futuro.

O presidente Adilson Cunha pergunta à todos se gostariam de fazer mais alguma alteração, ficando a planária sem se manifestar e, fica entendido que não .

2 - LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS

O presidente informa que recebeu um e-mail pelo correio eletrônico do COMPOCAT e põe-se a ler a correspondência.

Lilian Vogel encaminha a necessidade de registro do Ciclo Natalino e das Congadas como patrimônio histórico imaterial. Ofício encaminhado à Secretaria de Cultura em 16 de agosto de 2019. A conselheira Roberta Barsotti, pergunta o que a Lilian quer dizer com “registro” e o presidente responde que o pedido é para registrar (como se faz com o tombamento de um prédio histórico, mas registro) como Patrimônio Histórico Imaterial dessas manifestações culturais. O Presidente Adilson Cunha, diz que marcou de se encontrar com a Lilian Vogel (servidora pública da Estância de Atibaia, locada no museu João Batista Conti) para conversar sobre os detalhes a respeito desse registro.

3 - RETORNO DA COMISSÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Na reunião da comissão, realizada dia 9 de janeiro de 2020, foi definido o tema título da conferência como “Diagnóstico Cultural de Atibaia – Construindo o Plano Municipal de Cultura”.

O Presidente, acrescenta que estamos realizando reuniões setoriais para captação e levantamento de informações, ou seja, um diagnóstico para poder construir o Plano Municipal de Cultura com objetividade e base bem estruturada. E também, que haverá a pré-conferência no dia 21 de março de 2020 e que a meta é aprovar o Plano na Conferência que ocorrerá dia 29 de abril de 2020. A comissão expõe os principais pontos da pré-conferência:

- 1 - Eixos de trabalhos para a conferência;
- 2 - Possíveis temas de palestras.

É levantada a proposta de divulgação nas reuniões setoriais a serem realizadas no mês de fevereiro de 2020.

4 - RETORNO DA COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

O vice-presidente Flávio Rodrigues, apresenta os tópicos iniciais de trabalho.

1. Diagnóstico;
2. Histórico de políticas públicas culturais (antigos conselhos, adesão ao sistema nacional de cultura, leis de cultura ordinárias e complementares);
3. Patrimônio histórico e equipamentos;
4. Histórico da secretaria de cultura.

O presidente, propõe que façamos novos levantamentos e pesquisas sobre as leis na Câmara Municipal e reforça a necessidade de cada conselheiro trabalhar, na sua especificidade, fazendo pesquisas, levantamentos, para contribuir no processo de realização da Conferência Municipal de Cultura e da construção do Plano Municipal de Cultura.

*Após, para comandar os grupos das comissões, o Presidente propõe que o conselheiro e Vice presidente, Flávio Rodrigues, fique no direcionamento do grupo do Plano Municipal de Cultura e abre para que, por livre e espontânea vontade, um membro da comissão da



Atos do Poder Executivo

Conferência se habilite para liderar o conjunto e o conselheiro Ian Iordanu se dispõe e assume a função.

5 - ABERTURA PARA SUGESTÕES DE NOVAS PAUTAS

É sugerido de irmos em busca do registro de patrimônio imaterial das congadas e ciclo Natalino e fica acordado que será marcada uma reunião e visitas com a Lilian Vogel para questões mais específicas destes registros além levarmos para a conferência e para o Plano Municipal.

Buscarmos meios para a divulgação, aproximação e participação do povo nas pesquisas e trabalhos realizados pelo COMPOCAT, com meios digitais, visitas em escolas, etc., tanto por dispositivos da Prefeitura quanto da sociedade civil. O Presidente sugere que nós nos organizemos para formatar uma maneira uniforme de levantamentos para todos os setores do conselho, inclusive para as reuniões setoriais. O Presidente Adilson, lembra os conselheiros que a cada 6 (seis) meses devemos prestar contas à sociedade com uma audiência pública. Sugere ainda, um levantamento das conferências anteriores como fonte de informações.

6 – ASSUNTOS GERAIS

A Conselheira Roberta Barsotti informa que uma nova licitação para a reforma e viabilização do Cine Itá foi aprovada no dia 13/01/2020 e que em breve começarão as reformas no espaço. Com isso, é pedido pelo conselho para que a Secretaria de Cultura traga na próxima reunião, informações sobre o processo de licitação como: datas, orçamento, dentre outras informações.

É levantado pelo Conselho à Secretaria, o andamento do 1DOC (sistema digital de protocolo da prefeitura) do COMPOCAT. A Conselheira Roberta Barsotti e representante da Secretaria de Cultura, diz que só precisa formalizar com um ofício da Secretaria para que a plataforma seja disponibilizada. O Presidente pergunta à Secretaria de Cultura, o andamento da inscrição do Município no sistema de Mapas Culturais do governo e a servidora Carla Natal – Diretora de Cultura, responde que devido às mudanças na administração do governo federal, não estão tendo acesso. O Presidente, se dispõe a mandar o contato de uma pessoa que trabalha na Secretaria Especial da Cultura para auxiliar a Secretaria.

O Presidente lembra à administração (secretaria de cultura) que pelo conselho o artigo 3 inciso XII e XIII da lei 798 de março de 19 sobre o lançamento dos editais pela secretaria devem ser elaborados em conjunto com o COMPOCAT. Todos concordam e, fica acordado que a Secretaria de Cultura informará previamente o COMPOCAT sobre editais a serem lançados para análise e aprovação do Conselho. É proposto pelo presidente Adilson Cunha que façamos (Os conselheiros) visitas nos equipamentos culturais públicos juntamente com a Secretaria de Cultura para avaliações dos espaços e aproximar os funcionários que neles trabalham.

A diretora de Cultura Carla Natal explica sobre o apoio básico de alimentação e transporte para o edital lançado e diz também que caso um artista queira expor ou realizar algum trabalho a secretaria é aberta para receber os mesmos.

A musicista Roberta Forte, visitante, questiona se se houver interesse da secretaria em contratar a/o artista, é realizada contratação direta ou elabora-se um edital com que o projeto enviado funcione como um termo referência.

O presidente, Adilson Cunha responde que, se houver interesse e for viável pode-se realizar contratação direta, entretanto, utilizar um projeto específico de um artista, coletivo, etc., para elaborar um edital não é permitido. A conselheira de Cultura Roberta Barsotti e servidores da secretaria de cultura presentes na reunião consentem a resposta.

Após, Roberta Forte pergunta a respeito das comissões de organização da Conferência Municipal de Cultura e do Plano Municipal de Cultura e expõe o interesse em participar das reuniões das comissões, assim como Jamil Scatena, e expõe também uma crítica ao COMPOCAT para promover mais diálogos

com a sociedade civil para a construção das políticas culturais do município e Adilson responde que quem tiver interesse em contribuir e participar, mesmo não sendo do COMPOCAT, pode integrar os grupos para a construção das especificidades das questões, quanto mais pessoas melhor, mais legítimo e transparente será o processo.

Em seguida, Katia Ludemann pergunta a respeito dos conselheiros do setor Público e suas participações e a secretária Roberta Barsotti responde que nesta 4ª reunião somente há duas pessoas representando o poder público: Roberta Barsotti e a Fátima Matiko. O presidente diz que o conselheiro Silas Natanael (representante do turismo) também é presente no conselho, mas que hoje, justificadamente, não pode comparecer. Entretanto, no geral é a sociedade civil que está cumprindo com os ofícios do COMPOCAT. Logo após, o Jamil Scatena fala sobre a questão de defasagem de divulgação das reuniões do conselho e é reforçado ao mesmo que acontece toda segunda terça-feira do mês e são divulgadas pelas plataformas digitais e pelos próprios conselheiros. É questionado pela Roberta Forte as fontes do para o fundo municipal de cultura e a Roberta Barsotti responde que o capital entra pela locação do Café Dalí e pelo Centro de Convenções Victor Brecheret. Seguidamente, também pela Roberta Forte é levantada a questão de que, se uma entidade não presta contas no tempo estipulado, a mesma não pode assinar um novo contrato, entretanto a CAABEM não prestou contas no tempo certo e foi re-contratada.

A secretária Roberta Barsotti diz não saber ao certo sobre essa questão e que tem que ser averiguado com a Thaís Amorim (servidora da Secretaria de Cultura que cuida da gestão de convênios na SICONVINO). Roberta Forte levanta se tem uma prestação de contas qualitativa das entidades que prestam serviços à secretaria de cultura e reforça a ausência destas informações no portal da transparência. A Conselheira Roberta Barsotti sugere que a musicista (Roberta forte) venha um dia na secretaria de cultura para tomar conhecimento destas questões levantadas com a Thaís Amorim (servidora da Secretaria de Cultura que cuida da gestão dos convênios na SICONVINO). Elys Monteiro do Instituto de Artes e Cultura Garatuja levanta a questão do projeto dela “Linguagens da Dança” e é acordado que se fará uma reunião para o conselho ler e ouvir o projeto e dar andamento a proposta após a Conferência Municipal de Cultura.

É questionado pela Roberta Forte quando iniciarão os lançamentos dos editais pelo conselho e o Adilson responde que a ideia é de começarmos a realizar os editais no meio do ano, porém, para isso é necessário que trabalhemos no Plano Municipal de Cultura para melhor direcionarmos os editais.

O presidente Adilson Cunha, em suas atribuições legais, deu-se por encerrada a reunião às 21h50min convidando a todas e todos para a próxima reunião dia 11 de fevereiro de 2020, na Casa de Cultura Jandyra Massoni.

Atibaia 14 de janeiro de 2020

Conselho Municipal de Políticas Culturais de Atibaia

José Adílson da Cunha
Presidente

Flávio Rodrigues
Vice-presidente

Maria Aparecida Godói
Secretária Executiva



Atos do Poder Executivo

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ATIBAIA - COMPOCAT

Aos onze dias de fevereiro de dois mil e vinte, aconteceu a 5ª reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Atibaia - COMPOCAT, que se deu na Casa de Cultura Jandyra Massoni, tendo sido a primeira chamada às 19 horas, ainda com poucos membros e a reunião teve seu início às 19h15min, quando o presidente, Adilson Cunha, efetuou a chamada marcando presenças e faltas dos membros participantes do COMPOCAT. O Presidente anuncia que a Secretaria Executiva Maria Aparecida Godoi, pediu afastamento do COMPOCAT, devido ao volume de trabalho demandada em seu trabalho e também pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais e a nova indicação do secretário de finanças para conselheira Soraia Shedit, porém a mesma não foi informada com antecedência e não comparecerá na reunião. **Eleições para a Secretaria Executiva.** Antes da eleição para ocupação da cadeira da Secretaria Executiva do COMPOCAT, o Presidente fala da importância e responsabilidade da pessoa que assumir o cargo, após abre para habilitação dos interessados/candidatos. Somente o conselheiro Ian Iordanu, se candidatou ao cargo, que por unanimidade, foi eleito como novo secretário executivo do COMPOCAT. Continuando os trabalhos, o conselheiro Orlando pergunta se tem alguma maneira de aproximar os Conselheiros por parte do Setor público para os trabalhos do COMPOCAT e a conselheira Roberta Barsotti, sugere de nós da sociedade civil que compõe o COMPOCAT, irmos até os funcionários ou enviarmos uma carta lembrando os mesmos da importância da participação no Conselho. Em seguida, o Presidente responde que as notificações já estavam sendo realizadas pela Ex-Secretária Executiva, Maria Aparecida Godoi. Após a Conselheira Kelly Granda relata as experiências dela no Conselho de Educação e da dificuldade da presença do corpo do Setor Público nas reuniões por razões das mesmas acontecerem durante o período noturno e completa que o horário das reuniões foi mudado para as 14h e que com isso, as reuniões até hoje em dia se dão lotadas pois é prerrogativa que os funcionários da prefeitura compareçam nos encontros. A Conselheira Marly de Souza expressa que se as reuniões do COMPOCAT mudarem para o período da tarde a mesma não conseguirá comparecer nos encontros pela questão do horário de trabalho dela. Em seguida o Conselheiro Orlando Junior resume que metade do Conselho tem dificuldade de vir no período da tarde e a outra metade no período noturno e que devemos trabalhar com o bom-senso e em prol do bem comum. Voltando à questão relatada da Conselheira Kelly Granda sobre as reuniões no período da tarde, a conselheira Roberta Barsotti diz que já sugeriu em outras reuniões que as reuniões do COMPOCAT se deem no período diurno e relata que a Secretaria envia funcionários da Cultura para os outros Conselhos e que pelo motivo deles acontecerem no período diurno se tem mais adesão.

A Conselheira Marly de Souza, o Conselheiro Orlando Júnior, Conselheiro Carlos e o Vice presidente também expressam a sua dificuldade de comparecer nas reuniões no período diurno pelas razões dos mesmo trabalharem nesse período e que mesmo assim comparecem no período da noite. A conselheira Roberta Barsotti diz que é diferente, que o interesse do artista é em participar, já o funcionário público não tem interesse sempre, que eles são convocados e que pelo fato de ser a noite, faltam. Em seguida, o Presidente intervém para dar início a ordem do dia. O Presidente solicita ao vice-presidente, Flávio Rodrigues, que faça a leitura da pauta do dia. O presidente justifica que pela questão do afastamento da Maria Aparecida Godoi, a ata da 4ª reunião não será lida, ficando combinado entre todos os conselheiros lê-la na próxima reunião ordinária (10/03/2020). O conselheiro, Flávio Rodrigues, sugere que as ATAS sejam enviadas

por e-mail para os conselheiros anteriormente às reuniões e não serem lidas nas reuniões, mas sim alteradas e aprovadas ou não, e assim agilizar o processo. O presidente concorda e reforça que precisamos ver como está na lei e no regimento para que o conselho possa fazer tal alteração.

1 - LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS E EDITAIS

O Presidente inicia a leitura de correspondências lendo o pedido de afastamento da Maria Aparecida Godoi e indicação da Soraia Shedit para a função de conselheira representante da Secretaria de Finanças. O Presidente dá prosseguimento lendo a solicitação de informações do Márcio Zago a respeito do edital da Semana André Carneiro:

- 1) *O presente edital foi apresentado ao referido conselho antes da sua publicação?*
- 2) *Todos os eventos oficializados que fazem parte do calendário cultural do município passam pelo mesmo procedimento licitatório por parte da secretaria de cultura?*
- 3) *Todos os demais pagamentos de valores menores exigidos por lei que são passíveis de contratação direta são efetuados através de editais semelhantes por parte da secretaria de cultura?*

A Conselheira Kelly Granda se manifesta dizendo que a pergunta refere-se à dúvida de, se todos os eventos realizados pela Secretaria de Cultura têm o mesmo trâmite de edital. O Vice-Presidente Flávio Rodrigues fala que as perguntas dois e três são parecidas. Em seguida a Secretária de Cultura Roberta Barsotti diz que fez-se a pergunta errada, mas que quer dizer isso (a fala da Conselheira Kelly Granda). O Presidente diz que para quem trabalha no meio sabe que a resposta é não (para a pergunta número dois), pois faz-se a contratação pela necessidade. Sobre a pergunta número três, o Presidente responde que também não é. Em seguida, o presidente pergunta se a Secretaria de Cultura tem algo para dizer a respeito, e a Secretária Roberta Barsotti pergunta se a Secretaria tem que entregar por escrito igual ao outro requerimento realizado pelo Conselho (refere-se ao requerimento feito na Segunda Reunião Ordinária). O Presidente responde que não, que as respostas ficarão registradas na ATA. Que as perguntas são aos Conselheiros e que o Conselho pode ou não fazer um documento e enviar à Secretaria mas que crê, como a Secretaria de Cultura está presente pode esclarecer aos questionamentos. A Secretária Roberta Barsotti pede a releitura da pergunta número três e ao final responde que não. Que todos sabem que não. Que é prerrogativa da Secretaria e que estão seguindo o apelo do próprio Conselho que está solicitando editais e completa que na visão dela, desta forma se dá possibilidade a vários artistas participarem de um edital sobre um determinado assunto. Pois a Semana André Carneiro já é realizada a sete anos. Roberta interrompe a sua fala perguntando de quem é o requerimento, prontamente o Presidente responde de é do Márcio Zago - Curador da semana André Carneiro. A Secretaria continua, dizendo que inclusive o Márcio foi o criador da Semana André Carneiro, muito bem feita por sinal, e sugeriu na época para que o Vereador Paulo Catta Preta fizesse a elaboração da lei da Semana André Carneiro e incluí-la no Calendário Oficial do Município. E ela está no Calendário e sempre foi o Márcio Zago quem fez a curadoria. Diz também que no ano passado, ou seja, 2019, ele (Márcio Zago) já chegava com o orçamento e proposta da curadoria para a Secretaria e que muitas vezes Márcio dizia já ter tirado do próprio bolso para iniciar os trabalhos respectivos à Semana André Carneiro. A Secretaria Roberta Barsotti continua, dizendo que no ano passado(2019), disse para Márcio que precisaria ver o interesse da Secretaria e sugeriu, na época, para que o mesmo mudasse um pouco a proposta e incluisse a UNIFAAT e que assim, realizaram o Jornal Tentativa em parceria com a UNIFAAT na Semana André Carneiro sob a curadoria do Márcio. A Secretaria Roberta Barsotti realça que o Márcio é um artista extremamente preparado para falar sobre o artista André Carneiro, que inclusive tem objetos pessoais e intimidade com a



Atos do Poder Executivo

família de André. Prossegue, dizendo que foi realizada essa parceria pois ela requisitou, numa reunião anterior, uma maior participação dos alunos da UNIFAAT e observando como Secretaria de Cultura juntamente com a equipe que o evento ficava restrito à um público pequeno de artistas e público participante, e assim, fazendo circular no evento uma média de 20 a 30 pessoas. Após, Roberta Barsotti propôs que expandisse o objetivo da lei que é “dar visibilidade ao artista André Carneiro” aproximando as escolas. Continuando, a Secretária Roberta Barsotti fala que começou-se com a UNIFAAT e que a pretensão deste ano era incluir na pauta e na contrapartida que as escolas pudessem participar e entender um pouco mais sobre a vida e obra do artista André Carneiro. Justificando, ela diz que como é um pedido antigo do Conselho que se realizem editais, pensaram (equipe da Secretaria) em fazer um edital que desse essa visibilidade já que, no município, temos muitas e muitos artistas competentes para participar do edital e que, se o objeto da Lei (Semana André Carneiro) é melhor conhecer a obra de André Carneiro, quando se disponibiliza um edital onde qualquer artista pode, ou formar um grupo, ou um artista específico faz a curadoria e chama outros artistas para participarem, que é mais ou menos como o Márcio Zago fazia, se cria difusão e divulgação do nome André Carneiro dando a oportunidade de outros artistas participarem. A Secretária Roberta continua, dizendo que na nossa visão, ou seja, da Secretaria, se está dividindo um recurso, um investimento da Secretaria de poucas pessoas para dar oportunidade para que qualquer artista possa participar. A Secretaria completa ponderando que, uma das exigências quando estava sendo elaborado o edital, era de que fosse exclusivo para artistas municipais de Atibaia. Lembra que quando a Secretaria abriu o edital de exposições do Centro Cultural André Carneiro e no Centro de Convenções Victor Brecheret era aberto à municípios de fora de Atibaia para exporem obras pois não tinha premiação, contando somente com uma ajuda de custo de transporte e “coffee break” como consta no edital. A Secretaria prossegue dizendo que neste edital (Semana André Carneiro) fica restrito à artistas de Atibaia pois terá contratação direta e o tema é vinculado diretamente com o Município. A mesma reforça que o artista Márcio Zago pode participar do edital assim como qualquer outro artista pois o objetivo é que se tenha obras de audiovisual, poesia, música, graffiti, ou seja, tudo que puder conversar com a linguagem de André Carneiro e trazer uma participação maior das pessoas. A Secretária Roberta Barsotti expõe que o caso levou ao desagrado de Márcio Zago e reforça que Márcio é curador do André Carneiro e não da Semana André Carneiro pois não se pode ter uma lei na cidade que beneficie somente um artista. Em seguida, a Conselheira Marly indaga se ele não foi o criador da Semana André Carneiro e a Secretaria de Cultura responde que sim, e dá o exemplo de que ela (Roberta Barsotti) criou o evento “Voz de Mulher” em 2015 que beneficia diversas mulheres artistas e que em 2018, por intermédio de lei, o evento por ela criado foi incluído no Calendário Oficial do Município, mas que, no entanto, não significa que ela (Roberta Barsotti) é curadora do evento. Completa, a Secretária Roberta Barsotti, dizendo que, atualmente está como Secretária e que por este motivo está à frente do evento (Voz de Mulher) mas que quando não estiver mais no cargo da Secretaria de Cultura, o Secretário da pasta decidirá, se assim quiser, quem contratar, e fará como quiser, pois o vereador não tem competência para obrigar o Poder Público para realizar qualquer evento. A Secretaria de Cultura Roberta Barsotti completa dizendo que no corpo das leis, tanto da “Semana André Carneiro” como da “Voz de Mulher”, dentre outras, consta no corpo da lei que “o Poder Público poderá ou não realizar o evento”, ou seja, que não é obrigatória a realização dos eventos mesmo eles estando na Lei. A Secretária Roberta Barsotti traz que pode ocorrer da Câmara Municipal enviar um requerimento de algum vereador questionando o por quê de não ter ocorrido o evento e o Secretário responsável justificará e diz que é prerrogativa da Secretaria. A conselheira Tiane Tessaroto pergunta

à Secretaria se o edital está aberto e é respondida que sim. Em seguida, o Conselheiro Silas Natanael expõe que acha o prazo curto demais e a Secretaria responde que como o evento (Semana André Carneiro) é em maio ficaria em cima da hora para elaborar. Após, o Presidente Adilson Cunha diz que têm duas coisas para falar. Uma delas é que, pela interpretação da carta de repúdio do Márcio entende-se que faltou ou houve falha de comunicação entre a secretaria de Cultura e o curador e, lembra que quando foi lançado o edital de ocupação dos espaços culturais (um edital anterior), o Márcio Zago, numa publicação na rede social “Facebook”, indagou à uma servidora da secretaria de cultura: - “E a Semana André Carneiro, como iremos fazer?” A Secretária Roberta Barsotti responde que o Márcio não foi nenhuma vez na Secretaria conversar, não pediu agenda e que ela (Roberta Barsotti) não responde pelo Facebook. O presidente prossegue com o segundo assunto lembrando que na reunião passada, na Quarta Reunião Ordinária do COMPOCAT, a Secretaria se comprometeu perante aos conselheiros que, antes de publicar qualquer edital, passaria para o Conselho para avaliação e providencias e, conclui que o COMPOCAT não foi informado sobre o lançamento deste edital novo edital (semana André Carneiro). O Presidente comenta que foi procurado, pela sociedade civil, para esclarecer do porquê de novamente não ter sido informado o lançamento de um novo edital. Continua, dizendo que sim, que a Secretaria tem prerrogativa para fazer lançamento de editais, desde que o Conselho seja anteriormente informado. Comenta que pelo jeito que os editais têm sido feitos, entende-se que os mesmos foram feitos a toque de caixa. Após, relata que foi solicitado pela sociedade civil, para que fosse solicitado pelo compocat, o cancelamento do presente edital e assim o faz. Em seguida, o Presidente expressa incômodo com a situação pois a ideia é de trabalharmos em parceria, ou seja, compocat e Secretaria juntos para não termos que chegar nesse ponto de pedir cancelamento de edital. A Secretária Roberta Barsotti diz que Conselho tem total autonomia para pedir impugnação do edital mas que acha triste pois seria ir contra o objetivo do próprio Conselho, que é democratizar a participação dos artistas ao invés de beneficiar uma única pessoa por questões pessoais, pois, se o Márcio tivesse ido à Secretaria solicitando agenda, ela teria dialogado. Diz também, a Secretária, que realmente, trazendo este assunto tão repentinamente parece ser a toque de caixa e justifica dizendo que na verdade a agenda da Secretaria de Cultura está um “loucura”, tendo que preencher exposições e sem ter mão de obra para tal situação. A Secretária Roberta Barsotti reforça, que existem espaços para exposição, porém há dificuldade em preencher esses espaços. Continua, justificando que o prazo do edital da Semana André Carneiro está curto, pois a mesma acontece em maio e a sociedade civil sempre solicitou que a Secretaria lançasse editais. Relembra que numa das reuniões a Secretaria foi criticada por não saber fazer editais.

Após a lembrança trazida pela Secretaria, o Presidente interfere e lembra que não partiu do Conselho a referida crítica. A Secretária Roberta Barsotti continua a fala, dizendo que a Secretaria de Cultura não tem a obrigação de passar os editais para o Conselho e diz que já estamos a 40 minutos conversando e nem sequer chegamos a algum assunto da reunião do COMPOCAT. A Secretaria conclui que, se tudo for passado ao Conselho para ser discutido não chegaremos ao final do ano com as agendas culturais preenchidas. A Secretaria diz que o Conselho pode sim pedir o cancelamento do edital, mas que ela fica com a consciência tranquila e em paz a respeito disso pois sabe que está trabalhando pela sociedade e pela democratização de um recurso financeiro da Secretaria, sendo que, qualquer artista do Conselho pode convidar o Márcio e a família do André Carneiro para participar do edital e conclui dizendo que se for da vontade do Conselho ela está de acordo, pois o COMPOCAT tem prerrogativa para requisitar tal cancelamento. Em seguida, o Conselheiro Silas Natanael expõe que, acha um absurdo pedir cancelamento do edital



Atos do Poder Executivo

da Secretaria e lembra que, desde que conhece o Márcio Zago, o mesmo pede editais por parte da Secretaria. Silas, continua, dizendo que se sente angustiado com tal situação e pergunta retoricamente de que serviu o Conselho nesta cidade, e seguindo, pergunta se é para limitar a atividade artística no município. O Conselheiro Silas Natanael relata também que ocorre um embate entre “Sociedade Civil X Poder Público”, que a sociedade vem para cobrar o Poder Público e segue dizendo que se o Conselho pedir o cancelamento do edital, não se sabe o que está sendo feito. O Conselheiro Silas, diz em seguida, que há falta de respeito com as pessoas e que ele, Silas, não está de brincadeira no Conselho. Continuando, diz que ele é artista e sempre pagou para trabalhar na cidade, sabendo que, artista “rala” para poder se sustentar e ele mesmo, tem quatro empregos para sustentar sua família. Após, relembrava que já houveram cinco desistências do Conselho e diz que no Conselho vai todo mundo saindo mesmo pois não envolve dinheiro, mas que se envolvesse, estaria lotado. Seguidamente, Silas, se expressa contra o cancelamento do edital. Após a fala do Conselheiro Silas, a conselheira Roberta Barsotti expressa que acha um retrocesso. Inicia-se uma discussão generalizada e a Conselheira Marly de Souza intervém lembrando às pessoas que já haviam levantado a mão para falar anteriormente. O Presidente solicita que as falas sejam breves para não estender demasiadamente a reunião. O Secretário Executivo Ian Iordanu pergunta à Secretaria quantas inscrições já haviam sido feitas para o presente edital e mesma responde que nenhuma.

Em seguida o Conselheiro Orlando Júnior expõe, respondendo ao Silas, que quando faz uma crítica ou um questionamento, não tem a intenção de gerar conflitos, até mesmo porque o Setor Público também é sociedade civil, pagam impostos, etc., e se olharmos para esse aspecto é questão de vaidade individual levar para o lado pessoal ou não. Diz, Orlando, que temos que ser frios e calculistas para olhar de maneira mais democrática possível e temos que analisar toda a questão (sobre o edital).

Após, o Conselheiro Carlos pergunta à Secretaria que ganho teremos cancelando o edital e Roberta Barsotti responde que não haverá nenhum ganho. Continuando, o Conselheiro Carlos, fala que devemos pensar no presente edital mas também nos preocuparmos com os próximos, para que assim, possamos trabalhar juntos. Carlos reflete também na possibilidade de se pensar com antecedência os editais.

Após, a Conselheira e Secretária Roberta Barsotti, citando algumas pessoas que já foram contratadas pela prefeitura como o Vice-Presidente Flávio, a Conselheira Tiane, relembrava que para a contratação é necessária a apresentação de três notas, o que dificulta o processo, e por meio do edital, se facilita esse processo de contratação de quem não têm as três nota para entregar; assim dando oportunidade para quem nunca participou e difundir a obra do André Carneiro. A Secretaria, reforça que, é uma burocracia desgastante a contratação dos artistas por causa da necessidade de entregar três notas e lembra que não é por parte da Secretaria de Cultura, mas sim pela Administração do Município. Após a fala de Roberta Barsotti, a Conselheira Kelly Granda diz que comprehende a situação da Secretaria e propõe que para otimizar a relação acerca de editais, seja convocado o COMPOCAT para reuniões extraordinárias com o assunto específico, assim como foi no Conselho de Educação e que teve ótimos resultados de participação. O presidente Adilson, relata que as pessoas procuram o COMPOCAT, levantam as questões que são trazidas para os membros do Conselho e cita que foi solicitado na reunião setorial de sábado e na postagem do Márcio Zago (postagem com a carta de repúdio) para o Conselho pedir o cancelamento, ou seja, o pedido é por demanda popular e não por individualidade da sociedade civil que compõe o COMPOCAT e lembra também que o Conselho deve uma prestação de contas à classe cultural, pois ela representa.

O presidente lembra também a efetividade e presença popular nas reuniões setoriais e traz a proposta de realizar uma pesquisa para os

consumidores de cultura nas escolas por meio de formulário físico e digital.

Em seguida reforça também que só construiremos algo efetivo com a participação e contribuição de todos, tanto do Conselho quanto da Secretaria pois temos que ser parceiros. O Presidente, continua, dizendo que não é como o Conselheiro Silas falou, ou seja, que as pessoas estão saindo do Conselho, que esse Conselho não serviu de nada até o presente momento e reforça que esse Conselho tem trabalhado muito desde que assumimos, e que já fez bastante coisa na cidade (ex: Levantamento para o diagnóstico cultural do município, organização da pré conferencia e conferencia municipal de cultura, reuniões setoriais, a pesquisa on-line, estruturação para o plano municipal de cultura). Replicando, o Conselheiro Silas diz que não havia dito que o Conselho não serve pra nada, mas sim, que a história conta que todos os conselhos sempre acabam. O Presidente responde dizendo que dessa vez, se depender dessas pessoas que estão aqui, não irá acabar. O Conselheiro Silas interrompe o Presidente dizendo que, o que falta é organização da classe artística pois ocorre frequentemente de as pessoas se dividirem, de ocorrer também uma falta de respeito para com as pessoas, e completa, dizendo que não se trata de “Setor Público versus Sociedade Civil”, mas sim, de pessoas que têm um propósito de efetivar Políticas Culturais. O Conselheiro Silas relata também, que como artista, já foi “podado” diversas vezes na cidade por intrigas pessoais e que não disse que o Conselho não serve pra nada pois senão o mesmo não estaria presente como Conselheiro. Silas, se desculpa pela agressividade, e justifica dizendo que está angustiado com a situação Cultural da cidade pela falta de organização e de respeito para com as pessoas. Após o Presidente, pergunta ao Conselheiro Silas, a quem o mesmo está se referindo sobre a falta de respeito, e o Silas responde que devemos utilizar o Conselho para realizar coisas e não para barrar. Em seguida inicia-se uma discussão generalizada onde o Presidente intervém pedindo para que o deixem falar e diz ao Conselheiro Silas que ninguém do Conselho, tanto da Sociedade Civil quanto do Setor Público, está para barrar as pessoas pois trabalhamos aqui (compocat) de igual para igual. Diz também, o Presidente, que a Secretaria de Cultura está presente, mas que a mesma está como Conselheira, e que direcionamos perguntas à ela para facilitar o processo, sabendo que a mesma não hesitará em responder os questionamentos e, que o corpo executivo do Conselho traz para as reuniões questionamentos das pessoas que os procuram. Em seguida, o Presidente reforça que, como Conselheiro, tem o dever de trazer às reuniões os devidos questionamentos da sociedade civil e sabe das dificuldades administrativas que se têm quando se cancela um edital. Dando prosseguimento, o Presidente diz que é necessário fazer valer a Lei do Conselho e reforça a sugestão da Conselheira Kelly Granda para decidir os assuntos de editais em reuniões extraordinárias para melhor esclarecimento para a sociedade. Concluindo, o Presidente diz que o Conselho está trabalhando muito desde de novembro de 2019 e que já está em andamento um formulário para levantamento e mapeamento e que, quando chegar a hora da Secretaria entrar com o Conselho no Plano Municipal de Cultura, evidenciará que as informações já estarão “mastigadas”. Conclui, o Presidente, dizendo que há participação relevante nas reuniões setoriais realizadas pelo Conselho.

O Presidente aproveita o momento em que foi levantado a questão das pesquisas e lembra uma sugestão que lhe foi dada sobre pesquisa de público, ou seja, consumidores de cultura, e assim, levanta que será elaborado um formulário para a pesquisa nas escolas para que as crianças respondam. Diz também que foi trabalhoso a elaboração das leis relacionadas ao Conselho e que será árduo o trabalho de viabilizar as Políticas Públicas Culturais, Leis de Incentivo e etc., mas que futuramente, quando as ações estiverem na “engrenagem” todos irão querer. O Presidente também lembra que, nas reuniões setoriais que estão sendo feitas, as pessoas perguntam a respeito do dinheiro e quando esse dinheiro será usado, mas que, no entanto, as mesma não participam das reuniões no COMPOCAT e/ou na elaboração das



Atos do Poder Executivo

Políticas Públicas Culturais. Seguidamente, o Presidente conclui que, somente com a participação de todas e todos que as “coisas vão pra frente”, ou seja, que as Políticas Públicas Culturais se efetivarão. O Vice-Presidente Flávio Rodrigues diz que, comprehende que nessa situação, houve um mal entendido, que faltou diálogo e também que faltou a Secretaria passar o edital para o COMPOCAT para que a própria Secretaria tenha um respaldo do Conselho. Flávio, se mostra opositor do cancelamento do edital e pede para que se deixe bem claro quem fará a curadoria da Semana André Carneiro, para que, não pareça que tirou-se a curadoria do Márcio Zago para que o Conselho escolha tal função. Após, o Presidente, sugere que a Secretaria faça uma comissão, ou seja, a Secretaria indica duas pessoas e o Conselho mais duas pessoas com capacitação técnica para compor o corpo da Comissão do edital. Em seguida, o Vice-Presidente Flávio completa a fala do Presidente dizendo que desta forma, a própria Secretaria terá um respaldo técnico para avaliar e assim evitar críticas desnecessárias. O Presidente abre para a Conselheira Tiane Tessaroto falar e a mesma expressa que, a falta de comunicação entre a Secretaria e o Conselho estava gerando ruptura entre as pessoas e reforça a necessidade de uma reunião extraordinária para avaliação e aprovação dos editais. A Secretaria de Cultura, Roberta Barottti expressa que desanima ao diálogo a falta de respeito como ela é tratada e a conselheira Tiane Tessaroto reforça que independentemente da situação, há necessidade de se lutar pelo diálogo sempre. Completando, a Secretaria Roberta Barsotti diz que é prerrogativa e que cada um administra de um jeito (refere-se à falta de respeito para com ela). O Presidente pergunta à Secretaria se a mesma foi desrespeitada pelo corpo do Conselho e Roberta responde que não, mas que as pessoas que estão reclamando são justamente pessoas que não se candidataram para serem Conselheiros para se beneficiarem dos editais e chamamentos. Inicia-se uma discussão generalizada. O presidente pede ordem para que se dê andamento com os temas. O Presidente abre para demais Suplentes falarem e pede para que sejam concisos para se dar continuidade no assunto. A Secretaria pede para que seja marcada uma reunião extraordinária para tratar das questões de um outro edital, Encontro de Corais de Atibaia - ENCOAT. O suplente Miguel pergunta se nessa reunião extraordinária poderia ser chamado o Márcio Zago para melhor esclarecer os pontos e o Presidente acrescenta que todas as reuniões, ordinárias e extraordinárias, são abertas ao público, mas que o pedido de realizar uma reunião extraordinária não se trata do edital da Semana André Carneiro mas sim, um novo, proposto pela Secretaria. Após, a Secretaria de Cultura Roberta Barsotti pede para o Presidente que se faça uma votação sobre o cancelamento do edital respectivo à Semana André Carneiro. A Suplente Ísis Gonçalves pergunta se o edital respectivo à Semana André Carneiro poderia ter suas inscrições prorrogadas e a Secretaria responde que sim, mas que, no entanto, a Semana André Carneiro é em maio. O Presidente Adilson abre, dentro das suas atribuições legais, a votação sobre o cancelamento do edital da Semana André Carneiro onde o corpo de Conselheiros presentes votaram unanimemente contra o cancelamento mesmo. Após a votação, a Secretaria propõe para que já seja realizada a votação sobre a prorrogação do prazo de inscrição do respectivo edital e o Presidente Adilson, reforça que, todo edital, caso não haja inscrições é prorrogado automaticamente pelo Poder Público. Em seguida, fica acordado pelo COMPOCAT que o prazo de inscrições para o edital da Semana André Carneiro será até o dia seis de março e a publicação do resultado no dia quatorze de março e o Presidente Adilson, em suas atribuições legais, abre a votação a favor da prorrogação, onde o corpo de Conselheiros presentes votaram unanimemente a favor da prorrogação. Ao final da votação, o Presidente dá continuidade aos temas da ordem do dia.

3 - RETORNO DA COMISSÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA - A Comissão expõe aos presentes que o tema da Pré-Conferência e Conferência é “**Diagnóstico Cultural de Atibaia - Construindo o Plano Municipal da Cultura**” A Comissão

traz ao Conselho que foi realizada uma pesquisa de nomes possíveis para palestrantes para as três palestras na Pré-Conferência Municipal de Cultura, que têm como título com os seguintes temas:

“O que é cultura e suas definições” com uma especialista em cultura de São José dos Campos;

“Saber necessário à Cultura: Leis 13.018, 13.019 e 8.666” com uma advogada que trabalhou com as leis na Secretaria Estadual de Cultura;

“Economia da Cultura” ainda está sendo pesquisado possíveis palestrantes sobre esse tema.

A quarta atividade da pré-conferência será a divisão dos grupos com os eixos de trabalho para a Conferência. A Comissão solicita aos membros conselheiros a intenção e pretensão de utilizar recursos do Fundo Municipal de Cultura para a contratação dos palestrantes bem como ajuda de custo para locomoção. O Presidente pergunta aos Conselheiros presentes se alguém se opõe a ideia e todos permaneceram como estavam, indicando que estavam de acordo. A Comissão consulta à Secretaria de Cultura se ela poderia se responsabilizar e disponibilizar para o evento os seguintes itens: todo o material gráfico, como programa do dia do evento, divulgação; Kit com pasta, bloco de notas, caneta e crachás (ou semelhante); Dois cafés/ coffee break (um para servir de manhã e outro a tarde). Sobre os itens acima descritos, a Secretaria e Conselheira Roberta Barsotti, respondeu que não haveria problema algum em providenciar estes itens.

Sobre as pessoas que trabalharão no dia do evento, pessoas da sociedade civil se dispuseram a trabalhar voluntariamente e a Comissão pede a disposição de alguns funcionários da Secretaria de Cultura também para o evento e a Secretaria se dispõe. Após, o Presidente reforça a extrema necessidade de resolvermos essas questões de contratação e material. Em seguida, Carla Natal - Diretora de Cultura - pede para que a Comissão envie para a Secretaria as informações respectivas dos materiais para que possam encaminhar para a Secom. O Presidente, solicita para que conste também no material gráfico o logo do COMPOCAT uma vez que estamos fazendo o trabalho em conjunto e para a sociedade se reconhecer nesta realização e a Secretaria concorda. Prosseguindo, a Conselheira Marly de Souza pergunta se a **Conferência Municipal de Cultura** já tem data marcada e é respondida pela Comissão que o evento está marcado para 29 de abril (quarta-feira), porém a sociedade tem pedido para que seja no final de semana. Em seguida, a Secretaria Roberta Barsotti lembra que em reunião anterior, foi requisitado para que a Conferência fosse durante a semana pois as entidades e autoridades conseguem participar. A Secretaria continua, dizendo que todas as outras Conferências são durante a semana e que dessa maneira há maior participação do setor Público e diz que para ela é indiferente a data pois trabalha de segunda a segunda. Após, o Presidente lembra que todos do Conselho concordaram. Respondendo, a Conselheira Marly expressa oposição ao evento ocorrer durante a semana pois a mesma não consegue dispensa do trabalho para comparecer assim como outras pessoas. Logo depois, a Secretaria diz que poderá comparecer independente do dia e em seguida, a Comissão sugere para que mude a data para o final de semana para o dia 25 de abril(sábado) ou 26 de abril (domingo), no entanto, a Carla Natal - Diretora de Cultura - diz que o Centro de Convenções não estará disponível para a realização do evento pois já têm outro evento marcado para a data (Dobrada Cultural). Em seguida, a Comissão sugere de realizar a Conferência na Câmara Municipal, porém a Secretaria responde que o espaço é pequeno para tal evento. O Conselheiro Orlando expressa que tem flexibilidade de horário, porém, não se trata dele como indivíduo, mas que para as pessoas que ele representa como Conselheiro, seria melhor que o evento fosse realizado num domingo assim como foram feitas as eleições do COMPOCAT. Em seguida, o Presidente Adilson pergunta à Secretaria se a “Dobrada Cultural” será realizada no Centro de Convenções e é respondido que o evento acontecerá em vários locais e a Diretora



Atos do Poder Executivo

de Cultura, Carla Natal, traz que, para os dias 25 e 26 de abril o Centro de Convenções já tem programação fechada. Após, se inicia uma discussão generalizada onde o Presidente intervém solicitando o número de lugares na Câmara Municipal e é respondido pela Juliana Reis (Chefe de Gabinete da Secretaria de Cultura) que cabem 70 (setenta) pessoas. Explicando, a Secretaria diz ao Presidente que para realizar evento na Câmara é necessário que o Conselho solicite ao Presidente da Câmara. A Juliana Reis (Chefe de gabinete) sugere que mantenha-se a data da Conferência para o dia 29 de abril, mas que ao invés de começar de manhã e terminar à tarde, comece no período da tarde e finalize à noite. Em seguida a Conselheira Marly diz que concorda em manter no dia 29 de abril, desde que comece no período da tarde e termine no período noturno, como a Juliana Reis sugeriu. Após a sugestão, o Secretário Executivo Ian Iordanu, questiona dizendo que se ocorrer no período noturno os funcionários públicos não comparecerão, e com a fala se gera uma discussão. Intervindo, a Conselheira Marly de Souza diz que, no início desta reunião, foi informado pela Secretaria que é mais fácil que os servidores públicos compareçam se não for no período noturno, pois no horário de trabalho os mesmos têm dispensa para participar e a noite eles já trabalharam o dia inteiro e que não querem vir a noite. O Presidente pergunta se alguém se opõe. Não tendo manifestações contrárias, o resultado foi que a Conferência Municipal de Cultura será dia 29 de abril, começará depois das 12h e durará “até acabar”. O Presidente, após a decisão a respeito da Conferência Municipal de Cultura, abre para que a Comissão do Plano Municipal de Cultura exponha o trabalho realizado até o momento.

4 - RETORNO DA COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA - A Comissão traz ao COMPOCAT que estão sendo realizados levantamentos dos espaços culturais não envolvidos com a prefeitura, levantamentos históricos, patrimônios materiais e imateriais e que se pretende terminar a primeira redação até final do mês de março. Continuando, a Comissão diz que um dos grandes avanços da construção do Plano Municipal de Cultura foi lançamento do formulário para levantamento de artistas, coletivos e realizadores culturais e que sabem que o formulário não é o melhor mas conclui que “o feito é melhor que perfeito” sabendo que tem informações necessárias a diversos segmentos. O conselheiro Flávio pede, pela Comissão, que os presentes na reunião divulguem esse formulário, reforçando a importância da divulgação. Informa também, a Comissão, que já foram contatadas as mídias da cidade como o Jornal Atibaiense, Correio de Atibaia, Atibaia TV e que as mesmas já divulgaram. Após, a Secretária pergunta se as informações colhidas serão divulgadas e a Comissão responde que sim. Em seguida, a Conselheira Marly de Souza pergunta se as reuniões da Comissão também são abertas e é respondido que ainda não aconteceram reuniões da Comissão do Plano, mas que quando acontecer será aberta aos que se interessarem em construir. Seguidamente, o Presidente, informa que foram criados duas Comissões, uma da Conferência e outra do Plano municipal de cultura, para que os dois grupos caminhem paralelamente. Segundo, a Comissão esclarece que está num processo de colhimento de informações e que em breve começarão as discussões e todos serão convocados para as discussões. Aproveitando, o Vice-Presidente Flávio lembra que numa reunião passada, quando o mesmo trouxe a ATA da reunião setorial de Música, foi combinado que as ATA's das reuniões setoriais fossem enviadas por e-mail e relata que não recebeu as respectivas ATA's das reuniões setoriais ocorridas e reforça a importância de todos receberem essas ATA's. Respondendo, a Suplente Tiane Tessaroto, diz que foi feito um resumo das reuniões e publicados nas redes sociais e o Vice-Presidente reforça a importância desses documentos serem enviados por e-mail.

5 - ABERTURA PARA SUGESTÕES DE NOVAS PAUTAS

Nenhuma sugestão.

6 - ASSUNTOS GERAIS

A Conselheira de Cultura Popular, Tiane Tessaroto, diz que fez

um levantamento em outras cidades de como estão sendo feitos os formulários e traz que encontrou aspectos importantes de se agregar no formulário lançado pelo Conselho e indaga que o formulário lançado não atende as especificidades da pasta que ela representa. Continuando, a conselheira Tiane Tessaroto diz que acha importante que as pessoas estejam respondendo esse formulário mas que, no entanto, é necessário que se amplie pois nas reuniões setoriais muitas informações legais estão sendo levantadas e sugere que se faça mais questionários que sejam abrangentes. Tiane, expressa, também um incômodo com a divulgação realizada pelo Correio de Atibaia onde na publicação havia uma foto do Vice-Presidente Flávio Rodrigues e uma preocupação com esse levantamento sócio-cultural do município. Flávio responde para Tiane Tessaroto dizendo que, infelizmente ele não teve controle a respeito da foto na matéria publicada para a divulgação da pesquisa e que solicitou para o jornalista, Osni Dias, que o mesmo tirasse a referida foto. O Vice-Presidente Flávio, justifica que por ser o primeiro formulário “não é perfeito”, que tem defeitos, mas que será trabalhado melhores formulários para as próximas pesquisas. Continuando, Tiane diz que enviou o formulário para coletivos para levantar informações sobre a formação do grupo etc., e também formulários individuais que também tem tido retorno positivo. O Presidente informa ao Conselho que as informações das reuniões setoriais estão, de duas reuniões com a Tiane, outra com ele mesmo (Adilson) e outra com o Flávio, além das 170 respostas no formulário digital. Após, o Presidente expõe uma sugestão recebida no formulário digital, sugerindo que fosse da Secretária Roberta Barsotti que diz: “quantos espetáculos você foi assistir em Atibaia?”. A Secretária diz que foi ela mesma, e justifica dizendo que muitas das pessoas que estão respondendo não comparecem nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e realça a importância dessa pergunta dizendo que para se entender o público, o consumidor de Cultura além da pergunta “quando foi a última vez que você se apresentou no município” é importante também a pergunta “quando foi a última vez que você foi prestigiar um artista no município”. Suplente Tiane Tessaroto, sugere que se disponha um tempo da reunião ordinária para que se possa discutir pontos do Plano Municipal de Cultura e o Presidente sugere que se faça como a Comissão da Conferência, ou seja, marcar para um dia da semana um encontro. A Secretária de Cultura Roberta Barsotti solicita para que se marque um dia para a reunião extraordinária para discussão e aprovação de um edital e o Presidente convoca a reunião extraordinária para o dia 18 de março de 2020 a respeito do edital do Encontro de Corais de Atibaia (ENCOAT) na Casa de Cultura Jandyra Massoni e marca uma reunião da Comissão do Plano para o dia 20 de março de 2020 aberta para todas e todos que quiserem contribuir. Não havendo discordância por parte do corpo do Conselho presente, ficam marcadas as reuniões acima descritas.

O Presidente Adilson, em suas atribuições legais, deu-se por encerrada a reunião às 21h32min convidando a todas e todos para a próxima reunião dia 10 de março de 2020, na Casa de Cultura Jandyra Massoni às 19h.

Atibaia 11 de fevereiro de 2020

Conselho Municipal de Políticas Culturais de Atibaia - COMPOCAT

José Adilson da Cunha
Presidente

Flávio Rodrigues
Vice-presidente

Ian Iordanu
Secretário Executivo



Atos do Poder Executivo**Secretaria de Justiça****EXTRATO – PORTARIA – GP – PD****Processo Físico Administrativo nº 2.155/2019****Memorando Eletrônico nº 20.138/2020****PORTRARIA nº 08 – GP – PD, de 14 de Maio de 2.020**

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face de Servidor Municipal matriculado sob o nº 5.909, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplina.

EXTRATO – PORTARIA – GP – PD**Processo Físico Administrativo nº 9.514/2019****Memorando Eletrônico nº 20.201/2020****PORTRARIA nº 09 – GP – PD, de 14 de Maio de 2.020**

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face de Servidor Municipal matriculado sob o nº 5.909, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplina.

EXTRATO – PORTARIA – GP – PD**Processo Físico Administrativo nº 37.163/2018****Memorando Eletrônico nº 20.835/2020****PORTRARIA nº 10 – GP – PD, de 20 de Maio de 2.020**

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face do Servidor Municipal matriculado sob o nº 935, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplina.

EXTRATO – PORTARIA – GP – PD**Processo Físico Administrativo nº 30.832/2019****Memorando Eletrônico nº 2.767/2019****PORTRARIA nº 11 – GP – PD, de 20 de Maio de 2.020**

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face do Servidor Municipal matriculado sob o nº 9.375, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplina.

Secretaria de Educação**PORTRARIA DA SME Nº 12/2020**

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, conforme as competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 581/2008 e demais normas vigentes, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Ficam encerradas as atividades do Estabelecimento de Ensino da E.M. Professora Maysa Cherfen Zigaib (Código CIE 244284), situado à Estrada Velha de Bragança, s/nº – Bairro Fazenda São Sebastião, Atibaia – SP, CEP 12.954-760.

Artigo 2º – Caberá à Secretaria de Educação de Atibaia zelar pelo acervo do Estabelecimento de Ensino sob sua responsabilidade.

Artigo 3º – A Secretaria de Educação de Atibaia responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se portarias anteriores.

Atibaia, 20 de maio de 2020.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretaria de Educação

PORTRARIA DA SME Nº 13/2020

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, conforme as competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 581/2008 e demais normas vigentes, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Ficam encerradas as atividades do Estabelecimento de Ensino da E.M. Professora Thereza Marcílio (Código CIE 81700), situada à Rua Marcílio Ambrósio de Carvalho, S/nº – Bairro da Ponte, Atibaia/SP, CEP 12944-330.

Artigo 2º – Caberá à Secretaria de Educação de Atibaia zelar pelo acervo do Estabelecimento de Ensino sob sua responsabilidade.

Artigo 3º – A Secretaria de Educação de Atibaia responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se portarias anteriores.

Atibaia, 20 de maio de 2020.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretaria de Educação

Procuradoria-Geral do Município**PORTRARIA Nº 002/2020- Procuradoria
De 21 de Maio de 2020**

O ordenador da despesa da Procuradoria-Geral do Município, Sr. Dr. José Benedito da Silveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

De: 315 15.101.02.061.0033.2.080.449051.01.1100000 - R\$ 94,00 (noventa e quatro reais)

Para: 316 15.101.02.061.0033.2.080.449052.01.1100000 - R\$ 94,00 (noventa e quatro reais)

Justificativa : Adequação de dotação orçamentária para aquisição de vasilhame de botijão de gás 13kg para uso da Procuradoria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia , 21 de Maio de 2020.



Atos do Poder Executivo

José Benedito da Silveira
Procurador-Geral do Município

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

RESOLUÇÃO N° 03/2020-CONDICA

Considerando, as orientações dos Planos de Contingência dos três entes federados para conter a disseminação do COVID-19 (coronavírus) e as diretrizes da Prefeitura da Estância de Atibaia conforme publicação na Imprensa Oficial do Decreto N° 9.174 de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre a extensão da quarentena até o dia 31 de maio de 2020 para garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar nº 584, de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Nº 658 de 15 de maio de 2013 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências,

RESOLVE:

- **Art. 1º** – Manter em suspenso por tempo indeterminado todos os trabalhos e reuniões das Comissões de Administração e de Visitas do CONDICA;
- **Art. 2º** – Suspender a Reunião Ordinária do CONDICA de 19 de junho de 2020;
- **Art. 3º** – Suspender a Reunião do Sistema de Garantia de Direitos de 25 de maio de 2020;
- **Art. 4º** – As atividades da Secretaria Executiva do CONDICA no escritório físico (Avenida da Saudade nº 252) continuarão suspensas, e os trabalhos efetuados no Sistema home-office;
- **Art. 5º** – Nesse período, as situações emergenciais deverão ser realizadas on-line;
- **Art. 6º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Atibaia, 20 de maio de 2020

Mara de Castro Valente
Presidente

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO N° 05/2020 Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 686 de 17 de abril de 2014, por deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada aos 21 dias do mês de maio de 2020 as 17:30h, através de vídeo conferência com sede na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

1. APROVAR os demonstrativos da aplicação financeira referente ao 1º quadrimestre de 2020 - Fundo Municipal de Saúde;
2. APROVAR os demonstrativos da oferta e produção de serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Santa Casa de Atibaia referentes ao 1º quadrimestre de 2020;
3. APROVAR, conforme Resolução SS - 69, de 12-05-2020 que autoriza a liberação dos Recursos da Emenda Parlamentar de R\$ 630.000,00 para construção da UBS do Tanque, o projeto para construção da referida unidade com orçamento previsto para R\$ 1.548.159,56.

Edson Vizgaudis
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA N° 05/2020 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA de 21 de Maio de 2020

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SR. Carlos Américo Barbosa da Rocha, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:

737 25.101.06.181.0067.2.166.339039.01.1100000.....R\$ 13.000,00

PARA:

735 25.101.06.181.0067.2.166.339030.01.1100000.....R\$ 13.000,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de empenho para aquisição de materiais de consumo para Secretaria de Segurança Pública.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, aos 21 de Maio 2020.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Segurança Pública



Atos do Poder Executivo**Secretaria de Governo****Memorando nº 18.057/2020****PORTARIA Nº 4.421 - GP
de 30 de abril de 2020**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora municipal, Maria Cristina Azevedo Amaral Guerra, da Unidade Escolar CEI “Educadora Cristiane Alves Feitosa”, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, fica reconduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por mais um ano.

Parágrafo único. O término desta designação será em 25 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de abril de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicada novamente por ter saído com incorreção.

Memorando nº 17.958/2020**PORTARIA Nº 4.422 - GP
de 30 de abril de 2020**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora municipal, Anna Paula Mistrelo Finco, da Unidade Escolar EM “Padre Armando Tamassia”, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, fica reconduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por mais um ano.

Parágrafo único. O término desta designação será em 03 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos a 03 de abril de 2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de abril de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicada novamente por ter saído com incorreção.

Memorando nº 21.155/2020**PORTARIA Nº 4.429-GP
de 22 de maio de 2020**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora municipal, Katia Cilene Simas Prado Azzolini, da Unidade Escolar Centro Integrado de Educação Municipal - CIEM, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, fica reconduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por mais um ano.

Parágrafo único. O término desta designação será em janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4.380-GP, de 24 de janeiro de 2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 22 de maio de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando nº 21.043/2020**PORTARIA Nº 4.430-GP
de 22 de maio de 2020**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora municipal, Viviane Biason Gomes Diana, da Unidade Escolar CEI “Irene Janussi Franco”, que foi contratada em



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 23 de maio de 2020 - n.º 2203 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, fica designada para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único. O término desta designação será em maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 22 de maio de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 5.056/2019

P O R T A R I A Nº 4.431 - GP
de 22 de maio de 2020

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 13 do Decreto Municipal nº 8.416, de 28 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, membros da Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, destinada a processar e julgar os procedimentos de parceria a serem celebradas entre a Administração Pública e as OSCs, com a seguinte composição:

I- Presidente:

- a) Vanessa Torres, titular;
- b) Cristiano Alberto Isidoro, suplente.

II- Membro:

- a) Adriano Henrique Zanon, titular;
- b) Adriana Lopes Alexandre de Oliveira, suplente;
- c) **Sther Bonamico Goulart**, titular;
- d) Carolina Lara Soares, suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 22 de maio de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA

RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE nº 2.202 – Ano XXIV, de 20/05/2020 no artigo 2º do Decreto nº 9.183 de 19 de maio de 2020.

ONDE SE LÊ:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2139 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
689 - 24.400.10.303.0061.2.139.339030.02.3040000....R\$ 13.600,00

LEIA-SE:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1021 SAMU - INVESTIMENTO
669 - 24.400.10.302.0064.1.021.449052.05.3020000....R\$ 13.600,00

- Adauto Batista de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Memorando nº 2.250/2020

D E C R E T O Nº 9.185
de 22 de maio de 2020

Altera o artigo 1º do Decreto nº 9.073, de 21 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais, no exercício de 2020 e janeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem prejuízo à população, e

Considerando antecipação do feriado de 09 de julho para 25 de maio de 2020, em razão da pandemia do COVID-19, conforme determinação do Governo do Estado de São Paulo.

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 9.073, de 21 de janeiro de 2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º No exercício de 2020 e janeiro de 2021, de acordo com as Legislações Federal, Estadual e Municipal, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público:

<i>I - FERIADO NACIONAL</i>		
...
...
...
...
...
...
...
...



Atos do Poder Executivo

Memorando nº 3.354/2020

II - FERIADO ESTADUAL		
25 de maio de 2020	segunda-feira	Antecipação da Data Magna do Estado de São Paulo – Revolução Constitucionalista de 1932

III – FERIADO MUNICIPAL		
...
...
...

IV – PONTO FACULTATIVO		
24 de fevereiro de 2020	Segunda-feira	Carnaval
25 de fevereiro de 2020	Terça-feira	Carnaval
26 de fevereiro de 2020	Quarta-feira	Cinzas (Facultativo até 12h)
20 de abril de 2020	Segunda-feira	Dia anterior ao feriado de Tiradentes
12 de junho de 2020	Sexta-feira	Dia posterior ao feriado de Corpus Christi
26 de outubro de 2020	Segunda-feira	Data alusiva ao Servidor Público (antecipação do dia 28/10)
24 de Dezembro de 2020	Quinta-feira	Data anterior ao feriado de Natal
31 de Dezembro de 2020	Quinta-feira	Dia anterior ao feriado de Confraternização Universal

§ 1º -

§ 2º -"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 22 de maio de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Carlos Américo Barbosa da Rocha
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO INTERINO**

D E C R E T O N° 9.186 de 22 de maio de 2020

Altera o II do artigo 5º do Decreto nº 9.107, de 21 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade da entrega, pelos agentes públicos municipais, de declaração de bens e valores para a posse e exercício de mandatos, cargos, funções ou empregos nos órgãos da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, condiciona a posse e o exercício de agente público à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;

Considerando que o prazo para entrega do Imposto de Renda passou para 30 de julho de 2020;

Considerando a pandemia provocada pela COVID-19, combinado com o estado de calamidade pública legalmente reconhecido até 31 dezembro de 2020; e

Considerando as medidas de prevenção quanto aos deslocamentos e aglomerações de colaboradores, com o fulcro de minimizar os riscos da pandemia.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o II do artigo 5º do Decreto nº 9.107, de 21 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

I -

II – a partir de 2021, anualmente, até 31 de maio, para atualização das informações;

III -

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 22 de maio de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Carlos Américo Barbosa da Rocha
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO INTERINO**



Atos do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO DO D E C R E T O N° 9.107 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

DECLARAÇÃO DE BENS - EXERCÍCIO ()	
Nome Completo	CPF
Matrícula	Cargo Ocupado
Lotação	
<u>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS CONSTANTES DESTE ENVELOPE</u>	
Relação de Documentos do Titular:	
<input type="checkbox"/> 1. Declaração de Bens - Declaração Impressa	
<input type="checkbox"/> 2. Declaração de Bens - Cópia da Declaração IRPF entregue à Delegacia da Receita Federal	
Relação de Documentos do Cônjuge, que possua bens no próprio nome:	
<input type="checkbox"/> 3. Declaração de Bens – Declaração impressa	
<input type="checkbox"/> 4. Declaração de Bens - Cópia da Declaração IRPF entregue à Delegacia da Receita Federal;	
Nome: _____ CPF: _____	
Relação de Documentos dos Filhos / Pessoa que viva sob sua dependência econômica e que possuem bens no próprio nome:	
<input type="checkbox"/> 5. Declaração de Bens – Declaração impressa	
<input type="checkbox"/> 6. Declaração de Bens - Cópia da Declaração IRPF entregue à Delegacia Receita da Federal;	

</div

Atos do Poder Executivo

() Nome: _____ CPF: _____

____ / ____ / ____

Data

Assinatura do(a) Servidor(a)

CONTEÚDO DA DECLARAÇÃO - De acordo com o **artigo 13, da Lei nº 8.429/1992**, deverão ser declarados os Bens Imóveis, Bens Móveis, Bens Semeventes, Dinheiro, Títulos, Ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no país ou no exterior. Bens ou valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos ou de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante. Excluem-se apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

FORMA DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO - Declaração de bens e valores impressa ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue à Receita Federal, relativo aos itens relacionados acima. A declaração deverá ser entregue dentro de **envelope, tamanho A4, lacrado**. Por fora do envelope, deverá ser colado este formulário preenchido e assinado pelo(a) servidor(a).



Atos do Poder Executivo

Memorando nº 21.209/2020

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

D E C R E T O N° 9.187
de 22 de maio de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 121.435,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R\$ 121.435,00** (cento e vinte e um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2059 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PARCERIAS COM OSC)
1021 - 12.201.08.244.0022.2.059.335039.05.3120349...R\$ 44.500,00
1022 - 12.201.08.244.0022.2.059.335039.05.3120350...R\$ 76.935,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação das seguintes rúbricas de receita e seus respectivos valores:

1718.12.1.1.015 – Ações do COVID 19 no SUAS – para Acolhimento – Portaria 369.....R\$ 44.500,00
1718.12.1.1.016 – Ações do COVID 19 no SUAS – para Alimentos – Portaria 369.....R\$ 76.935,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA” aos 22 de maio de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Aldauto Batista de Oliveira
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Magali Pereira Gonçalves Costato Basili
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Memorando nº 21.211/2020

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO INTERINO

D E C R E T O N° 9.188
de 22 de maio de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 388.893,14 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e quatorze centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R\$ 388.893,14** (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e quatorze centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2041 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PARCERIAS DOM OSC)
1023 - 12.201.08.244.0024.2.041.335039.01.5000302.R\$ 144.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS

2134 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
599 - 23.101.04.128.0059.2.134.319094.01.1100000....R\$ 42.368,14

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2161 MANDADOS JUDICIAIS
687 - 24.400.10.302.0064.2.161.339039.01.3100000...R\$ 202.525,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2050 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (CRIANÇA E



Atos do Poder Executivo

ADOLESCENTE)

211 - 12.201.08.243.0022.2.050.339036.05.5000302.....R\$ 84.000,00

212 - 12.201.08.243.0022.2.050.339039.05.5000302.....R\$ 60.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA

102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA

2082 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS

317 - 16.102.13.392.0035.2.082.319011.01.1100000.....R\$ 42.368,14

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1049 HOSPITAL MUNICIPAL DE ATIBAIA

613 - 24.400.10.301.0061.1.049.449052.01.3100000.....R\$ 50,00

**2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA
SECRETARIA DE SAÚDE**

617 - 24.400.10.301.0061.2.137.319094.01.3100000.....R\$ 30.000,00

623 - 24.400.10.301.0061.2.137.339039.01.3100000...R\$ 126.645,00

624 - 24.400.10.301.0061.2.137.339040.01.3100000.....R\$ 4.147,73

628 - 24.400.10.301.0061.2.137.449051.01.3100000.....R\$ 50,00

629 - 24.400.10.301.0061.2.137.449052.01.3100000.....R\$ 50,00

2138 PUBLICIDADE

631 - 24.400.10.301.0061.2.138.339039.01.3100000.....R\$ 595,00

2145 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

651 - 24.400.10.301.0061.2.145.339030.01.3100000.....R\$ 280,00

**2148 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

658 - 24.400.10.301.0061.2.148.339030.01.3100000.....R\$ 50,00

659 - 24.400.10.301.0061.2.148.339039.01.3100000.....R\$ 50,00

1021 SAMU - INVESTIMENTO

668 - 24.400.10.302.0064.1.021.449052.01.3100000.....R\$ 50,00

**2159 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE
URGÊNCIA - SAMU**

679 - 24.400.10.302.0064.2.159.339030.01.3100000.....R\$ 11.300,00

681 - 24.400.10.302.0064.2.159.339039.01.3100000.....R\$ 1.550,00

**2152 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

696 - 24.400.10.304.0063.2.152.339030.01.3100000.....R\$ 145,00

697 - 24.400.10.304.0063.2.152.339030.01.3200000.....R\$ 3.997,27

698 - 24.400.10.304.0063.2.152.339039.01.3100000.....R\$ 1.340,00

**2162 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA/ AMBIENTAL**

708 - 24.400.10.305.0065.2.162.339030.01.3100000.....R\$ 1.700,00

711 - 24.400.10.305.0065.2.162.339039.01.3100000.....R\$ 1.775,00

713 - 24.400.10.305.0065.2.162.449051.01.3100000.....R\$ 50,00

714 - 24.400.10.305.0065.2.162.449052.01.3100000.....R\$ 50,00

2163 PUBLICIDADE

716 - 24.400.10.305.0065.2.163.339039.01.3100000.....R\$ 650,00

2167 OPERAÇÃO DELEGADA

933 - 24.400.10.302.0064.2.167.339039.01.3100000.....R\$ 18.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA
CIDADANIA” aos 22 de maio de 2020.**

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Adauto Batista de Oliveira
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**Magali Pereira Gonçalves Costato Basili
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

**Rui Tiago de Oliveira
SECRETÁRIO DE CULTURA INTERINO**

**Carlos Américo Barbosa da Rocha
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

**Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO INTERINO**

Memorando nº 21.212/2020

**D E C R E T O N° 9.189
de 22 de maio de 2020**

**Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria



Atos do Poder Executivo

de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

100 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

2093 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

372 - 18.100.12.361.0042.2.093.319016.01.2000000....R\$ 10.000,00

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

386 - 18.200.12.361.0043.2.096.319016.01.2200000....R\$ 95.000,00

2101 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE

420 - 18.200.12.365.0044.2.101.319016.01.2120000....R\$ 25.000,00

2105 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA

445 - 18.200.12.365.0045.2.105.319016.01.2130000....R\$ 70.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2100 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

409 - 18.200.12.361.0043.2.100.339039.01.2200000....R\$ 200.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA” aos 22 de maio de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Adauto Batista de Oliveira
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Márcia Aparecida Bernardes
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO INTERINO

D E C R E T O N° 9.190
de 22 de maio de 2020

Nomeia o interventor na execução do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros atualmente prestado pela empresa SANCTUR – Santa Cecília Turismo Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 69.144.434/0006-76, NIRE nº 35905132-679 e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto nº 9.148, de 05 de abril de 2020 e no Decreto nº 9.166, de 30 de abril de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Interventor o Sr. Rodney Andrade Cruz, cédula de identidade com RG nº 47.147.782-5 SSP/SP e CPF/MF sob nº 373.114.408-58 na execução do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros atualmente prestado pela empresa SANCTUR – Santa Cecília Turismo Ltda, com plenos poderes de direção para o controle operacional dos serviços, consistente na organização das linhas, inclusive locais, horários e número de partidas, bem como a manutenção e conservação da frota de veículos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o artigo 4º do Decreto nº 9.148, de 05 de abril de 2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 22 de maio de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Adauto Batista de Oliveira
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO INTERINO



Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 11-05-2020 a 22-05-2020

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2020: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
6215/2005	16109/2020	José Maria Morais Filho Panificadora Me	07.799.667/0001-45	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitoraria com predominância de produção própria	Alimentos
16279/2020	16279/2020	Deise Camila Barbosa Rocha	37.022.271/0001-58	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
18022/2016	16268/2020	Rosevaldo Dos Santos Almeida	19.139.748/0001-06	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
27308/2015	16338/2020	Imperatriz Cardoso Spinassi	23.045.422/0001-89	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
21141/2014	16456/2020	Ademilson Gomes Rodrigues	20.143.351/0001-69	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Alimentos
6804/2013	16445/2020	Edson Natalino Ferreira Lopes Restaurante	17.516.502/0001-72	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
36151/2014	16495/2020	Comércio de Ovos Pereira Ltda	21.042.753/0001-30	4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	Alimentos
28195/2014	16498/2020	JJ N Rossi	20.334.643/0001-89	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitoraria com predominância de produção própria	Alimentos
4707/2008	16506/2020	Antonio Carlos Araujo da Silva Cegatto	10.447.146/0001-33	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
16660/2020	16660/2020	Marly Gomes dos Santos	35.334.438/0001-90	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
730/1995	16662/2020	Juscelino Aparecido De Lima Lanchonete	67.385.740/0001-64	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Alimentos
9799/2018	16692/2020	Marcia Inowe	23.020.598/0001-86	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
38890/2015	16696/2020	Elisangela Aparecida Da Costa	23.622.449/0001-97	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
18685/2018	15686/2020	Rad Express Transportes Ltda	30.220.161/0001-51	4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Alimentos
29357/2012	16859/2020	Expert Blenders Café EIRELI	10.222.053/0001-00	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
39360/2009	16874/2020	Restaurante da Picanha Atibaia LTDA	11.208.838/0001-91	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3078/2017	16937/2020	Rosa & Reis Comércio de Bebidas Ltda	26.875.761/0001-80	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
36378/2018	16971/2020	Marluci Malagolli Garcia	21.382.214/0001-40	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Alimentos
18495/2012	17065/2020	Denis Massayuki Sakata	15.532.122/0001-04	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
639/96	17132/2020	Mario Zago	03.958.890/0001-37	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e	Alimentos



Atos da Vigilância Sanitária

					similares	
17124/2020	17124/2020	Donizete Aparecido dos Santos Atibaia	74.426.008/0001-50	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
1653/1995	17171/2020	Álvaro Massato Matuoka	57.160.525/0001-01	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4472/2017	17204/2020	Practice Alimentos LTDA	07.536.178/0001-09	4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Alimentos
8526/2018	17232/2020	Juarez Silva Dos Santos	29.780.763/0001-84	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Alimentos
25442/2018	17255/2020	D.H. Rodrigues Atibaia	30.782.337/0001-69	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
17287/2020	17287/2020	Mário Correa dos Santos	36.563.020/0001-18	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
689/97	17290/2020	Benedicta Barbosa De Souza Atibaia ME	64.657.927/0001-81	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2064/1998	17293/2020	Udenizia de Fátima Cardoso de Andrade - Me	02.768.593/0001-66	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
27157/2018	17311/2020	Rosely Aparecida Fachine Alves	18.521.702/0001-86	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
17328/2020	17328/2020	Christian Junio Da Silva	37.174.011/0001-06	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
17465/2020	17465/2020	Tiago Soares Andre Bueno	31.646.865/0001-53	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Alimentos
17468/2020	17468/2020	Tiago Soares Andre Bueno	31.646.865/0001-53	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
30671/2017	17478/2020	Flamilson Aparecido Pedroso	28.517.325/0001-65	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
17419/2020	17419/2020	Antonia Aurisnete Souza Vieira Ltda	37.117.659/0001-32	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
15669/2020	15669/2020	Arbra Comercial Importação e Exportação Ltda	28.568.677/0001-40	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Farmácia
11914/2016	16778/2020	Ishida & Noskoski Ltda	24.166.531/0001-17	8122-2/00	Controle de pragas urbanas	Farmácia
8967/2019	17394/2020	Tiago Soares Andre Bueno	31.646.865/0001-53	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Farmácia
4061/2007	17107/2020	Drogaria Líder R M Ltda	00.906.288/3001-39	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
18478/2018	16792/2020	Yamay Comercio de Produtos Odontologicos Ltda	07.082.161/0001-10	3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Farmácia
40729/2012	16514/2020	Lookind Comércio	17.267.171/0001-84	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
33779/2016	16534/2020	Clínica De Fonoaudiologia Higia Ltda	26.153.211/0001-58	8650-0/06	Serviços de fonoaudiologia	Medicina
42217/2014	17141/2020	Lopes, Santos & Fonseca Ótica LTDA	21.241.444/0001-99	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
3097/2019	15894/2020	T. R. Barros Lar de Idosos	30.698.538/0001-82	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Medicina
17802/2017	16895/2020	Tessaro Assistencia Odontológica Ltda	26.852.497/0001-60	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	Medicina



Atos da Vigilância Sanitária

30382/2016	17247/2020	Ferguedes Assessoria Médica LTDA	71.715.031/0001-77	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
43565/2020	16724/2020	Hospital Novo Atibaia Sa	52.956.901/0001-55	8640-2/10	Serviço de quimioterapia	Medicina
23222/2019	17452/2020	Daiane Santos Filgueiras	33.930.616/0001-10	8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Medicina
31986/2017	16888/2020	A F L M - Serviços Médicos	05.157.883/0001-61	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
0013/1999	16851/2020	Karla Christiane Abrão Theodoro Pinto	024.675.459-11	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
37543/2018	16127/2020	Dimas Ramos dos Santos	31.815.727/0001-50	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
15726/2010	16776/2020	Ivone Aparecida Silveira Cintra Academia	11.816.905/0001-50	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Prestador de Serviços
16809/2020	16809/2020	Samara Cristina Ponzi Barbosa	36.685.228/0001-00	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
21890/2017	16906/2020	Patrícia Vergínia de Araújo	20.814.880/0001-47	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
39612/2014	17068/2020	Janet Aparcida Beltrame Gonçalves	20.663.525/0001-14	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
17469/2020	17469/2020	Tiago Soares Andre Bueno	31.646.865/0001-53	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais na Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária - e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot. AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 1541/2020	0604	Rafe Panificadora Ltda me	Não fazer uso de máscaras ou cobertura sobre o nariz e boca no interior do estabelecimento	Art. 17-B do Dec. Municipal 9158/2020 c/c Art. 122 inciso XIX da Lei Estadual 10083/98	Alimentos
F 1542/2020	0512	Rafe Panificadora Ltda me	Não cumprir as normas de boas práticas de manipulação de alimentos e falta de higiene no estabelecimento	Art. 122 inciso XI da Lei Est. 10083/98 c/c portaria Est. CVS 05/2013	Alimentos
F 1530/2020	0074	Erminia Schiano Compra e Venda de Imóveis Próprios Eireli EPP	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos., terreno sem manutenção	Artº 46 da Lei Complementar 652/2012 c/c Artº 29 da Lei Compl. 653/2012	Ambiental
F 1531/2020	0073	Thiago Xavier Mota	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos., terreno sem manutenção	Artº 46 da Lei Complementar 652/2012 c/c Artº 29 da Lei Compl. 653/2012	Ambiental
F 1532/2020	0072	Edmilson Barbosa de Almeida	Estimular a proliferação de pombos ofertando condições favoráveis ao alojamento e alimentação construção de abrigo para a proliferação de pombos conforme constatado no imóvel .	Art. 48 Parágrafo único da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
F 1583/2020	0007	Renato Sprengel Júnior	Não dotar de dispositivos e instalações adequados destinados a receber e conduzir os despejos	Art. 09 do decreto Estadual 12342/78	Ambiental
F	0075	Soemis da Silveira	Não adotar medidas necessárias para a manutenção	Artº 46 da Lei Complementar	Ambiental



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 23 de maio de 2020 - n.º 2203 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

1584/2020		Campos Molena	de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos., terreno sem manutenção	652/2012 c/c Artº 29 da Lei Compl. 653/2012	
F 1594/2020	0101	Paula Maria da Silva	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos., terreno sem manutenção	Artº 46 da Lei Complementar 652/2012 c/c Artº 29 da Lei Compl. 653/2012	Ambiental
F 1597/2020	0083	Claudio Petrucci Binatti	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Artº 46 da Lei Complementar 652/2012 c/c Artº 29 da Lei Compl. 653/2012	Ambiental
P 4669/2019	0678	Clinica Odont. Tobias Ltda	Não cumprir as normas de segurança do paciente em serviços de saúde	Res. SS 15/99 c/c art. 122 inciso XIX e XX da Lei Estadual 10083/98	Odontologia

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
1427/2020	Sergio Borgiammi	0058	AIPM	0069	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTAS EXPEDIDAS

Nº da NRM	Ref. ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	Processo	Área
0047	0051	Cadal Companhia Agrícola e Comercial	4680/2020	Ambiental
0048	0049	Priamo Martins Fonseca Neto	4680/2020	Ambiental
0049	0054	Wilian Alabi	282368/2020	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.



Atos da Vigilância Sanitária

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Ambiental	M1505/2020	Renata Lacerda de Almeida Ferreira	14503/2020	Deferido
Ambiental	F 1226/2020	Décio Aparecido Costa	16876/2020	Deferido

6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo	Razão Social da Empresa/ Nome do Autuado	Protocolo	Situação
Prestação de Serviço	15726/2010	Ivone Aparecida Silveira Cintra Academia	16774/2020	Deferido
Farmácia	4937/2019	Drogaria GRN Eireli Me	16916/2020	Deferido
Farmácia	42646/2013	MA Conde Drogaria Ltda	17186/2020	Deferido
Farmácia	39081/2011	Drogaria DLL Eireli Me	17327/2020	Deferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
M 12154/2020	Estrada Tupinambás	Jardim Brasil	Ambiental	Foco de dengue	Solucionado
O 566/2020	Rua José Peçanha Margarido	Jardim do Trevo	Ambiental	Foco de dengue	Solucionado
O 665/2020	Praça Paulo Guimarães Freitas	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Foco de dengue	Solucionado
M 2123/2020	Rua Tesouro	Jardim Imperial	Ambiental	Muito mato e infestação de roedores.	Não constatada situação de risco à saúde
M 8622/2020	Rua das Açucenas	Nova Cerejeira	Ambiental	Carrapatos	Não constatada situação de risco à saúde
M 7589/2020	Rua Acacia Dourada	Nova Cerejeira	Ambiental	Terreno sem manutenção e mato alto	Segue protocolo fiscalização
O 452/2020	Avenida Paulista	Jardim Paulista	Ambiental	Esgoto em via pública	Não constatada situação de risco à saúde
M 12851/2020	Rua Angelo Nardini	Morumbi	Ambiental	Piscina sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
M 12796/2020	Alameda Sibipiruna	Laranja Azeda	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
M 7281/2020	Rua Jequitibás	Jardim dos Pinheiros	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
M 8389/2020	Rua da Graça	Jardim Imperial	Ambiental	Esgoto vazando no quintal do vizinho	Não constatada situação de risco à saúde
M 930/2020	Av. Presidente Vargas	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Imóvel sem manutenção com materiais inservíveis	Não constatada situação de risco à saúde
M 8387/2020	Rua Atibaia	Jardim Paulista	Ambiental	Jardim do vizinho sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
M 7180/2020	Rua João Soares do Amaral	Centro	Ambiental	Terreno roçado porém não foi retirado o mato	Não constatada situação de risco à saúde
M	Rua Adolfo Andre	Centro	Ambiental	Água empoeçada com mau cheiro	Não constatada situação de risco à saúde



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 23 de maio de 2020 - n.º 2203 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

10187/2020					risco à saúde
M 1505/2020	Rua Sebastião Cavalheiro	Recreio Maristela	Ambiental	Esgoto em via pública	Não constatada situação de risco à saúde
O 412/2020	Avenida Professor Carlos Aberto de Carvalho	Alvinópolis	Alimentos	Ausência do uso de máscaras e falta de higienização dos carrinhos	Não encontradas as irregularidades mencionadas na denúncia
M 11051/2020	Av Brasília	Parque das Nações	Ambiental	Despejo irregular de substâncias químicas	Não constatada situação de risco à saúde
M 9106/2020	Estrada dos Pires	Caetetuba	Ambiental	Acúmulo de mato e lixo	Segue Protocolo Fiscalização
M 4954/2020	Estrada Velha de Bragança	Tanque	Ambiental	Piscina sem manutenção	Endereço não localizado
M 10282/2020	Estrada Velha Atibaia	Tanque	Ambiental	Acúmulo de inservíveis, cheiro forte e veículos abandonados	Endereço não localizado
M 2638/2020	Alameda Paraíba	Jardim Paulista	Ambiental	Imóvel com muito mato e entulho na calçada	Segue Protocolo Fiscalização
O 555/2020	Rua Mario Pitocco	Caetetuba	Ambiental	Acúmulo de lixos	Segue Protocolo Fiscalização
M 12159/2020	Rua Chuva de Ouro	Nova Cerejeira	Ambiental	Acumulo de inservíveis	Não constatada situação de risco à saúde
O 514/2020	Rua Sebastião Cavalheiro	Jardim Maristela	Ambiental	Despejo Irregular de Esgoto em via pública	Segue Protocolo Fiscalização
M 7483/2020	Rua dos Cravos	Jardim dos Pinheiros	Ambiental	Foco de dengue	Solucionado
M 10321/2020	Rua Bela Vista	Jardim Imperial	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Segue Protocolo Fiscalização
O 278/2020	Rua Tulipas	Loteamento Vale das Flores	Ambiental	Imóvel com acúmulo de materiais inservíveis	Não constatada situação de risco à saúde
O 534/2020	Estr. Velha de Bragança	Tanque	Ambiental	Terreno com acúmulo de materiais inservíveis	Não constatada situação de risco à saúde
M 12266/2020	Rua Engenheiro Silvio Alvim Soares	Alvinópolis	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Solucionado
F 1495/2020	Av. Maria Alvim Soares	Planalto Atibaia	Ambiental	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Solucionado
P 12266/2020	Rua Eng. Silvio Alvim Soares	Alvinópolis	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Solucionado

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
37569/2018	Ayako Suzuki	Alimentos	Estrutura	Cancelamento de licença de funcionamento
M 1505/2020	Renata Lacerda De Almeida Ferreira	Ambiental	AIF 0056	Solucionado
F 1405/2020	V.M. Nascimento Açougue	Alimentos	AIF 0728	Solucionado
P 16731/2020	Rocha & Fernandes Lanches LTDA ME	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
M 7483/2020	Armando Mantovani	Ambiental	AIF 0055	Solucionado
F 1226/2020	Décio Aparecido Costa	Ambiental	AIF 0081	Solucionado
F 1495/2020	Luiza Benedita Sanches Barroso Almeida	Ambiental	AIF 0088	Solucionado

9) SOLICITAÇÕES E REQUERIMENTOS ATENDIDAS

Protocolo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
4680/2020	Gerson Ricardo Favilla	Ambiental	AIF 0060	Solucionado
3856/2019	Samuel Rachman	Ambiental	AIF 0033	Solucionado
30990/2019	Leandro Gonçalves da Costa	Ambiental	AIF 0030	Cancelado
3317/2003	Ortho Shop Ortodontia Eireli	Odontologia	Estrutura	Cancela de Inscrição

José Eduardo Mariano
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
 Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
 Fone: 4414-3350



Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Livro: 001

Folha: 001

Empresa :: ASSOC MOR E AMIGOS DO BR TANQUE

NÚMERO DO CNPJ: 04.792.846/0001-62

Período ..: JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RECEITAS

RECEITAS

RECEITAS GERAIS

RECEITAS BRUTAS

PROMOÇÕES E EVENTOS

PROMOÇÕES E EVENTOS

PROMOÇÕES E EVENTOS

9.450,00

9.450,00

9.450,00

OUTRAS RECEITAS

OUTRAS RECEITAS

41,67

41,67

41,67

RECEITAS FINANCEIRAS

RECEITAS FINANCEIRAS

RENDIMENTOS

624,97

624,97

624,97 10.116,64

RECEITAS - CONVENIOS/CRECHES

PEA-TERMO ADITIVO-015/207-LARANJAL

LARANJAL

PEA-TERMO ADITIVO-015/2017-LAR

117.180,00

117.180,00

117.180,00

PEA-TERMO ADITIVO-016/2017

TANQUE

PEA-TERMO ADITIVO-016/2017-TAN

359.340,00

359.340,00

359.340,00

476.520,00

TOTAL DE RECEITAS

486.636,64

DESPESAS

DESPESAS

DESPESAS GERAIS

IMPRESSOS E MAT. DE ESCRITORIO

IMPRESSOS E MAT. DE ESCRITORIO

IMPRESSOS E MAT. DE ESCRITORIO

(314,25)

(314,25)

(314,25)

GAS

GAS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

(5.867,95)

(5.867,95)

(5.867,95)

(6.182,20)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SERVIÇOS DE TERCEIROS P.FÍSICA

SERVIÇOS DE TERCEIROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS P.FÍSICA

(1.113,00)

(1.113,00)

(1.113,00)

SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURIDICA

SERVIÇOS DE TERCEIROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURIDICO

(7.651,50)

(7.651,50)

(7.651,50)

SALARIOS E ORDENADOS

SALARIOS E ORDENADOS

SALARIOS E ORDENADOS

(195.453,54)

(195.453,54)

(195.453,54)

13º SALARIO

13º SALARIO

13º SALARIO

(15.334,00)

(15.334,00)

(15.334,00)

FERIAS

FERIAS

(20.234,00)

(20.234,00)

(20.234,00)

CESTA BASICA

CESTA BASICA

(20.302,00)

D.S.R.

59,41

(20.242,59)

(20.242,59)

VALE TRANSPORTE

VALE TRANSPORTE



Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Livro: 001

Folha: 002

Empresa :: ASSOC MOR E AMIGOS DO BR TANQUE

NÚMERO DO CNPJ: 04.792.846/0001-62

Período ..: JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

VALE TRANSPORTE	(931,23)	(931,23)	(931,23)	(260.959,86)
DESPESAS TRIBUTARIAS				
I.N.S.S.				
INSS				
I.N.S.S.	(67.653,58)	(67.653,58)	(67.653,58)	
F.G.T.S.				
FGTS				
F.G.T.S.	(23.568,63)	(23.568,63)	(23.568,63)	
P.I.S				
P.I.S.				
P.I.S.	(2.392,41)	(2.392,41)	(2.392,41)	(93.614,62)
DESPESAS FINANCEIRAS				
DESPESAS BANCÁRIAS				
DESPESAS BANCARIAS				
DESPESAS BANCARIAS	(800,36)	(800,36)	(800,36)	
JUROS E MULTAS				
JUROS E MULTAS				
JUROS E MULTAS	(502,79)	(502,79)	(502,79)	(1.303,15)
DESPESAS C/CONVENIO-CRECHE LARANJAL				
SERVIÇOS DE TERCEIROS P.FISICA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS				
SERVIÇOS DE TERCEIROS P.FISICA	(7.002,00)	(7.002,00)	(7.002,00)	
P.I.S.				
PIS				
P.I.S.	(695,25)	(695,25)	(695,25)	
DESPESAS BANCARIAS				
DESPESAS BANCARIAS				
DESPESAS BANCARIAS	(515,64)	(515,64)	(515,64)	
JUROS E MULTAS				
JUROS E MULTAS				
JUROS E MULTAS	(0,70)	(0,70)	(0,70)	
IMPRESSOS E MAT.DE ESCRITÓRIO				
IMPRESSOS E MAT.DE ESCRITORIO				
IMPRESSOS E MAT.DE ESCRITORIO				
COPIAS E AUTENTICAÇÕES	(1.563,38)	(1.563,38)	(1.563,38)	
COPIAS E AUTRENTICAÇÕES				
COPIAS E AUTRENTICAÇÕES				
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	(396,44)	(396,44)	(396,44)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURIDICA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS				
SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURIDI	(557,00)	(557,00)	(557,00)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURIDICA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS				
SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURIDI	(557,00)	(557,00)	(557,00)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS				
SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURIDI	(557,00)	(557,00)	(557,00)	
SALARIOS E ORDENADOS				
SALARIOS E ORDENADOS				
SALARIOS E ORDENADOS				
SALARIOS E ORDENADOS	(63.228,23)	(63.228,23)	(63.228,23)	
FERIAS				
FERIAS				
FERIAS				
FERIAS	(5.118,00)	(5.118,00)	(5.118,00)	
13º SALARIO				
13º SALARIO				
13º SALARIO				
13º SALARIO	(5.443,00)	(5.443,00)	(5.443,00)	
CESTA BASICA				



Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Livro: 001

Falkas 003

Empresa :: ASSOC MOR E AMIGOS DO BR TANQUE

NÚMERO DO CNRJ: 04-703-846/2001-62

Período : JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

CESTA BASICA				
CESTA BASICA	(7.614,00)	(7.614,00)	(7.614,00)	
VALE TRANSPORTE				
VALE TRANSPORTE				
VALE TRANSPORTE	(405,50)	(405,50)	(405,50)	
I.N.S.S.				
INSS				
I.N.S.S.	(21.914,97)	(21.914,97)	(21.914,97)	
F.G.T.S.				
F.G.T.S.				
F.G.T.S.	(6.525,20)	(6.525,20)	(6.525,20)	(121.536,31)
TOTAL DE DESPESAS				(483.596,14)

SALDO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

3 040 50

RECONHEÇO A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE R\$ 3.040,50 (TRES MIL QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA, 31 de Dezembro de 2019.

AMARO JOSE DA SILVA
CPE: 30233216472

Contador Responsável
WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI
CRC: 1SP116073Q4

A large grid of asterisks, forming a rectangular pattern. The grid consists of approximately 20 columns and 25 rows of asterisks (*).



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 23 de maio de 2020 - n.º 2203 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

Notas Explicativas

Folha: 1

ASSOC DE MOR.E AMIGOS DO BR.DOTANQUE

CNPJ: 04.792.846/0001-62

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Tanque, é uma organização de natureza jurídica sem fins lucrativos, tendo como finalidade, serviços sociais em geral.

NOTA 02 - DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando por base a interpretação técnica geral para entidades sem fins lucrativos - ITG-2002, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da resolução CFC nº 1409/12. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, estão sendo apresentadas para fins comparativos.

NOTA 03 - DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A Entidade adota o princípio de competência para registros dos fatos contábeis, bem como para elaboração das demonstrações combinando ainda com as seguintes práticas:

- a.) Apresentação das Contas - Os ativos e os passivos exigíveis em prazo inferior ao término do exercício seguinte estão classificados como circulantes;
 - b.) Apuração de Resultados - As doações, subvenções, receitas e despesas foram contabilizadas separadamente, de acordo com a sua natureza e assim apresentados na Demonstração do Superávit/Déficit do exercício;
 - c.) Critérios de Avaliação dos Ativos e Passivos
- 1-Ativos Financeiros - os principais ativos financeiros reconhecidos pela Entidade são caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata.
 2-Passivos Financeiros - Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Entidade são fornecedores e contas a pagar.
 3-Ativo não circulante - Imobilizado
 Imobilizado - As contas do ativo imobilizado registradas ao custo de aquisição deduzido da depreciação, com taxas anuais estabelecidas pela Receita Federal.

NOTA 04 - DA ORIGEM E NATUREZA DAS PRINCIPAIS DOAÇÕES E SUBVENÇÕES

- a.) Doações - As principais doações foram voluntárias, oriundas de terceiros de natureza financeira para custeio de suas atividades.
- b.) Subvenções - As principais subvenções foram de origem estadual para custear vários projetos sociais.

NOTA 05 - PATRIMÔNIO SOCIAL

As mutações ocorridas no Patrimônio Social estão representadas pela destinação do superávit/deficit do exercício anterior e por lançamentos de transferência entre contas.

NOTA 06 - DA ORIGEM E NATUREZA DAS DESPESAS

As despesas da Entidade são oriundas de custos diretos com a atividade da organização.

NOTA 07 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

As operações de receber e pagar das atividades operacionais.

Atibaia, 31 de dezembro de 2019.

Presidente
AMARO JOSÉ DA SILVA
CPF: 302.332.164-72

wesley
Wesley Juliani Garcia Marchetti
TC CRC: ISP11607304

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI

Rua Francisco Rodrigues dos Santos 55 - Atibaia - SP - 12940-250 - Fone: (011)44126868



Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

Folha: 00001

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Empresa: ASSOC MOR E AMIGOS DO BR TANQUE

NÚMERO DO CNPJ: 04.792.846/0001-62

Período.: JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

CONTA	N DESCRIÇÃO	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO
3.00.000.0000.00000.00000. 1	RECEITAS	486.636,64	486.636,64	0,00 C
3.10.000.0000.00000.0000 2	RECEITAS	486.636,64	486.636,64	0,00 C
3.10.100.0000.00000.001 3	RECEITAS GERAIS	486.636,64	486.636,64	0,00 C
3.10.100.1000.00000.004 4	RECEITAS BRUTAS	10.116,64	10.116,64	0,00 C
3.10.100.1000.3C 5	PROMOÇÕES E EVENTOS	9.450,00	9.450,00	0,00 C
3.10.100.100C 6	PROMOÇÕES E EVENTOS	9.450,00	9.450,00	0,00 C
3.10.100.1 7	PROMOÇÕES E EVENTOS	9.450,00	9.450,00	0,00 C
3.10.100.1000.4C 5	OUTRAS RECEITAS	41,67	41,67	0,00 C
3.10.100.100C 6	OUTRAS RECEITAS	41,67	41,67	0,00 C
3.10.100.1 7	OUTRAS RECEITAS	41,67	41,67	0,00 C
3.10.100.1000.8C 5	RECEITAS FINANCEIRAS	624,97	624,97	0,00 C
3.10.100.100C 6	RECEITAS FINANCEIRAS	624,97	624,97	0,00 C
3.10.100.1 7	RENDIMENTOS	624,97	624,97	0,00 C
3.10.100.2000.00000.004 4	RECEITAS - CONVENIOS/CRECHES	476.520,00	476.520,00	0,00 C
3.10.100.2000.3C 5	PEA-TERMO ADITIVO-015/207-LARANJAL	117.180,00	117.180,00	0,00 C
3.10.100.200C 6	LARANJAL	117.180,00	117.180,00	0,00 C
3.10.100.2 7	PEA-TERMO ADITIVO-015/2017-LARANJAL	117.180,00	117.180,00	0,00 C
3.10.100.2000.4C 5	PEA-TERMO ADITIVO-016/2017-TANQUE	359.340,00	359.340,00	0,00 C
3.10.100.200C 6	TANQUE	359.340,00	359.340,00	0,00 C
3.10.100.2 7	PEA-TERMO ADITIVO-016/2017-TANQUE	359.340,00	359.340,00	0,00 C
4.00.000.0000.00000.00000. 1	DESPESAS	483.714,96	483.714,96	0,00 D
4.10.000.0000.00000.0000 2	DESPESAS	483.714,96	483.714,96	0,00 D
4.10.100.0000.00000.001 3	DESPESAS	483.714,96	483.714,96	0,00 D
4.10.100.1000.00000.004 4	DESPESAS GERAIS	6.182,20	6.182,20	0,00 D
4.10.100.1000.1C 5	IMPRESSOS E MAT.DE ESCRITORIO	314,25	314,25	0,00 D
4.10.100.100C 6	IMPRESSOS E MAT.DE ESCRITORIO	314,25	314,25	0,00 D
4.10.100.1 7	IMPRESSOS E MAT.DE ESCRITORIO	314,25	314,25	0,00 D
4.10.100.1000.11 5	GAS	5.867,95	5.867,95	0,00 D
4.10.100.100C 6	GAS	5.867,95	5.867,95	0,00 D
4.10.100.1 7	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	5.867,95	5.867,95	0,00 D
4.10.100.2000.00000.004 4	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	261.078,68	261.078,68	0,00 D
4.10.100.2000.2C 5	SERVIÇOS DE TERCEIROS P.FÍSICA	1.113,00	1.113,00	0,00 D
4.10.100.200C 6	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.113,00	1.113,00	0,00 D
4.10.100.2 7	SERVIÇOS DE TERCEIROS P.FÍSICA	1.113,00	1.113,00	0,00 D
4.10.100.2000.3C 5	SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURIDICA	7.651,50	7.651,50	0,00 D
4.10.100.200C 6	SERVIÇOS DE TERCEIROS	7.651,50	7.651,50	0,00 D
4.10.100.2 7	SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURIDICA	7.651,50	7.651,50	0,00 D
4.10.100.2000.4C 5	SALARIOS E ORDENADOS	195.453,54	195.453,54	0,00 D
4.10.100.200C 6	SALARIOS E ORDENADOS	195.453,54	195.453,54	0,00 D
4.10.100.2 7	SALARIOS E ORDENADOS	195.453,54	195.453,54	0,00 D
4.10.100.2000.5C 5	13º SALARIO	15.334,00	15.334,00	0,00 D
4.10.100.200C 6	13º SALARIO	15.334,00	15.334,00	0,00 D
4.10.100.2 7	13º SALARIO	15.334,00	15.334,00	0,00 D
4.10.100.2000.6C 5	FERIAS	20.234,00	20.234,00	0,00 D
4.10.100.200C 6	FERIAS	20.234,00	20.234,00	0,00 D
4.10.100.2 7	FERIAS	20.234,00	20.234,00	0,00 D
4.10.100.2000.7C 5	CESTA BASICA	20.361,41	20.361,41	0,00 D
4.10.100.200C 6	CESTA BASICA	20.361,41	20.361,41	0,00 D
4.10.100.2 7	CESTA BASICA	20.302,00	20.302,00	0,00 D
4.10.100.2000.8C 5	D.S.R.	59,41	59,41	0,00 D
	VALE TRANSPORTE	931,23	931,23	0,00 D

Estil Systems Brasil



Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

Folha: 00002

BALANÇETO DE VERIFICAÇÃO

Empresa: ASSOC MOR E AMIGOS DO BR TANQUE

NÚMERO DO CNPJ: 04.792.846/0001-62

Período.: JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

CONTA	N. DESCRIÇÃO	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO
4.10.100.2000 6	VALE TRANSPORTE	931,23	931,23	0,00 D
4.10.100.2 7	VALE TRANSPORTE	931,23	931,23	0,00 D
4.10.100.3000.0000 4	DESPESAS TRIBUTARIAS	93.614,62	93.614,62	0,00 D
4.10.100.3000.1C 5	I.N.S.S.	67.653,58	67.653,58	0,00 D
4.10.100.3000 6	INSS	67.653,58	67.653,58	0,00 D
4.10.100.3 7	I.N.S.S.	67.653,58	67.653,58	0,00 D
4.10.100.3000.2C 5	F.G.T.S.	23.568,63	23.568,63	0,00 D
4.10.100.3000 6	FGTS	23.568,63	23.568,63	0,00 D
4.10.100.3 7	F.G.T.S.	23.568,63	23.568,63	0,00 D
4.10.100.3000.3C 5	P.I.S	2.392,41	2.392,41	0,00 D
4.10.100.3000 6	P.I.S.	2.392,41	2.392,41	0,00 D
4.10.100.3 7	P.I.S.	2.392,41	2.392,41	0,00 D
4.10.100.4000.0000 4	DESPESAS FINANCEIRAS	1.303,15	1.303,15	0,00 D
4.10.100.4000.1C 5	DESPESAS BANCÁRIAS	800,36	800,36	(0,00) D
4.10.100.4000 6	DESPESAS BANCARIAS	800,36	800,36	(0,00) D
4.10.100.4 7	DESPESAS BANCARIAS	800,36	800,36	(0,00) D
4.10.100.4000.2C 5	JUROS E MULTAS	502,79	502,79	0,00 D
4.10.100.4000 6	JUROS E MULTAS	502,79	502,79	0,00 D
4.10.100.4 7	JUROS E MULTAS	502,79	502,79	0,00 D
4.10.100.5000.0000 4	DESPESAS C/CONVENIO-CRECHE LARANJAL	121.536,31	121.536,31	(0,00) D
4.10.100.5000.1C 5	SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	7.002,00	7.002,00	0,00 D
4.10.100.5000 6	SERVIÇOS DE TERCEIROS	7.002,00	7.002,00	0,00 D
4.10.100.5 7	SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	7.002,00	7.002,00	0,00 D
4.10.100.5000.11 5	P.I.S.	695,25	695,25	(0,00) D
4.10.100.5000 6	PIS	695,25	695,25	(0,00) D
4.10.100.5 7	P.I.S.	695,25	695,25	(0,00) D
4.10.100.5000.14 5	DESPESAS BANCARIAS	515,64	515,64	(0,00) D
4.10.100.5000 6	DESPESAS BANCARIAS	515,64	515,64	(0,00) D
4.10.100.5 7	DESPESAS BANCARIAS	515,64	515,64	(0,00) D
4.10.100.5000.15 5	JUROS E MULTAS	515,64	515,64	(0,00) D
4.10.100.5000 6	JUROS E MULTAS	0,70	0,70	0,00 D
4.10.100.5 7	JUROS E MULTAS	0,70	0,70	0,00 D
4.10.100.5000.16 5	IMPRESSOS E MAT.DE ESCRITÓRIO	1.563,38	1.563,38	0,00 D
4.10.100.5000 6	IMPRESSOS E MAT.DE ESCRITORIO	1.563,38	1.563,38	0,00 D
4.10.100.5 7	IMPRESSOS E MAT.DE ESCRITORIO	1.563,38	1.563,38	0,00 D
4.10.100.5000.17 5	COPIAS E AUTENTICAÇÕES	396,44	396,44	0,00 D
4.10.100.5000 6	COPIAS E AUTENTICAÇÕES	396,44	396,44	0,00 D
4.10.100.5 7	DESPESAS ORÇAMENTARIAS	396,44	396,44	0,00 D
4.10.100.5000.2C 5	SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURIDICA	557,00	557,00	0,00 D
4.10.100.5000 6	SERVIÇOS DE TERCEIROS	557,00	557,00	0,00 D
4.10.100.5 7	SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURIDICA	557,00	557,00	0,00 D
4.10.100.5000.27 5	SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURIDICA	557,00	557,00	0,00 D
4.10.100.5000 6	SERVIÇOS DE TERCEIROS	557,00	557,00	0,00 D
4.10.100.5 7	SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURIDICA	557,00	557,00	0,00 D
4.10.100.5000.3C 5	SALARIOS E ORDENADOS	63.228,23	63.228,23	0,00 D
4.10.100.5000 6	SALARIOS E ORDENADOS	63.228,23	63.228,23	0,00 D
4.10.100.5 7	SALARIOS E ORDENADOS	63.228,23	63.228,23	0,00 D
4.10.100.5000.4C 5	FERIAS	5.118,00	5.118,00	0,00 D
4.10.100.5000 6	FERIAS	5.118,00	5.118,00	0,00 D
4.10.100.5 7	FERIAS	5.118,00	5.118,00	0,00 D
4.10.100.5000.5C 5	13º SALARIO	5.443,00	5.443,00	0,00 D
4.10.100.5000 6	13º SALARIO	5.443,00	5.443,00	0,00 D

Estil Systems Brasil



Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

Folha: 00003

BALANÇETO DE VERIFICAÇÃO

Empresa: ASSOC MOR E AMIGOS DO BR TANQUE

NÚMERO DO CNPJ: 04.792.846/0001-62

Período.: JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

CONTA	N	DESCRIÇÃO	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO
4.10.100.5 7		13º SALARIO	5.443,00	5.443,00	0,00 D
4.10.100.5000.6C 5		CESTA BASICA	7.614,00	7.614,00	0,00 D
4.10.100.5000.6		CESTA BASICA	7.614,00	7.614,00	0,00 D
4.10.100.5 7		CESTA BASICA	7.614,00	7.614,00	0,00 D
4.10.100.5000.7C 5		VALE TRANSPORTE	405,50	405,50	0,00 D
4.10.100.5000.6		VALE TRANSPORTE	405,50	405,50	0,00 D
4.10.100.5 7		VALE TRANSPORTE	405,50	405,50	0,00 D
4.10.100.5000.8C 5		I.N.S.S.	21.914,97	21.914,97	0,00 D
4.10.100.5000.6		INSS	21.914,97	21.914,97	0,00 D
4.10.100.5 7		I.N.S.S.	21.914,97	21.914,97	0,00 D
4.10.100.5000.9C 5		F.G.T.S.	6.525,20	6.525,20	0,00 D
4.10.100.5000.6		F.G.T.S.	6.525,20	6.525,20	0,00 D
4.10.100.5 7		F.G.T.S.	6.525,20	6.525,20	0,00 D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			970.351,60	970.351,60	0,00



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 23 de maio de 2020 - n.º 2203 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

Livro...: 001

Folha: 001

Empresa.: ASSOC MOR E AMIGOS DO BR TANQUE

NÚMERO DO CNPJ: 04.792.846/0001-62

Período.:

2019

2018

SEM MOVIMENTO



Entidades da Sociedade Civil

DELTA11 CONT SERVICES LTDA ME

Balanço Patrimonial

Livro...: 001

Folha: 001

Empresa.: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA COMUNITÁRIA DE ATIBAIA

NÚMERO DO CNPJ: 07.676.246/0001-27

Período.: DEZEMBRO/2019

ATIVO

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

BANCOS CONTA MOVIMENTO

BANCO C/MOVIMENTO - RECURSOS C/RESTRIÇÃO

BANCO BRADESCO S/A 3.003,98 3.003,98 3.003,98

3.003,98

3.003,98

TIVO ** 3,883.98

REG

RECONHEÇO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.003,98 (TRES MIL TRES REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA, 31 de Dezembro de 2019.

PRESIDENTE
VALDIR JOSÉ MARQUES
CPF: 07324503659

Contador Responsável
MARIA DA PENHA DOS SANTOS FARIA
CRC: 1SP199637/O-3

A large grid of asterisks, consisting of approximately 20 columns and 30 rows, forming a rectangular pattern.



Entidades da Sociedade Civil

DELTA11 CONT SERVICES LTD A ME

Balanço Patrimonial

Livro...: 001

Folha: 002

Empresa.: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA COMUNITÁRIA DE ATIBAIA

NÚMERO DO CNPJ: 07.676.246/0001-27

Período.: DEZEMBRO/2019

PASSIVO

PASSIVO

PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO

RESULTADO

SUPERÁVIT OU DÉFICIT

SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS

SUPERÁVITS (DÉFICITS) ACUMULADOS

3.003.98

3.003.98

3.003.98

3.003.98

**** Total do PASSIVO ****

3,003,98

RECONHEÇO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.003,98 (TRES MIL TRES REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA, 31 de Dezembro de 2019.

PRESIDENTE
VALDIR JOSÉ MARQUES
CPF: 07324503659

Contador Responsável
MARIA DA PENHA DOS SANTOS FARIA
CRC: 1SP199637/O-3

A large grid of black asterisks (*) on a white background, arranged in approximately 20 horizontal rows and 100 vertical columns.



Câmara da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: ELEVADORES CASTELO LTD ME; **Processo nº 081/2020** **Contrato nº 003/2020;** **Objeto:** Contrato de Prestação de Serviço para Manutenção e Assistência Técnica do elevador desta Edilidade; **Valor do Contrato R\$ 5.760,00** (cinco mil setecentos e sessenta reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses vencendo-se em 20 maio de 2021, **Dotação:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Data da Assinatura:** 20 de maio de 2020

Valeria Silveira Cardoso –
Chefe Serv. Financeiro, Orçamentário Contábil e do Patrimônio -

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
- Presidente

RESOLUÇÃO N° 004/2020 de 19 de maio de 2020.

Cria a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de acompanhar todos os gastos com a COVID-19, realizados pela Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia. (De autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, nos termos do artigo 121, I e 122 do Regimento Interno desta Casa de Leis, com a finalidade de acompanhar todos os gastos com a COVID-19, realizados pela Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia.

Art. 2º Esta Comissão será composta por 05 (cinco) membros, com prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

§1º O Autor do presente projeto de Resolução que cria a comissão temporária de assuntos relevantes, obrigatoriamente, fará parte na qualidade de Presidente.

§2º Compete, exclusivamente, ao Presidente da Câmara Indicar os Vereadores que comporão a presente Comissão, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos.

Art. 3º Esta Comissão tem competência para convidar qualquer envolvido aos assuntos relevantes de sua análise, membros e órgãos municipais, estaduais e federais, bem como solicitar informações, por escrito, aos órgãos e indivíduos competentes com o objetivo de dar cumprimento à sua finalidade.

Parágrafo único: As demais competências, bem como o funcionamento das reuniões desta Comissão serão definidas pela maioria simples dos Vereadores nomeados.

Art. 4º Concluídos os trabalhos, a Comissão de Assuntos Relevantes elaborará parecer sobre a matéria, o qual será protocolizado na Secretaria da Câmara Municipal para leitura em Plenário na primeira Sessão Ordinária subsequente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 19 DE MAIO DE 2020

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
PRESIDENTE

PORTARIA N° 027/2.020
- de 09 de maio de 2.020 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a” do Regimento Interno, conjuntamente como artigo 31, parágrafos 1º ao 8º da Resolução nº 04/2012, resolve: **DESIGNAR** o Sr. HOMERES DE MARIA, ocupante do emprego efetivo de Oficial Legislativo, para ocupar, a partir de 01 de Maio de 2.020, a **Função de Confiança de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, SALÃO NOBRE PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, aos 09 de Maio de 2.020.

Publique-se.
Arquive-se

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
PRESIDENTE

PORTARIA N° 028/2.020
- de 16 de maio de 2.020 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea “a” combinado com o artigo 32, inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, RESOLVE: **EXONERAR**, a partir de 16 de maio de 2.020, a Senhora MARIA IVONETE DE AQUINO, portadora da cédula de identidade RG nº 16707509-3 SSP/SP e CPF nº 072.653.648-21, do emprego em comissão de **Chefe de Gabinete**, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Salão Nobre Presidente Tancredo de Almeida Neves, aos 16 de maio de 2.020.

Publique-se.
Arquive-se

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
PRESIDENTE

PORTARIA N° 029/2.020
De 16 de maio de 2.020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, SALÃO NOBRE PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, aos 16 de maio de 2.020.



Câmara da Estância de Atibaia

DE ATIBAIA, VEREADOR LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea “a” combinado com o artigo 32, inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 16 de maio de 2.020, a Senhora **JULIANA CHRISTOFANI DOS REIS**, portadora da cédula de identidade RG nº 49.249.488-5 SSP/SP e CPF/MF nº 369.177.848-85, para ocupar, o emprego em comissão de **Chefe de Gabinete**, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 16 de maio de 2.020.

Publique-se

Arquive-se

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

PORTRARIA N° 030/2.020
- de 20 de maio de 2.020 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea “a” combinado com o artigo 32, inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 20 de maio de 2.020, o Senhor **RICARDO CRISTIANO BUENO**, portador da cédula de identidade RG nº 25.235.998-7 SSP/SP e CPF nº 154.657.278-37, do emprego em comissão de **Chefe de Gabinete**, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Salão Nobre Presidente Tancredo de Almeida Neves, aos 20 de maio de 2.020.

Publique-se.

Arquive-se

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
PRESIDENTE

PORTRARIA N° 031/2.020
De 20 de maio de 2.020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea “a” combinado com o artigo 32, inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 20 de maio de 2.020, o Senhor **WILLIAN BARBOZA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.812.341-6 SSP/SP e CPF/MF nº 359.549.808-96, para ocupar, o emprego em comissão de **Chefe de Gabinete**, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 20 de maio de 2.020.

Publique-se

Arquive-se

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2020
de 19 de maio de 2020

Confere ao PM Reginaldo Souza do Nascimento o Título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados à cidade de Atibaia.
Autor: Vereador Ademilson Donizete Militão).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, APROVOU E EU, LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica conferido o Título de Cidadão Honorário da Estância de Atibaia, ao PM Reginaldo Souza do Nascimento, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Atibaia.

Art. 2º A honraria conferida, através deste Decreto Legislativo, será impressa em pergaminho devidamente emoldurada e entregue ao homenageado em Sessão Solene, a qual será convocada em data oportuna pelo Presidente desta Casa.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais artigos.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 19 DE MAIO DE 2020

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 26 DE MAIO DE 2020,
ÀS 18 HORAS.

1. PROJETO DE LEI N° 03/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua Katharina Chadraba localizada no Bairro do Portão no município de Atibaia, de autoria do vereador Ademilson D. Militão e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**
2. PROJETO DE LEI N° 04/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Dolores da Cruz Bueno a atual Rua sem denominação, no Bairro do Portão, neste município e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**
3. PROJETO DE LEI N° 05/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Joana Bueno da Cruz Gomes, a atual Rua sem denominação, no Bairro do Portão, neste município e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**
4. PROJETO DE LEI N° 07/2020, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Márcio Antônio Rodrigues, a atual Rua sem denominação, no Bairro do Portão, neste município e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**
5. PROJETO DE LEI N° 10/20, de autoria do Vereador Wilson Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua João Francisco Gouvêa a atual Rua Elizeu Corradini, no Bairro do Jardim Ipê neste município, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**



Câmara da Estância de Atibaia

ADEMILSON DONIZETE MILITÃO
1º SECRETÁRIO

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente

FABIANO BATISTA DE LIMA
2º SECRETÁRIO

ATO DA MESA DIRETIVA N° 10/2020
De 15 de maio de 2020

Prorroga o prazo da Comissão criada pelo Ato da Mesa Diretora nº 07/2020, que dispõe sobre a nomeação de comissão de funcionários responsável pela elaboração de projeto de reforma administrativa, consoante o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado pela Edilidade com o Ministério Público Estadual, referente aos Inquéritos Civis nºs. 18/18, 2038/19, 2404/19 e 2577/19, bem como nomeia membro em substituição.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, nos termos do art. 21 e do art. 22, *caput* e incisos, do Regimento Interno, Resolução nº 02/2012, tece considerações e determina:

CONSIDERANDO os problemas relacionados à COVID-19, que impedem a execução de serviços da Casa de Leis, até mesmo pelo fato de haver restrições de saúde por parte dos funcionários, conforme recomendações médicas;

CONSIDERANDO o crescente volume de demandas de serviço, o que causa sobrecarga sobre os funcionários que se encontram aptos ao trabalho;

CONSIDERANDO que a Casa de Leis passa por reorganização interna, relacionada à necessidade de reestruturação administrativa e adequação de condutas, conforme o processo TC 5154.989.18-0 e Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o r. Ministério Público do Estado de São Paulo, datado de 13.12.2019.

DECIDE:

Art.1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão até o dia 30 de junho de 2020, determinando-se que haja a apresentação prévia do projeto até o dia 20 de junho de 2020, podendo haver a extensão dos prazos, caso necessário e justificado.

Art. 2º Fica nomeado o assessor político-parlamentar **Oscar Gonçalves da Silva** em substituição ao ex-membro Felipe Jarussi Rabelo.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições, produzindo o presente Ato efeitos a partir de sua assinatura.

SALÃO NOBRE, PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, EM 15 DE MAIO DE 2020.

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS MACHADO
1º VICE-PRESIDENTE

ALMIR BUENO DO PRADO
2º VICE PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 007/2020
de 19 de maio 2020

Nomeia Comissão Temporária de assuntos relevantes com a finalidade de acompanhar todos os gastos com a COVID 19, realizados pela Prefeitura da Estância de Atibaia. Autor: Ademilson Donizete Militão.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, vereador Lucas de Oliveira Cardoso usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 286 do Regimento Interno desta Casa, nomeia Comissão Temporária de vereadores, composta pelos seguintes membros:

Ademilson Donizete Militão- Presidente
Fabiano Batista de Lima
Michel Ramiro Carneiro
José Carlos Machado
Ubiratan Fernandes de Oliveira

A Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 19 DE MAIO DE 2020

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
PRESIDENTE

Of. Conv. Nº 005/2020-Div.Leg.
Atibaia, 20 de maio de 2.020

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo dia 26 de maio de 2.020, após a sessão ordinária, ocasião que serão discutidos e votados os seguintes processos:

1. PROJETO DE LEI Nº 03/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua Katharina Chadraba localizada no Bairro do Portão no município de Atibaia, de autoria do vereador Ademilson D. Militão e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples;**
2. PROJETO DE LEI Nº 04/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Dolores da Cruz Bueno a atual Rua sem denominação, no Bairro do Portão, neste município e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples;**
3. PROJETO DE LEI Nº 05/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Joana Bueno da Cruz Gomes, a atual Rua sem denominação, no Bairro do Portão, neste



Câmara da Estância de Atibaia

município e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples;**
4. PROJETO DE LEI N° 07/2020, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Márcio Antônio Rodrigues, a atual Rua sem denominação, no Bairro do Portão, neste município e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples;**

5. PROJETO DE LEI N° 10/20, de autoria do Vereador Wilson Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua João Francisco Gouvêa a atual Rua Elizeu Corradini, no Bairro do Jardim Ipê neste município, e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples;**

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO

Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, EM 21.05.2020.

1. PROJETO DE LEI N° 46/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração da denominação de ruas do Loteamento Itaporã de Atibaia, no Município de Atibaia. **Retirado atendendo a solicitação do autor**

2. PROJETO DE LEI N° 62/19, de autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre logística reversa de medicamentos sem uso ou vencidos. **Retirado atendendo a solicitação do autor.**

3. PROJETO DE LEI N° 63/19, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, dispõe sobre a instituição de espaços em áreas públicas destinados aos cães e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

4. PROJETO DE LEI N° 64/19, de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre a denominação de Base de Segurança Sargento Elson Soares à base de segurança localizada na Praça Guanabara s/n, no bairro Jardim Cerejeiras, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

5. PROJETO DE LEI N° 01/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua Humberto Cavassa, localizada no Bairro do Portão no município de Atibaia, de autoria do vereador Ademilson D. Militão e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

6. PROJETO DE LEI N° 02/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua Josefa Gomes Cavassa, localizada no Bairro do Portão no município de Atibaia, de autoria do vereador Ademilson D. Militão e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

7. PROJETO DE LEI N° 03/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua Katharina Chadra, localizada no Bairro do Portão no município de Atibaia e dá outras providências. **Após leitura de Pareceres na Sessão do dia 19.05.20; À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 26.05.20. --**

8. PROJETO DE LEI N° 04/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Dolores da Cruz Bueno, a atual Rua sem denominação, no Bairro do Portão, neste município e dá outras providências. **Após leitura de Pareceres na Sessão do dia 19.05.20; À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 26.05.20. --**

9. PROJETO DE LEI N° 05/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Joana Bueno da Cruz Gomes, a atual Rua sem denominação, no Bairro do Portão, neste município e dá outras providências. **Após leitura de Pareceres na Sessão do dia 19.05.20; À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 26.05.20. --**

10. PROJETO DE LEI N° 06/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Hiroki Kondo, a atual Rua sem denominação, no Bairro do Rio Abaixo, neste município e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

11. PROJETO DE LEI N° 07/2020, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Márcio Antônio Rodrigues, a atual Rua sem denominação, no Bairro do Portão, neste município e dá outras providências. **Após leitura de Pareceres na Sessão do dia 19.05.20; À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 26.05.20. --**

12. PROJETO DE LEI N° 08/20, de autoria do Poder Executivo, que aprova o Plano Municipal da Infância e Adolescência do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. --**

13. PROJETO DE LEI N° 09/20, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a regulamentação do Programa Permanente de Castração de Cães e Gatos no Município da Estância de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

14. PROJETO DE LEI N° 10/20, de autoria do Vereador Wilson Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua João Francisco Gouvêa a atual Rua Elizeu Corradini, no Bairro do Jardim Ipê neste município, e dá outras providências. **Após leitura de Pareceres na Sessão do dia 19.05.20; À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 26.05.20. --**

15. PROJETO DE LEI N° 11/20, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD, do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

16. PROJETO DE LEI N° 14/20, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração de Lei Orçamentaria de 2021 e dá outras providências; Entrou na Sessão do dia 12.05.20; Em cumprimento ao artigo 277 "caput" e § 1º do Regimento Interno desta Casa, comunico ao Plenário que o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 14/20, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração de Lei Orçamentaria de 2021 e dá outras providências e determino sua publicação integral na Imprensa Oficial. Em seguida a publicação, o projeto irá à Comissão de Finanças e Orçamento e permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores e da Comunidade para apresentação de Emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis.

17. PROJETO DE LEI N° 15/20, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências. **Encontra-se na de Justiça.**

18. PROJETO DE LEI N° 16/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a regulamentação da Feira de Flores e Plantas, no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; **Entrou na Sessão do dia 19.05.20; À Comissão de Justiça. --**

19. PROJETO DE LEI N° 17/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, altera o item IX da lei nº 3.270, de 26 de novembro de 2002, que dispõe sobre a denominação de ruas no Bairro do Tanque, Município de Atibaia; **Entrou na Sessão do dia 19.05.20; À Comissão de Justiça. --**

20. PROJETO DE LEI N° 18/20, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a moratória para pagamento de débitos tributários



Câmara da Estância de Atibaia

e não tributários no Município da Estância de Atibaia, em razão da crise econômica decorrente da Pandemia COVID-19 e dá outras providências; **Entrou na Sessão do dia 19.05.20; À Comissão de Justiça.** --

21. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 19/19, de autoria do Poder Executivo, que altera o anexo I da Lei Complementar número 749, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências. **Aguardando informações do Poder Executivo.**

22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 26/19, de autoria do Poder Executivo, que Institui a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal da Estância de Atibaia, de acordo com a Lei Federal 13.022/2014, e dispõe sobre os atos processuais, disciplina as comissões de Sindicância, de Processo Administrativo e a Revisional, e dá outras providências. **Retirado o presente Projeto, atendendo a solicitação do autor.**

23. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 30/19, de autoria do Poder Executivo, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01/20, de autoria do Poder Executivo, autoriza o Poder Executivo a outorgar a Concessão de Direito Real de Uso de uma área de 1.787,70m², lote 12, localizada na Rua Jacinto Cintra, Bairro Jardim Alvinópolis, à Augusta e Respeitável Loja Simbólica São João Batista, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça – falta de documentos.**

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02/20, de autoria do Poder Executivo, que altera os Anexos I e II da Lei Complementar nº 809, de 16 de agosto de 2019. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 04/20, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso das dependências do Centro de Lazer Municipal Alberto Gavazzi, bem como sua administração e exploração, precedida de obra pública e a alienar a Central Geradora Hidrelétrica de Atibaia, incluindo suas instalações civis, hidráulicas, mecânicas e elétricas e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** --

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 06/20, de autoria do Poder Executivo, que Institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários de Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** --

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 07/20, de autoria do Poder Executivo, que estabelece diretrizes, ações e Normas da Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal, no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Aguardando a realização de Audiência Pública.**

29. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 08/20, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre normas e ações da Política de Proteção, Bem-Estar e Direito dos Animais, no Município de Atibaia, e dá outras providências. **Aguardando a realização de Audiência Pública.**

30. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 11/20, de autoria do Poder Executivo, Institui o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, denominado Família Acolhedora, no município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

31. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 05/19, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que cria a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de realizar estudos, pesquisas e diagnóstico atual da empresa SAAE, no intuito de verificar a viabilidade da transformação da SAAE de Empresa Pública para Autarquia; **Entrou na Sessão do dia 19.11.19; Colocada em votação na ordem do dia, a Comissão foi aprovada e ficou composta: Presidente: Michel Ramiro Carneiro; Membros Júlio Cesar Mendes e José Carlos Machado.**

32. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, CRIA A Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de acompanhar todos os gastos com a COVID-19, realizados pela Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia; **Colocado em votação na Sessão do dia 19.05.20, o mesmo foi aprovado em discussão única, votação nominal por 11 votos; Ficou composta a presente Comissão: Presidente: Presidente: adão: Presidente: Ademilson Donizete Militão; Membros: Fabiano Batista de Lima; Michel Ramiro Carneiro; José Carlos Machado e Ubiratan Fernandes de Oliveira.**

33. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01/19, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, Confere o Título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados à cidade de Atibaia; **Colocado em votação única, nominal, secreta na Sessão do dia 19.05.20, o mesmo foi aprovado em por 11 votos favoráveis; Promulgue-se; Publique-se.**

34. VETO N° 01/2020, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que encaminha Veto Parcial ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 32/19**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais de Atibaia, e das outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** -

35. DIVERSOS N° 01/20, de autoria do Sr. Wilson Roberto Villas Boas Antunes, apresenta representação contra o **PROJETO DE LEI N° 13/20**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a repassar ajuda financeira, a título de subvenção econômica, à empresa SANCTUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA, sob intervenção municipal por força do Decreto Municipal nº 9.148, de 05 de abril de 2020, abre crédito especial no orçamento municipal e dá outras providências; **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

36. PARECER TRIBUNAL DE CONTAS N° 01/20, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC-006823.989.16-5, Contas do Exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Atibaia; **Entrou na Sessão Ordinária do dia 28.04.2020; De acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, encaminho para publicação no Imprensa Oficial o Processo TC-006823.989.16-5. Contas do Exercício de 2017 da Prefeitura da Estância de Atibaia com Parecer favorável com recomendações. Após a publicação, recomendações. Após a publicação, remoto à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 dias para emitir Parecer. A Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores.**

37. BALANCETE DA PREFEITURA N° 04/20, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de Fevereiro de 2020; **Aprovado o Parecer da Comissão de Finanças na Sessão Ordinária do dia 19.05.20; Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

38. BALANCETE DA PREFEITURA N° 05/20, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de Abril de 2020; **Entrou na Sessão Ordinária do dia 19.05.20; À Comissão de Finanças.**





Câmara da Estância de Atibaia

Anexo I - Modelo 10 - RGF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

**MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2020**

DESPESAS COM PESSOAL	Valores expressos em R\$												
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	523.327,99	562.050,00	616.272,23	570.654,10	471.253,93	505.544,47	838.440,02	463.410,08	519.867,25	537.147,35	477.504,79	428.965,21	6.514.437,42
Mão-de-Obra terceirizada													0,00
Encargos Sociais	133.133,23	139.364,99	156.922,42	106.230,67	156.301,56	93.047,84	193.992,75	162.704,93	89.768,44	86.526,43	144.976,56	118.760,42	1.581.730,24
Inativos	46.748,00	46.748,00	55.475,40	48.926,00	28.015,00	28.015,00	56.030,00	24.508,00	24.508,00	24.508,00	24.508,00	24.508,00	432.497,40
Pensionistas	16.527,00	16.527,00	19.615,44	17.300,00	17.300,00	17.300,00	34.600,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	225.669,44
Salário Família													0,00
Sentenças Judiciais do período													0,00
Outras despesas com pessoal													0,00
Subtotal	719.736,22	764.689,99	848.285,49	743.110,77	672.870,49	643.907,31	1.123.062,77	667.923,01	651.443,69	665.481,78	664.289,35	589.533,63	8.754.334,50
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)													0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													0,00
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)													0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	719.736,22	764.689,99	848.285,49	743.110,77	672.870,49	643.907,31	1.123.062,77	667.923,01	651.443,69	665.481,78	664.289,35	589.533,63	8.754.334,50

01/05/2020

Lucas de Oliveira Cardoso
Presidente da Câmara Municipal

Valéria Silveira Cardoso
Contador CRC N° 1SP161204/0-3

Hugo Keiji Uchiyama
Responsável pelo Controle Interno

Câmara da Estância de Atibaia

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2020

I – COMPARATIVOS:

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE		<i>Valores expressos em R\$</i>
	R\$	%	R\$	%	
Receita Corrente Líquida	528.714.331,00		548.318.332,28		
Despesas Totais com Pessoal	9.279.284,07	1,76	8.754.334,50	1,60	
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			31.254.144,94	5,70	
Limite Legal (art. 20)	31.722.859,86	6,00	32.899.099,94	6,00	
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	142.813,47
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	142.813,47
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	142.813,47

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	6.651,65
Não Processados	136.161,82
Total da Inscrição:	142.813,47

Atibaia, 01 de Maio de 2020

Lucas de Oliveira Cardoso
Presidente da Câmara Municipal

Hugo Keiji Uchiyama
Responsável pelo Controle Interno

Valéria Silveira Cardos CRC Nº 1SP161204/0-3
Contabilista





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF61-1764-537C-2392

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI (CPF 713.382.508-25) em 22/05/2020 22:55:50 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF61-1764-537C-2392>